

Compras

Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambai - Campo Grande-MS - CEP 79008-290

Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

Edital nº 90002/2026/CRA-MS

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

(Processo Administrativo nº 476923.000729/2026-61)

Torna-se público que o Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul, sediado em Campo Grande - MS, na Rua Bodoquena nº 16 - Amambai, CEP: 79008-290, Tel.: (67) 3316-0300, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 17/08/2026

Horário 09:30h (horário de Brasília - DF)

Local Portal de Compras do Governo Federal

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Código UASG 927628.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma, manutenção corretiva, adequação regulatória e modernização da sede administrativa do CRA-MS, localizada em Campo Grande/MS, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, no Projeto Básico e nas planilhas orçamentárias analíticas anexas.

1.2. A licitação será realizada em único item, correspondente ao lote global de engenharia predial unificada, em razão da indivisibilidade técnica e da forte interdependência executiva de seus subsistemas físicos, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **Maior Desconto**, a ser aplicado linearmente sobre todos os preços unitários e global constantes da planilha orçamentária de referência, tendo como teto referencial inultrapassável o valor total estimado de R\$ 242.892,35 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

1.4. O regime de execução contratual será o de **Empreitada por Preço Global**, nos termos do Art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em que o preço global final do contrato será obtido pela incidência direta do percentual de maior desconto linear ofertado pelo licitante vencedor sobre o valor global estimado de referência de R\$ 242.892,35.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o

terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, nos termos das normas de regência do sistema de cadastramento unificado federal.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do CRA-MS por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação do licitante no momento de verificação de sua habilitação preliminar ou julgamento.

2.6. Não haverá itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte nesta licitação, tendo em vista tratar-se de lote único indivisível de obra de engenharia cujo valor ultrapassa o limite de exclusividade legal previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, além de sua fragmentação comprometer a higidez estrutural e a segurança civil do prédio do CRA-MS, com fulcro no art. 4 §1 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Será concedido tratamento favorecido no que tange ao direito de preferência e ao desempate ficto para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicando-se as regras do desempate ficto para propostas que se situem na faixa de até 10% (dez por cento) de desconto inferior em relação à primeira colocada de grande porte.

2.8. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus anexos;

2.8.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.8.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de suspensão, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, distrital ou municipal;

2.8.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CRA-MS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), atuando nessa condição;

- 2.8.11. Sociedades cooperativas;
- 2.8.12. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio; e
- 2.8.13. Pessoas físicas.

2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do CRA-MS, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1 do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Em estrito alinhamento às regras de combate ao nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal:

2.10.1. Nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.507/2018 e da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF), é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação predial no CRA-MS; ou
- b) autoridade hierarquicamente superior (Conselheiros, Diretoria e Presidência) no âmbito do conselho regional.

2.10.2. Para os fins de aplicação deste edital, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (inclusive), nos termos do art. 2º, inciso III, do Decreto Federal nº 7.203/2010 e do art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813/2013.

2.10.3. Nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 7.203/2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução física dos serviços de reforma da sede, de empregado da contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no CRA-MS.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério do CRA-MS e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.4 e 2.8.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do conselho regional.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.8.4 e 2.8.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto executivo, nos termos estabelecidos para os regimes de execução de obras civis.

2.15. A vedação de que trata o item 2.8.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento global estimado referencial desta contratação é de **R\$ 242.892,35 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**, composto pelo Custo Direto estimado de R\$ 194.816,47 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) e taxa referencial de BDI de 24,69%, não sendo de caráter sigiloso e sim tornado plenamente público juntamente com este Edital e seus anexos de engenharia.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme o rito procedimental estabelecido no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta indicando o **percentual de desconto global ofertado**, o qual incidirá de forma linear sobre a totalidade dos itens da planilha orçamentária referencial estimativa da Administração, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. O desconto ofertado deverá incidir de forma uniforme sobre todos os itens da planilha orçamentária, sendo vedada a aplicação de descontos diferenciados por item, grupo ou etapa da obra.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados na legislação federal, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 4.6. No caso das empresas que foram beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento (Lei nº 12.546/2011), as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973/2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.
- 4.7. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º-A e 9º-B da Lei nº 12.546/2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973/2024.
- 4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9. A assinalação do campo "não" em relação ao porte de ME/EPP apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive no tocante ao empate ficto.
- 4.10. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 a pessoa jurídica que incorra em qualquer das vedações previstas no §4º do art. 3º da referida lei complementar.
- 4.11. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304/2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226/2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei nº 14.133/2021.
- 4.12. A falsidade de qualquer declaração prestada sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.
- 4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o

que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual de desconto final máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o desconto final máximo, caso estabelecido, e o intervalo mínimo definido.

4.17. O percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o CRA-MS, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Percentual de Desconto Ofertado** sobre o valor global estimado da contratação (expresso com até duas casas decimais, a ser aplicado de forma linear sobre os preços de referência);

5.1.2. Indicação dos fabricantes e marcas preponderantes dos insumos de acabamento (ex.: tintas premium, cabos elétricos flexíveis, cabos Cat 6, porcelanatos/vinílicos, calhas e telhas galvalume);

5.1.3. Quantidade cotada (deve ser cotada a integralidade do lote de intervenção de 455,11m²).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, nos termos do art. 150 da Lei nº14.133/2021.

5.3. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação, sob pena de desclassificação imediata por cotação parcial de lote indivisível de engenharia.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, mão de obra especializada com encargos sociais e previdenciários, equipamentos, andaimes, container de canteiro, transporte e destinação licenciada de entulhos, encargos comerciais, taxas de responsabilidade técnica (ART/RRT) e quaisquer tributos municipais, estaduais ou federais que incidam direta ou indiretamente na execução da obra predial.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas as hipóteses de erro material manifesto passível de saneamento sem alteração do desconto global ofertado.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, devendo apresentar suas planilhas de custos com a devida exclusão dos encargos sociais não incidentes sob este regime.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação eletrônica.

5.8. Os licitantes devem respeitar o percentual de **desconto mínimo inicial de 0,00%**, sendo vedada a apresentação de lances que resultem em acréscimo sobre o orçamento estimado global de R\$ 242.892,35 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br, na data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado na forma de **Percentual de Desconto** a incidir linearmente sobre o valor global referencial de R\$ 242.892,35 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,01% **(um centésimo por cento) de desconto**.

6.7. Em caso de erro material no envio do lance, aplicar-se-á exclusivamente a funcionalidade prevista no sistema Compras.gov.br, vedada a alteração manual pelo Agente de Contratação.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de vinte segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou erro crasso de digitação.

6.9. Para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica, adota-se o modo de disputa **ABERTO**, conforme as seguintes regras:

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance de maior desconto ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo do desempate ficto legal da Lei Complementar nº 123/2006.

6.10. Definida a melhor proposta, se a diferença de desconto em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no servidor do sistema eletrônico.

6.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão de Contratação no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico Compras.gov.br.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de desconto de sua proposta cadastrada.

- 6.15. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o desempate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) de desconto inferior em relação à primeira colocada de grande porte serão consideradas empatadas com esta.
- 6.17. A licitante ME/EPP mais bem classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente com percentual de desconto superior ao da primeira colocada de grande porte, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema.
- 6.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrem naquele intervalo de até 10%, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 6.19. Havendo eventual empate remanescente entre propostas ou lances de mesmo valor, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 6.19.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar novo lance de desconto em ato contínuo à classificação;
- 6.19.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais de atesto de cumprimento de obrigações (atestados de capacidade técnica anteriores) constantes do banco de dados do CRA-MS ou de outros conselhos;
- 6.19.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430/2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382/2025;
- 6.19.4. Declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade (compliance), conforme Decreto nº 12.304/2024 e Portaria Normativa SE/CGU nº 226/2025.
- 6.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso do Sul (Estado em que se localiza o órgão licitante);
- 6.20.2. Empresas brasileiras;
- 6.20.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- 6.20.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio eletrônico direto realizado pelo próprio sistema Compras.gov.br.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer em patamar insatisfatório (com desconto abaixo do aceitável ou preço acima de R\$ 242.892,35 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas diretamente no chat do sistema.
- 6.23. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta eletrônica adequada ao último lance de desconto ofertado após a negociação realizada, acompanhada das planilhas de custos analíticas readequadas (com a aplicação do desconto linear final homologado sobre todos os itens e preços de referência), do cronograma físico-financeiro e do detalhamento de encargos sociais locais, sob pena de desclassificação.
- 6.24. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e na Clausula 2 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

7.1.5. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.3. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros indícios de desvio de personalidade jurídica.

7.4.2. O licitante será convocado para se manifestar previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção ativa impeditiva indireta, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação técnica do proponente classificado em primeiro lugar.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência ou tratamento favorecido do Simples Nacional, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação das regras e ordenação.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado de R\$ 242.892,35 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.8. Considerando que esta contratação tem por escopo a execução física de obra civil sob regime de empreitada global e não serviço continuado de terceirização, as disposições específicas de acordos coletivos e folhas de despesas com dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO) não se aplicam diretamente como exigências de controle de postos permanentes de trabalho, mantendo-se o dever da contratada em arcar com todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias de Mato Grosso do Sul cabíveis a seus funcionários.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1. Contiver vícios insanáveis ou ilegalidades jurídicas;

7.9.2. Não obedecer às especificações técnicas, projetos civis, diagramas elétricos e cronogramas contidos no Projeto Básico e Termo de Referência;

- 7.9.3. Apresentar preços globais ou unitários manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido de R\$ 242.892,35 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) para a contratação;
- 7.9.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada em planilhas analíticas, quando exigido formalmente pela Administração em sede de diligência;
- 7.9.5. Não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 7.9.6. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos.
- 7.10. No caso de bens e serviços gerais em licitações comuns, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão de Contratação, que comprove:
- 7.11.1. Que o custo real das operações do licitante ultrapassa manifestamente o valor de sua proposta de preços; e
- 7.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar formalmente o vulto da oferta apresentada.
- 7.12. Em contratação de obras e serviços de engenharia (escopo principal deste instrumento convocatório), além das disposições gerais acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado R\$ 242.892,35 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos));
- 7.12.2. No caso específico desta obra de engenharia, serão consideradas automaticamente **inexequíveis** as propostas cujos valores globais finais forem inferiores a 75% (**setenta e cinco por cento**) do valor orçado de referência pela Administração (ou seja, propostas com valor de repasse final inferior a R\$ 182.169,26 (cento e oitenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), equivalendo a um desconto linear superior a 25,00%), independentemente do regime de execução, por força do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências formais por parte do Agente de Contratação para que o licitante comprove a exequibilidade analítica de suas composições de custos.
- 7.14. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final de sua proposta (aplicação do desconto linear final homologado sobre todos os itens de custos de referência estimados pela Administração), sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas orçamentárias analíticas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento analítico de sua composição de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) fixado em 24,69% e dos Encargos Sociais (ES) locais aplicáveis, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.14.2. Por tratar-se de empreitada global e não de serviços contínuos com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja indicada pela Administração, os subitens de controle de índices de produtividade referencial ou de fixação prévia de escalas não são obrigatórios para a elaboração de lances, devendo a empresa adjudicatária gerenciar sua equipe técnica para a perfeita consecução dos marcos físicos contratuais.
- 7.15. Erros no preenchimento das planilhas de custos não constituem motivo automático para a

desclassificação imediata da proposta. As planilhas poderão ser ajustadas pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema eletrônico, desde que não haja alteração ou diminuição do percentual de desconto global ofertado e que se comprove que o preço final resultante é suficiente para arcar com todos os custos operacionais da contratação.

7.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros matemáticos, inconsistências de cálculo de centavos ou falhas que não alterem a substância e o percentual de desconto final das propostas;

7.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime tributário à empresa participante.

7.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto de engenharia e insumos de acabamento, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço, da equipe técnica de engenharia ou da área de controle especializada no objeto.

7.17. Caso o Termo de Referência ou Projeto Básico exijam amostras ou cartas de solidariedade para materiais específicos de acabamento (como película adesiva vinílica de fachada ou equipamentos lógicos centrais de CPD), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-las sob pena de recusa da proposta.

7.17.1. O local, horário e rito de avaliação de eventuais amostras serão divulgados por mensagem no chat do sistema Compras.gov.br, sendo facultada a presença a todos os interessados e demais licitantes;

7.17.2. No caso de não entrega da amostra ou atraso injustificado, bem como na hipótese de apresentação de amostra em desacordo com as exigências técnicas, a proposta do licitante será recusada, convocando-se o licitante subsequente, na ordem de classificação, para o mesmo procedimento.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros indícios de desvio de personalidade jurídica.

8.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do desempate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) na forma regulamentar.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos ou quando comprovada a centralização de recolhimentos fiscais.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for devidamente comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. **Habilitação Jurídica:**

8.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de eleição de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ocorridas ou de

sua consolidação estatutária/contratual respectiva.

8.9. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014;

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto de engenharia;

8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos imobiliários e mobiliários cabíveis em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. Caso o licitante seja considerado isento de tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração oficial ou certidão da Fazenda Municipal competente.

8.10. Qualificação Econômico-Financeira:

8.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigendo, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e de demonstrações contábeis de abertura e referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.10.2.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,0 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1,0 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (**dez por cento**) do valor estimado da contratação (PL mínimo de R\$ 24.289,23), como condição de sua viabilidade econômico-financeira.

8.11. Qualificação Técnica:

8.11.1. **Qualificação Técnica Operacional:** Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução prévia pela licitante de serviços similares de reforma predial em uma área de, no mínimo, 227,56 m² (duzentos e vinte e sete vírgula cinquenta e seis metros quadrados), valor este correspondente a 50 por cento da demanda total prevista para esta contratação, em estrita observância à Súmula TCU nº 263 e ao Artigo 67, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021, sendo expressamente admitido o somatório de diferentes atestados para fins de

comprovação desse quantitativo mínimo.

8.11.2. **Qualificação Técnica Profissional:** Indicação de profissional de engenharia civil ou arquitetura, devidamente registrado no CREA ou CAU de sua sede ou local de origem, pertencente ao quadro permanente da empresa (sócio, empregado ou prestador de serviço contratado na forma da lei), para atuar como responsável técnico residente pela direção da obra, mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT).

8.11.2.1. Caso a licitante vencedora seja sediada em outra unidade da Federação, fica obrigada a apresentar o devido registro de filiação ou visto técnico do profissional e da empresa junto ao **CREA-MS** ou **CAU-MS** após a homologação do certame e, obrigatoriamente, antes da expedição da Ordem de Serviço e do início efetivo da execução das obras.

8.11.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências de habilitação do edital.

8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando devidamente requerido pelo licitante mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (como o lote global desta Concorrência), em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do desempate ficto previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.21. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.23. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.24. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.24.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, salvo na hipótese de vedação de participação consorciada nos termos do item 2.8.12 deste Edital.

8.25. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por autenticação por servidor do CRA-MS.

8.26. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.27. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.28. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.29. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.30. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.30.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por meio do endereço eletrônico compras@crams.org.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.30.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.31. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.31.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.32. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.32.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.33. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.33.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão de Contratação.

8.33.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no §1 do art. 36 e no §1 do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.34. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.34.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.34.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.35. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.33.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Comissão de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **02 (duas) horas**, para:

8.35.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.35.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.35.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.35.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.36. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.37. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.38. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.33.1.

8.39. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.40. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de

pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.41. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9.8. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304/2024, e comprovar a sua implantação nos termos da Portaria Normativa SE/CGU nº 226/2025, considerados o valor original do contrato e o valor que poderá ser alcançado por meio de eventuais aditivos contratuais.

9.9. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4-B da Lei nº 6.019/1974.

9.10. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra para contratos com quantitativo igual ou superior a 25 (vinte e cinco) colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, do emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir

da indicação do órgão responsável pela política pública, em percentual igual ou superior a 8% (oito por cento) das vagas.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração

falsa durante a licitação;

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

As impugnações e esclarecimentos deverão ser encaminhados formalmente por meio eletrônico, em campo próprio do sistema Compras.gov.br.

12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o

horário de Brasília - DF.

- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico oficial do CRA-MS (www.crams.org.br).
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. Anexo I - Termo de Referência (4254105);
- 13.11.2. Anexo II – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (4254195);
- 13.11.3. Anexo III – Declaração de Trabalho de Menor (4254201);
- 13.11.4. Anexo IV – Atestado de Visita Ao Local da Obra (4254206);
- 13.11.5. Anexo V – Declaração de Não Realização da Visita Técnica (4254211);
- 13.11.6. Anexo VI – Modelo de Proposta (4254217); e
- 13.11.7. Anexo VII - Minuta de Contrato (4254226).

(assinado eletronicamente)
Jackson Raphael de Oliveira Freitas
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Raphael de Oliveira Freitas**, Assessor(a) Especial da Presidência, em 30/07/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4254081** e o código CRC **9E505FEC**.

Compras

Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambai - Campo Grande-MS - CEP 79008-290

Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 31/2026/CRA-MS

PROCESSO Nº 476923.000729/2026-61

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de reforma, manutenção corretiva, adequação regulatória e modernização da sede administrativa do CRA-MS, localizada na Rua Bodoquena, nº 16, Bairro Amambai, no município de Campo Grande/MS, abrangendo uma área total de intervenção física de 455,11m², nos termos e especificações contidos neste instrumento e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único unificado, nos termos da tabela abaixo, de modo que o percentual de maior desconto linear ofertado pela licitante vencedora incidirá sobre todos os itens e preços unitários da planilha orçamentária estimativa de referência da Administração:

tem	Especificação Detalhada do Objeto	CATSE	Unidade Rde Medida	Quantidade	Valor Máximo Unitário (com BDI de 24,69%)	Valor Máximo Total Estimado
01	Execução de obra de reforma e modernização predial integral da sede do CRA-MS, incluindo recuperação de cobertura, instalações elétricas (NBR 5410), rede de dados (Cat 6), readequação estrutural, climatização de refeitório, acessibilidade (NBR 9050), PSCIP e drenagem de estacionamento.	1627	Lote Global	1,00	R\$ 242.892,35	R\$ 242.892,35 (Preço Máximo)

Classificação do Objeto quanto à Complexidade

1.3. O objeto desta contratação caracteriza-se como **obra e serviço especial de engenharia**, tendo em vista a complexidade técnica e a forte interdependência executiva das frentes de intervenção civil, hidráulica, elétrica e lógica, as quais exigem supervisão permanente de responsável técnico residente habilitado (conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar).

Classificação do Objeto quanto ao Modelo de Execução

1.4. O contrato enquadra-se estritamente como **não contínuo (contratado por escopo)**, cuja execução física dar-se-á em etapas predefinidas, extinguindo-se a relação contratual após a conclusão e o recebimento definitivo de todo o escopo de reforma predial.

Prazo de Vigência e Execução

1.5. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. O prazo de execução das obras será de **08 (oito) meses**, contado do recebimento da Ordem de Serviço de Engenharia emitida pelo CRA-MS.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Definição Precisa do Objeto.

2.1.1. A presente contratação tem por objeto a execução de obra de reforma, manutenção corretiva, adequação regulatória e modernização da sede administrativa do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul (CRA-MS), localizada na Rua Bodoquena, nº 16, Bairro Amambai, no município de Campo Grande/MS, abrangendo uma área total de intervenção física de 455,11m², nos termos e especificações contidos neste instrumento e seus anexos.

2.2. Parâmetros de Clareza e Competitividade

2.2.1. Em estrita observância ao **Art. 40, inciso I, e ao Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**, a descrição deste objeto é realizada de forma precisa, suficiente e clara, identificando as necessidades da Administração sem conter especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir ou limitar o caráter competitivo do certame.

2.3. Código de Classificação de Serviços (CATSER)

2.3.1. Para fins de registro, controle e transparência no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o objeto da contratação enquadra-se no seguinte código do Catálogo de Serviços do Governo Federal:

2.3.1.1. **Código CATSER:** 1627 (Serviço Especializado de Engenharia - Reforma / Construção).

2.3.1.2. **Unidade de Medida:** Lote Único (Empreitada por Preço Global).

2.4. Detalhamento Técnico das Frentes de Intervenção

2.4.1. A execução física do objeto compreende, necessariamente, o saneamento das patologias estruturais e a modernização predial descrita nas seguintes frentes integradas de engenharia:

2.4.1.1. **Revisão e Estanqueidade da Cobertura:** Remoção manual de telhas cerâmicas e metálicas termoacústicas deterioradas, reexecução de calhas e rufos em chapa nº 24 com aplicação de selante elastomérico (silicone vedacalha), corte físico de postes antigos de padrão de entrada que atravessam as telhas na recepção e coworking, e comissionamento dos módulos solares fotovoltaicos afetados pelas infiltrações.

2.4.1.2. **Readequação de Instalações Elétricas e de Prevenção a Incêndio (NBR 5410 e PSCIP):** Substituição integral dos antigos quadros de chapa de ferro por novos quadros de distribuição de embutir equipados com barramento trifásico, disjuntores padrão DIN, protetores contra surtos elétricos (DPS) e dispositivos diferenciais residuais (DR); passagem de fiação de cobre flexível antichama sob eletrodutos embutidos em alvenaria e implementação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

2.4.1.3. **Infraestrutura de Dados e Climatização:** Substituição da infraestrutura lógica por cabeamento estruturado Cat 6 em eletrodutos embutidos e tomadas RJ-45 novas; desinstalação técnica do condicionador de ar obsoleto de 24.000BTU/h no refeitório, com recolhimento ecológico do gás refrigerante, e instalação de sistema split Inverter de 60.000 BTU/h de alta performance.

2.4.1.4. **Acessibilidade e Salubridade (NBR 9050):** Adequação física de rampas de acesso, corrimãos e transições de nível; abertura programada de vão em alvenaria nos sanitários masculino e feminino para assentamento de esquadrias de correr de alumínio branco de 40 X 80 cm com pingadeira de granito para renovação natural do ar.

2.4.1.5. **Contenção e Pavimentação Externa (Estacionamento):** Demolição manual de contrapisos trincados, escavação e rebaixamento de nível em 50 cm de uma área de 118,00m² do estacionamento para alívio do empuxo sobre o muro perimetral inclinado; execução de dreno profundo em seção de 0,50 X 1,50 m com tubo de PEAD perfurado e manta geotêxtil do tipo Bidim envolto em brita nº 2; recomposição de calçadas de concreto fck 20MPa e pavimentação permeável externa de 52,89 m² com piso do tipo Concregrama.

2.4.1.6. **Acabamentos, Tratamentos e Pintura Geral:** Lixamento mecânico de painéis em ACM oxidados da fachada e aplicação de adesivo vinílico de alta performance com proteção UV na extensão de 43,89m²; aplicação de verniz marítimo acrílico à base de solvente em decks e pergolados de madeira; tratamento técnico de fissuras com fita telada e aplicação manual de pintura látex acrílica padrão premium em paredes e tetos (915,00m²) e pintura de pisos com tinta acrílica de alta resistência (208,81m²).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa Técnica da Contratação

3.1.1. A sede administrativa do CRA-MS apresenta um conjunto severo de patologias físicas, desgastes estruturais e desconformidades com as normas técnicas de segurança e habitabilidade, cuja persistência gera prejuízos contínuos ao erário por custos de manutenção corretiva recorrentes e ineficientes, além de impor riscos severos à integridade física dos colaboradores, usuários e do patrimônio público móvel e tecnológico.

3.1.2. O diagnóstico técnico estruturado contido no relatório "LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES PARA REFORMA DE IMÓVEL COMERCIAL" elaborado pela Escala Engenharia aponta as seguintes necessidades críticas de intervenção integrada:

3.1.2.1. Registra-se grave falha de estanqueidade decorrente de deformações físicas e oxidação localizada em 15% das telhas metálicas termoacústicas e 20% das telhas cerâmicas tipo romana. Esse quadro resulta em infiltrações severas nas salas de atendimento, coworking, arquivo e auditório, danificando de forma contínua forros de gesso, fiações de teto e o revestimento em carpete das paredes do auditório. Além disso, a água pluvial atinge a área superior de fixação mecânica da usina de geração fotovoltaica da sede, o que compromete a segurança elétrica do sistema e pode anular a vida útil dos inversores e módulos solares instalados. Soma-se a isso a presença de antigos postes metálicos de padrão de entrada de energia desativados que atravessam as telhas na região da recepção e coworking, funcionando como captadores diretos de água para o interior das paredes e gerando descascamento generalizado do reboco e eflorescência fúngica.

3.1.2.2. O sistema de distribuição elétrica principal opera sob níveis críticos de obsolescência e absoluto desacordo com as prescrições obrigatórias de segurança da NBR 5410. Os quadros de distribuição vigentes utilizam caixas de embutir oxidadas com disjuntores antigos padrão CEMAR/UR (preto), sem qualquer barramento de proteção contra surtos (DPS) ou dispositivos diferenciais residuais (DR), gerando risco real de curto-circuito, incêndios por sobrecarga de circuitos e eletrocussão de servidores. Inexiste, outrossim, infraestrutura autônoma de iluminação de emergência e rotas de fuga mapeadas, sendo necessária a total readequação das instalações elétricas secundárias e a aprovação e implementação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

3.1.2.3. O sistema de refrigeração instalado no refeitório, composto por equipamento obsoleto de 24.000 BTU/h, opera de forma ininterrupta e ineficiente, sendo manifestamente subdimensionado para a carga térmica do ambiente (que abriga rotineiramente 20 pessoas e equipamentos como fornos micro-ondas e televisores sob forte incidência de radiação solar direta). O cálculo de engenharia térmica baseado na NBR 16401 indica a necessidade de ampliação da capacidade para um sistema split Inverter de 60.000 BTU/h. Paralelamente, o cabeamento lógico estruturado de dados atual apresenta rompimentos, tomadas RJ-45 desgastadas e fiações aparentes em canaletas plásticas soltas, demandando nova estruturação de rede lógica com cabeamento estruturado Cat 6 em eletrodutos embutidos para assegurar a estabilidade da governança de dados.

3.1.2.4. Os sanitários da sede administrativa são desprovidos de sistemas de ventilação mecânica ou natural, gerando desconforto, acúmulo de umidade fúngica e infração às normas de vigilância sanitária municipal, o que requer a abertura programada de vão em alvenaria para assentamento de esquadrias de correr de alumínio de 40 X 80 cm com pingadeira de granito para renovação natural do ar. A sede também carece de rampas externas de acesso seguro e transições de nível com corrimão duplo e sinalização tátil de alerta e direcional em plena concordância com as regras de acessibilidade da NBR 9050.

3.1.2.5. O muro perimetral do imóvel encontra-se visivelmente fora de prumo, com inclinação perigosa voltada para a face externa (rua), gerando um esforço de torção mecânica sobre os eixos e guias do portão principal de elevação de veículos, cujo motor opera sob severo trabalho forçado. O laudo técnico demonstrou que essa inclinação é originada pelo excesso de empuxo horizontal do aterro do estacionamento, agravado pela infiltração contínua de águas pluviais e ausência de caimento hidráulico periférico. A solução durável impõe o rebaixamento de nível em 50cm de uma área de 118,00m² do estacionamento, escavação de solo, remoção de entulho, execução de dreno profundo em seção de 0,50 X 1,50m com tubo de PEAD perfurado envolto em manta geotêxtil do tipo Bidim e brita nº 2, e reassentamento de 52,89m² com piso permeável do tipo Concregrama, aliviando o empuxo sobre o muro e

garantindo a permeabilidade exigida pelas leis de zoneamento urbano.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Descrição Geral da Solução Integrada

4.1.1. A descrição detalhada e pormenorizada da solução como um todo encontra-se consubstanciada no Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 01/2026), anexo e parte integrante deste Termo de Referência, bem como nos elementos técnicos, memoriais descritivos e pranchas de engenharia que compõem o Projeto Básico.

4.1.2. A solução consiste na execução de intervenção física global na sede administrativa do CRA-MS em Campo Grande/MS, abrangendo uma área de 455,11m². A execução da reforma dar-se-á sob o regime de Empreitada por Preço Global, englobando de forma interdependente as seguintes frentes de trabalho:

a) **Recuperação Estrutural e Estanqueidade da Cobertura:** Substituição de telhas termoacústicas e cerâmicas romana danificadas, vedação ativa contra intempéries, remoção de interferências obsoletas (postes antigos de energia) e preservação física da usina fotovoltaica instalada;

b) **Atualização Tecnológica e Elétrica (NBR 5410):** Instalação de quadros de embutir trifásicos equipados com dispositivos diferenciais residuais (DR) e protetores de surto (DPS), readequação das instalações elétricas secundárias, embutimento de fiações e implantação de cabeamento lógico estruturado de dados de Categoria 6;

c) **Segurança Regulamentar e Prevenção de Sinistros:** Implementação integral e ativa do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, incluindo rotas de fuga sinalizadas e iluminação autônoma de emergência;

d) **Salubridade, Climatização de Alta Eficiência e Acessibilidade (NBR 9050):** Abertura de vãos estruturais para ventilação natural de sanitários, instalação de sistema split Inverter de 60.000 BTU/h no refeitório, adequação de rampas externas de acesso e instalação de sinalização tátil;

e) **Engenharia de Solo e Drenagem Perimetral:** Rebaixamento em 50cm do pátio de estacionamento, execução de sistema de drenagem profunda linear por gravidade com tubo de PEAD perfurado envelopado com geotêxtil Bidim e brita nº 2, e pavimentação permeável do tipo Concregrama sobre uma área de 52,89m² para alívio de empuxo sobre o muro divisório.

4.2. Ciclo de Vida do Objeto (Sustentabilidade e Amortização)

4.2.1. Nos termos do **Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e do Art. 18, § 1º, incisos VII e XII da Lei nº 14.133/2021**, a modelagem técnica da solução foi dimensionada considerando o ciclo de vida completo do objeto, estimado em uma durabilidade operacional de, no mínimo, **10 (dez) anos**, estruturado nas seguintes etapas consecutivas:

I - **Fase de Planejamento e Preparação (Pré-Contratual):** Elaboração dos estudos de patologia, aprovação orçamentária sob o programa PRODER 2026, processamento do ETP, gerenciamento da Matriz de Gestão de Riscos e elaboração das peças convocatórias para seleção do fornecedor;

II - **Fase de Mobilização e Execução Física (Prazo de 08 Meses):** Alocação de mão de obra qualificada por parte da empresa contratada, fornecimento de materiais novos e certificados sob controle rigoroso do Engenheiro Fiscal externo contratado pelo CRA-MS, e acompanhamento físico-financeiro por metas estruturais mensais;

III - **Fase de Recebimento e Ativação Operacional:** Vistoria detalhada e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo fiscal do CRA-MS e do Termo de Recebimento Definitivo pela comissão técnica, condicionado à apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal da Obra perante o INSS (SERO/Receita Federal) e

emissão de laudo de funcionamento do sistema elétrico;

IV - **Fase de Operação, Manutenção e Garantia:**

a) **Garantia Quinquenal Legal:** A empresa contratada responderá civil e tecnicamente pela solidez, segurança e estanqueidade de todas as obras civis e instalações integradas executadas pelo prazo irredutível de 05 (**cinco**) anos, nos termos do **Art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro)**;

b) **Garantias Específicas de Equipamentos e Materiais:** Exigência de garantia técnica dos fabricantes para insumos chaves, sendo mínimo de 12 meses para o sistema de climatização de 60.000BTU/h e mínimo de 05 anos para a película vinílica de ACM aplicada na fachada comercial;

c) **Eficiência Energética e Operacional:** O emprego de compressores Inverter de climatização e a estanqueidade da cobertura (eliminando os riscos de danos às placas fotovoltaicas) garantirão o menor custo possível de operação rotineira de consumo de energia da sede durante o ciclo útil;

V - **Fase de Descarte Ecológico e Destinação Final de Resíduos (Pós-Contratual):**

a) **Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC):** Todos os refugos gerados pelas etapas de demolições mecânicas, cortes e escavações de solo do estacionamento deverão receber tratamento e destinação em estrito cumprimento às resoluções do CONAMA (Resolução nº 307/2002 e alterações) e à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

b) **Logística Reversa:** Os resíduos metálicos originados da substituição das calhas oxidadas e dos postes de padrão elétrico antigos deverão ser destinados preferencialmente a cooperativas ou empresas de reciclagem homologadas, mediante apresentação de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para a fiscalização da autarquia.

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. **Sustentabilidade Ambiental**

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, a empresa contratada deverá adotar obrigatoriamente as seguintes medidas mitigadoras de impacto ambiental na execução das frentes de obra na sede do CRA-MS:

a) **Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRCC):** Classificação, acondicionamento e destinação adequada de todo o entulho mineral e refugos de demolição, em estrita observância à Resolução CONAMA nº 307/2002, utilizando caçambas licenciadas com descarte exclusivo em usinas de reciclagem ou áreas de descarte autorizadas pelo município de Campo Grande/MS;

b) **Eficiência de Recursos e Baixo Consumo:** Instalação de luminárias e lâmpadas com tecnologia LED de alta eficiência energética na reestruturação do sistema elétrico, bem como fornecimento de condicionador de ar para o refeitório equipado com tecnologia Inverter (comprovação por selo Procel classe A);

c) **Preservação de Escoamento Pluvial Urbano:** Pavimentação permeável externa de 52,89m² do estacionamento com blocos de concreto do tipo Concregrama (piso grama) assentados sobre colchão de areia e dreno profundo, facilitando a recarga direta de aquíferos locais e diminuindo o impacto sobre as redes públicas de drenagem; e

d) **Logística Reversa de Insumos Obsoletos:** Retirada técnica e desfazimento correto (com comprovação documental) de fiações elétricas danificadas, lâmpadas obsoletas, antigos quadros de chapa de ferro substituídos e do fluido refrigerante recolhido do ar-condicionado de 24.000 BTU/h desinstalado, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.2. **Indicação de Marcas ou Modelos**

5.2.1. Em estrita observância ao princípio da isonomia e ampla competitividade (Art. 30 da Lei nº 14.133/2021), não há indicação direcionada de marcas exclusivas para a presente contratação.

5.2.2. Eventuais referências a marcas ou padrões de qualidade contidos nas especificações deste Termo de Referência ou de seus anexos (tais como argamassas Quartzolit, tubulações Tigre, louças/metais Deca, ou tintas Coral) servem exclusivamente para balizar o padrão mínimo de desempenho, acabamento e qualidade exigidos pelo CRA-MS, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que tecnicamente comprovado pelo responsável técnico da Contratada e aceito pela fiscalização de engenharia.

5.3. **Vedação de Utilização de Marcas ou Produtos na Execução do Serviço**

5.3.1. Diante das restrições de desempenho, durabilidade e segurança técnica avaliadas nos Estudos Técnicos Preliminares e no processo administrativo nº 476923.000346/2026-93, o CRA-MS **não aceitará**, sob nenhuma hipótese, o fornecimento ou a instalação de disjuntores elétricos pretos padrão antigo (padrão CEMAR/UR), devendo ser aplicados disjuntores modernos termomagnéticos padrão DIN com curva de disparo apropriada para cada circuito.

5.4. **Exigência de Carta de Solidariedade**

5.4.1. Não se aplica à presente contratação a exigência de carta de solidariedade emitida por fabricante, tendo em vista tratar-se de execução direta de obra e manutenção predial por preço global, em que a Contratada responde integralmente pela garantia civil de solidez de todos os serviços e insumos aplicados no imóvel (Art. 618 do Código Civil).

5.5. **Subcontratação**

5.5.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto contratual até o limite de 30% (**trinta por cento**) do valor total do contrato, sob as seguintes condições específicas:

5.5.2. **É expressamente VEDADA** a subcontratação das frentes de trabalho consideradas principais ou que demandem maior complexidade de engenharia estrutural e de estanqueidade, a saber:

- a) Revisão, recuperação, impermeabilização e recomposição física do sistema de cobertura (telhamento termoacústico e cerâmico, calhas, rufos e pingadeiras);
- b) Readequação estrutural de quadros elétricos principais de embutir e barramentos trifásicos em conformidade com a NBR 5410.

5.5.3. **Poderão ser subcontratadas** as seguintes parcelas acessórias do objeto:

- a) Execução de adesivo vinílico de alta performance para os painéis de ACM da fachada predial;
- b) Instalação mecânica, carga de gás e comissionamento do sistema split de refrigeração de 60.000 BTU/h; e
- c) Realização de ensaios tecnológicos de concreto (resistência fck = 20MPa das muretas e calçadas) junto a laboratórios técnicos credenciados.

5.5.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada pela perfeita execução de todo o escopo da reforma, cabendo-lhe realizar a supervisão, coordenação e responder perante o CRA-MS por qualquer inconformidade técnica, vício executivo ou descumprimento de prazos gerados pelas subcontratadas.

5.5.5. A subcontratação dependerá sempre de autorização prévia, formal e por escrito da fiscalização técnica da autarquia, devendo a Contratada apresentar os registros de regularidade fiscal e trabalhista das subcontratadas, bem como o acervo técnico dos profissionais que executarão os serviços terceirizados, sob pena de rescisão imediata e aplicação de sanções contratuais.

5.5.6. É expressamente vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua em seu quadro sócios, administradores ou dirigentes com vínculo de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com conselheiros, diretoria executiva, fiscais de contrato ou servidores atuantes no setor de compras e planejamento do CRA-MS.

5.6. **Garantia da Contratada e Regras de Seguro**

5.6.1. Como salvaguarda para o adimplemento integral de todas as metas e obrigações da reforma da sede, será exigida a prestação de garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, equivalente a 5% (**cinco por cento**) do valor total da contratação (equivalente nominal a R\$ 12.144,61 (doze mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)), com validade estendida por até 90 dias após o término de vigência do contrato.

5.6.2. **Garantia Adicional por Proposta Inferior a 85%:** Em estrito cumprimento ao art. 96, §5º, da Lei nº 14.133/2021, caso a proposta vencedora apresente valor global inferior a 85% do orçamento estimado pelo CRA-MS (R\$ 206.458,50 (duzentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)), será exigida da Contratada a prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre 85% do valor estimado de referência e o valor de sua proposta final homologada, a ser apresentada antes da assinatura do instrumento contratual.

5.6.3. A Contratada poderá optar por prestar a garantia em qualquer das modalidades previstas em lei: caução em dinheiro (em conta poupança específica da Caixa Econômica Federal), fiança bancária, títulos da dívida pública escriturais ou seguro garantia.

5.6.4. Se a opção for pelo seguro garantia, a apólice deverá ser apresentada até a data de assinatura do contrato, sendo pré-requisito obrigatório para sua formalização, sob pena de preclusão e decadência do direito à contratação, devendo o seguro cobrir integralmente prejuízos decorrentes do não cumprimento do objeto, multas moratórias e compensatórias aplicadas pela autarquia.

5.6.5. **Cláusula de Retomada (Art. 102 da Lei nº 14.133/2021):** Não se aplica à presente contratação a exigência de seguro garantia com cláusula de retomada sob encargo da seguradora, tendo em vista tratar-se de obra predial comum que não atende à classificação legal de grande vulto (contrato acima de duzentos milhões de reais), mantendo-se a obrigatoriedade da garantia simples de execução de 5% descrita no subitem 5.6.1.

5.7. **Vistoria Técnica**

5.7.1. Tendo em vista a complexidade das patologias estruturais e elétricas identificadas no imóvel, a avaliação prévia do local de execução das obras é considerada altamente recomendada para o perfeito dimensionamento e planejamento das propostas das licitantes.

5.7.2. Fica assegurado às empresas interessadas o direito de realização de vistoria técnica prévia, devendo ser agendada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis por meio do e-mail oficial compras@crams.org.br, sendo disponibilizados dias e horários exclusivos de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, de modo que o agendamento de uma licitante não coincida com os horários de terceiros.

5.7.3. No ato da vistoria, o representante legal ou responsável técnico da empresa deverá apresentar documento de identidade civil válido e registro de identificação profissional ativo no CREA-MS ou CAU-MS.

5.7.4. **Declaração de Renúncia de Vistoria:** Caso a licitante opte por não realizar a vistoria in loco, o engenheiro responsável técnico da empresa deverá, obrigatoriamente, assinar e anexar junto à sua proposta comercial uma Declaração de Renúncia e Conhecimento Pleno das Condições Locais, declarando possuir total ciência das peculiaridades, dimensões e grau de dificuldade da reforma, assumindo integralmente todo e qualquer ônus financeiro ou técnico decorrente de imprecisões no seu planejamento executivo (em conformidade com o Acórdão TCU nº 983/2008 Plenário).

5.8. **Instalação de Escritório**

5.8.1. Não se aplica à presente contratação a exigência de instalação de escritório administrativo específico no município de Campo Grande/MS, haja vista tratar-se de obra de reforma localizada de escopo restrito no tempo e que a própria sede administrativa do CRA-MS servirá como base de apoio técnico para a fiscalização diária dos serviços.

5.9. **Margem de Preferência**

5.10. Não aplicável. A presente contratação de obras civis não se enquadra em critérios de margem de preferência normal ou adicional reguladas pela CICS.

5.11. **Subcontratação Obrigatória de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

5.11.1. Não aplicável como exigência mandatória, considerando que o objeto da licitação é

indivisível e foi modelado como lote global unificado sob o regime de adjudicação direta por preço global. Contudo, estimula-se a participação e a contratação voluntária de ME/EPP do estado de Mato Grosso do Sul nas frentes de trabalho acessórias permitidas para subcontratação descritas no subitem 5.5.3.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Execução e Dinâmica das Obras

6.1.1. A execução física do objeto contratual seguirá rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, devendo os serviços de engenharia ser iniciados no prazo máximo de 10 **(dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço de Engenharia emitida pelo CRA-MS.

6.1.2. As obras civis de reforma e modernização da sede administrativa serão divididas em 5 (cinco) fases técnicas interdependentes, cuja conclusão física e financeira de cada etapa constitui pré-requisito indispensável para a sua respectiva medição:

a) **Fase 01 – Canteiro de Obras e Serviços Preliminares (Mês 1):** Instalação de contêiner metálico de 2,30 X 6,00m para guarda de ferramentas, locação de caçambas de 4m³ para entulho, montagem de barreiras plásticas e divisórias de vedação acústica e de poeira nas salas que mantiverem atendimento interno, e execução de demolições manuais de contrapisos danificados;

b) **Fase 02 – Cobertura, Calhas e Estanqueidade Hidráulica (Meses 2 a 3):** Remoção de telhas deterioradas, execução de novo telhamento em chapas galvalume termoacústicas de 30mm com isolamento em PU (47,53Xm²) e telhas cerâmicas tipo romana (17,32m²), reinstalação de calhas e rufos em chapa galvanizada nº 24 calafetadas com selante acrílico, corte de postes obsoletos e limpeza técnica e comissionamento da usina solar de geração fotovoltaica;

c) **Fase 03 – Readequação de Instalações Elétricas e de Dados (Meses 4 a 5):** Abertura de rasgos em alvenaria e embutimento de eletrodutos de PVC rígido, substituição de fiação de cobre flexível antichama de 4mm² e 2,5mm², instalação de quadros trifásicos de embutir equipados com disjuntores DIN, DPS e DR, passagem de cabeamento estruturado Cat 6 e fixação de novas tomadas e conectores RJ-45;

d) **Fase 04 – Drenagem, Contenção e Pavimentação Externa (Meses 5 a 6):** Escavação manual e rebaixamento de nível em 50 cm de uma área de 118,00 m² do estacionamento, assentamento de dreno profundo com tubo de PEAD perfurado de 100mm envolto em manta geotêxtil Bidim e brita nº 2, reconstrução de muro de arrimo com tijolo maciço e mureta armada de contenção, recomposição de calçadas de concreto fck 20MPa e pavimentação de 52,89m² com piso do tipo Concregrama;

e) **Fase 05 – Acabamentos, Salubridade e Pintura Geral (Meses 7 a 8):** Tratamento de fissuras com fita telada e massa acrílica, aplicação de verniz marítimo acrílico à base de solvente em decks e pergolados de madeira, abertura de vãos e instalação de janelas de alumínio de 40 X 80cm nos sanitários, remoção do revestimento de vinílico solto com aplicação de novo piso vinílico interno na administração (19,68m²) e pintura geral látex premium interna e acrílica externa.

6.2. Local e Horário da Prestação dos Serviços

6.2.1. Os serviços de engenharia predial serão executados integralmente no seguinte endereço:

6.2.1.1. **Sede Administrativa do CRA-MS:** Rua Bodoquena, nº 16, Bairro Amambai, município de Campo Grande/MS, CEP 79008-290.

6.2.2. Horários de Execução das Frentes de Trabalho:

a) **Serviços Comuns Internos:** Poderão ser executados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, desde que a equipe técnica adote medidas de isolamento fônico e controle de poeira para não inviabilizar o expediente da autarquia regional;

b) **Serviços Ruidosos ou de Alto Impacto:** Frentes de trabalho que envolvam

demolições mecânicas, cortes com serra mármore (policorte), escavações pesadas com compactador a percussão ou suspensões programadas no fornecimento de energia elétrica e de dados deverão ser executados obrigatoriamente fora do horário de expediente do CRA-MS (antes das 08h00 ou após as 17h00) ou aos finais de semana e feriados, sob prévia coordenação técnica com a fiscalização do contrato.

6.3. Rotinas a serem Cumpridas pela Contratada

6.3.1. Diário de Obra Digital: Manutenção e preenchimento diário, por parte do Engenheiro preposto responsável pela obra, de Diário de Obra contendo as frentes de trabalho ativas, efetivo de operários, maquinários de canteiro, condições meteorológicas locais, ocorrências e comunicados técnicos.

6.3.2. Controle Tecnológico de Qualidade: Realização de ensaios e testes de resistência à compressão simples de corpos de prova de concreto fck 20MPa aplicados nas muretas e calçadas externas, sob encargo e custeio exclusivo da Contratada junto a laboratórios credenciados.

6.3.3. Organização e Limpeza: Manutenção do canteiro limpo e organizado, com remoção e transporte diário do entulho gerado pelas frentes de demolição, utilizando caçambas estacionárias licenciadas e destinando o material para usinas de descarte autorizadas de Campo Grande/MS, sem ônus financeiro adicional para a autarquia.

6.4. Materiais, Equipamentos e Ferramentas a serem Disponibilizados

6.4.1. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar no local de execução todos os materiais, ferramentas e maquinários certificados e necessários à perfeita consecução técnica das frentes de obra, incluindo de forma mínima:

a) **Infraestrutura de Canteiro:** Container metálico para depósito, andaimes tubulares fachadeiros dotados de plataformas antiderrapantes e guarda-corpos regulamentares, escadas e sinalização física de segurança;

b) **Maquinário e Ferramental:** Compactador de solos a percussão, betoneira estacionária para argamassas locais, serra circular de bancada com motor elétrico equipada com coifa de proteção, ferramentas de medição (nível de bolha, prumo e escala métrica de bambu) e EPIs regulamentares para trabalho em altura (NR-35) e instalações elétricas (NR-10);

c) **Insumos Principais de Obra:** Chapas de aço galvalume termoacústicas de 30mm com isolamento de espuma rígida de PU, telhas cerâmicas tipo romana, disjuntores DIN e quadros de distribuição em chapa de aço galvanizado, cabo de cobre flexível antichama de 4mm² e 2,5mm², cabeamento Cat 6 de rede lógica estruturada, aparelho de ar-condicionado de 60.000BTU/h com tecnologia Inverter, blocos Concregrama de concreto, tubulação de PEAD perfurada, manta geotêxtil do tipo Bidim, areia e brita nº 2, selantes acrílicos e tintas látex acrílicas padrão premium.

6.5. Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta

6.5.1. A licitante deverá considerar no planejamento econômico de sua proposta as seguintes características fáticas do imóvel da sede:

a) **Instalações Existentes:** Existência de usina solar de geração fotovoltaica ativa sobre o telhado que receberá as obras de estanqueidade, exigindo cuidado extremo e proteção mecânica para evitar avarias aos módulos solares e inversores durante o içamento e colocação das telhas termoacústicas;

b) **Instabilidade Mecânica de Muro:** O muro perimetral da face do estacionamento apresenta deslocamento fora de prumo em virtude do excesso de empuxo de aterro, exigindo que o rebaixamento de nível e a escavação de solo (74,97m³) sejam conduzidos com escoramentos provisórios adequados para afastar riscos de colapso estrutural antes de concluída a mureta de contenção e o dreno profundo; e

c) **Continuidade das Atividades:** O expediente institucional do CRA-MS não sofrerá descontinuidade total, devendo o cronograma de trabalho prever o isolamento físico provisório das salas em atividade de modo a resguardar a integridade física de servidores

e usuários.

6.6. Disposições para Contratações Integradas e Semi-Integradas

6.6.1. Não aplicável. A presente contratação consiste em obra de engenharia predial comum adjudicada diretamente sob o regime de execução indireta de Empreitada por Preço Global, não comportando modelagens integradas ou semi-integradas.

6.7. Especificação da Garantia do Serviço

6.7.1. O prazo de garantia legal é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.7.2. O prazo de garantia contratual dos serviços de engenharia, complementar à garantia legal do CDC, será de 05 (**cinco**) **anos (60 meses)**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, período durante o qual a empresa contratada responderá civil e tecnicamente pela solidez, perfeita estanqueidade da cobertura, eficácia do sistema elétrico e hidráulico de drenagem e estabilidade mecânica dos muros de arrimo executados, nos termos do **Art. 618 do Código Civil Brasileiro**.

6.8. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

6.8.1. Ao término das obras de reforma predial, e como pré-requisito obrigatório para o ateste da última e única medição financeira de conclusão física, a empresa contratada deverá fornecer à fiscalização do CRA-MS a seguinte documentação final de transição e entrega:

a) **Desenhos Técnicos As-Built:** Entrega das pranchas de projeto arquitetônico, estrutural de contenção e instalações elétricas e lógicas devidamente atualizados, contendo todas as alterações de traçados físicos realizadas no decurso da execução das obras;

b) **Manuais e Termos de Garantia:** Entrega dos manuais técnicos de operação e termo de garantia do fabricante para a unidade split Inverter de 60.000BTU/h instalada no refeitório e para o sistema de impermeabilização aplicado;

c) **Certidão de Regularidade da Obra:** Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários da obra, emitida em nome do CRA-MS através da aferição de regularidade junto ao sistema do Serviço Federal de Processamento de Aferição de Obras (SERO) da Receita Federal do Brasil, para fins de baixa de averbação da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Diretrizes Gerais de Execução e Responsabilidade

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato decorrente de atraso imputado exclusivamente à Administração ou por motivo de força maior, o cronograma de execução física das obras será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas mediante simples apostila pela gestão do contrato.

7.1.3. As comunicações entre o CRA-MS e a Contratada deverão ser realizadas de forma escrita por meio do e-mail oficial compras@crams.org.br, do sistema eletrônico SEI da autarquia regional, ou através do Diário de Obra Digital, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para comunicações cotidianas e rotineiras de canteiro.

7.1.4. O CRA-MS poderá convocar formalmente o engenheiro preposto da empresa contratada no canteiro de obras para a adoção de providências técnicas ou operacionais urgentes que devam ser cumpridas de imediato, sob pena de paralisação temporária dos serviços por conta e ônus exclusivo da Contratada.

7.1.5. Após a assinatura do contrato ou recebimento do respectivo instrumento equivalente, o CRA-MS poderá convocar o representante legal e o responsável técnico da empresa contratada para uma

reunião de alinhamento inicial para a apresentação formal do plano de fiscalização predial, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2. Preposto Técnico de Engenharia

7.2.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início físico das intervenções civis, indicando no instrumento de outorga civil e técnica os poderes e deveres em relação à execução de todo o escopo de reforma predial.

7.2.2. A Contratada **deverá** manter engenheiro civil ou arquiteto habilitado perante o CREA-MS ou CAU-MS como preposto técnico nas dependências da sede administrativa do CRA-MS durante todo o período de execução ativa das obras civis que apresentem ruído excessivo, risco estrutural ou interrupção de sistemas básicos, bem como sempre que houver operários e frentes de demolição ou instalações em andamento no canteiro.

7.2.3. O CRA-MS poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará profissional substituto com qualificação e acervo técnico de engenharia civil equivalente ou superior no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.3. Rotinas de Fiscalização do Contrato

7.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato especialmente designados por portaria da Presidência do CRA-MS, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do **Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.246/2022**.

7.4. Fiscalização Técnica de Engenharia

7.4.1. O fiscal técnico do contrato (auxiliado pelo profissional de engenharia civil habilitado terceirizado contratado sob demanda para suprir a ausência de engenheiro civil no quadro de servidores efetivos da autarquia) acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados técnicos e qualitativos para a Administração.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato, centralizado no processo SEI do CRA-MS, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade técnica das obras, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações por escrito para a correção da execução do contrato, determinando prazo razoável de até 48 (quarenta e oito) horas para as correções necessárias por conta e encargo da Contratada.

7.4.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência de fiscalização técnica direta (como termos aditivos ou aplicação de sanções administrativas), para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas e metas do cronograma físico-financeiro, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.4.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a iminência do término do prazo de execução do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação física ou prorrogação contratual de prazo, se justificado.

7.4.7. A fiscalização técnica da execução física das obras civis abrange as seguintes rotinas operacionais detalhadas:

a) **Fiscalização de Qualidade e Diário de Obra:** Conferência e validação diária do Diário de Obra Digital preenchido pelo engenheiro preposto da Contratada, atestando quantitativos de mão de obra ativos, maquinários, serviços concluídos e condições climáticas locais;

b) **Controle Tecnológico de Materiais:** Exigência e conferência de ensaios laboratoriais

de controle de qualidade das misturas locais, especialmente os ensaios de resistência à compressão do concreto ($f_{ck} = 20\text{MPa}$) das muretas, calçadas e pavimentação permeável externa, além de relatórios de testes lógicos Cat 6 do sistema de dados;

c) **Medição de Campo:** Realização de vistorias "in loco" conjuntas para medição física e geométrica das etapas de resultado estipuladas no cronograma físico-financeiro, emitindo notificações de inconformidade técnica se identificados vícios executivos;

d) **Segurança e Saúde no Trabalho:** Fiscalização estrita do uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para frentes em altura (NR-35) e de isolamento mecânico de circuitos elétricos e quadros (NR-10), podendo suspender imediatamente qualquer atividade que gere risco de acidentes.

7.4.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade civil, técnica e administrativa do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CRA-MS ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7.4.9. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação comum de engenharia, por força da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

7.5. **Fiscalização Administrativa e Financeira**

7.5.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias de execução de 5% (e eventuais adicionais por propostas abaixo de 85%), as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais tributárias, fiscais, sociais ou trabalhistas, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência direta.

7.5.3. Além do disposto acima, a fiscalização administrativa contratual obedecerá às seguintes rotinas de controle de passivos trabalhistas locais:

a) **Verificação de Regularidade Fiscal:** Verificação mensal e validação da regularidade fiscal da Contratada perante o SICAF antes do ateste e processamento de qualquer pagamento de medição concluída, abrangendo certidões de tributos federais e previdenciários (Fazenda Nacional), do FGTS, da Justiça do Trabalho (CNDT) e fazendas estadual e municipal;

b) **Mitigação de Passivo Trabalhista:** Conferência de cópias de folhas de pagamento analíticas, recolhimentos individuais de FGTS (GFIP/SEFIP) e previdenciários de todos os operários e encarregados alocados fisicamente nas frentes de reforma da sede para mitigar os riscos de responsabilização subsidiária da autarquia;

c) **Saneamento e Instrução de Aditivos:** Instrução tempestiva de processos de alteração qualitativa ou adequação física do cronograma de prazo por meio de apostilamento ou termo aditivo perante a gestão do contrato, em estrita articulação com a fiscalização técnica.

7.6. **Gestor do Contrato**

7.6.1. Cabe ao gestor do contrato do CRA-MS:

7.6.1.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato no sistema SEI do CRA-MS, a exemplo da ordem de serviço de engenharia, do registro de ocorrências, das alterações qualitativas e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.6.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato (fiscais técnico de engenharia

e administrativo de conformidade), de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior (Diretoria e Presidência) àquelas que ultrapassarem a sua competência de resolução direta;

7.6.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.6.1.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores e metas físicas de resultado definidas, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.6.1.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções moratórias ou compensatórias, a ser conduzido por comissão estável de responsabilização do CRA-MS, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, nos termos do **Art. 158 da Lei nº 14.133/2021**;

7.6.1.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos técnicos de modernização predial que tenham justificado a contratação da reforma da sede e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

7.6.1.7. Enviar a documentação pertinente ao setor financeiro do CRA-MS para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal ou Fatura emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo física e financeiramente das etapas concluídas;

7.6.1.8. Receber e dar encaminhamento imediato:

a) Às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o **Art. 2º, inciso III, do Decreto Federal n.º 12.174/2024** e orientações éticas do Sistema CFA/CRA's;

b) À notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, salariais ou encargos sociais em Mato Grosso do Sul, enviada pelo trabalhador, sindicato da construção civil, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo, em observância à tese jurídica do **Tema 1118 do Supremo Tribunal Federal (STF)**.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Critérios de Medição.

8.1.1. A avaliação da execução do objeto não utilizará Instrumento de Medição de Resultado (IMR), tendo em vista as características de obra civil por escopo da presente contratação. Em substituição, a aferição da qualidade, conformidade e adimplemento das frentes de trabalho será regida pelas etapas físicas de resultado consolidadas no Cronograma Físico-Financeiro constante do Termo de Referência.

8.1.2. Nos termos do **Art. 46, § 9º, da Lei nº 14.133/2021**, por adotar-se o regime de execução indireta de Empreitada por Preço Global, a sistemática de medição e pagamento dar-se-á obrigatoriamente de forma associada à execução e conclusão integral de cada uma das 5 (cinco) etapas e metas físicas de resultado estabelecidas no cronograma de desembolso, sendo expressamente vedada a remuneração por preços unitários de insumos ou a medição referenciada de forma isolada por quantitativos de materiais.

8.1.3. Será indicada a retenção ou glosa proporcional no pagamento da medição mensal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, caso a fiscalização constate que a Contratada:

8.1.3.1. Não produziu os resultados técnicos acordados para a etapa correspondente do cronograma físico-financeiro;

8.1.3.2. Deixou de executar, ou executou com qualidade inferior à mínima exigida nas especificações de acabamento e normas técnicas da ABNT, as frentes de trabalho sob sua responsabilidade; ou

8.1.3.3. Deixou de utilizar os materiais certificados ou de disponibilizar o pessoal técnico mínimo

residente exigido para o regular andamento das intervenções, ou os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à demandada.

8.1.4. A inexistência de IMR não exige a fiscalização de engenharia de aferir, por meio de vistorias técnicas "in loco" e ensaios tecnológicos, a conformidade de todos os insumos aplicados no prédio da sede administrativa do CRA-MS.

8.1.5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios objetivos de medição e de metas de resultado por etapa concluída:

a) **Medição nº 01 (Meta física da Fase 01 - Término do Mês 1):** Conclusão de 100% das instalações provisórias de canteiro, alocação do container metálico de depósito, montagem das divisórias de isolamento termoacústico e poeira, entrega do primeiro relatório de Diário de Obra Digital e execução de todas as demolições e remoções de entulho manual;

b) **Medição nº 02 (Meta física da Fase 02 - Término do Mês 3):** Conclusão de 100% da revisão da cobertura, com a correta colocação de 47,53m² de telhas galvalume termoacústicas, 17,32m² de telhas cerâmicas romana, substituição integral de calhas e rufos calafetados com selante, corte dos postes de entrada obsoletos e comissionamento da usina solar de microgeração ativa;

c) **Medição nº 03 (Meta física da Fase 03 - Término do Mês 5):** Conclusão de 100% do embutimento de eletrodutos em rasgos de alvenaria, passagem de cabeamento Cat 6 de dados e fiações elétricas NBR 5410, montagem e teste dos novos quadros trifásicos de embutir equipados com DPS e DR e identificação interna de circuitos;

d) **Medição nº 04 (Meta física da Fase 04 - Término do Mês 6):** Conclusão de 100% da movimentação de solo por escavação manual do estacionamento, assentamento das tubulações de PEAD perfurado com manta geotêxtil Bidim para drenagem profunda do muro, regularização e concretagem das calçadas fck 20MPa e assentamento de 52,89m² de piso do tipo Concregrama;

e) **Medição nº 05 (Meta física da Fase 05 - Término do Mês 8):** Conclusão de 100% do tratamento de fissuras com fita telada, emassamento acrílico, aplicação de piso vinílico interno na administração, abertura de vãos e instalação de janelas nos sanitários, verniz acrílico em decks de madeira e pintura geral interna e externa em demãos sucessivas padrão premium.

8.2. Recebimento.

8.2.1. Os serviços de engenharia concluídos em cada etapa serão recebidos provisoriamente, no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias corridos, pelos fiscais técnico e administrativo do CRA-MS, mediante a emissão de termo circunstanciado detalhado, após verificada a conformidade de caráter técnico, documental e administrativo da respectiva etapa.

8.2.1.1. Tratando-se de obra comum de engenharia, ao final de cada etapa de execução prevista no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período de faturamento, por meio de planilha orçamentária de progresso e memória de cálculo geométrica detalhada.

8.2.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços e metas físicas previstos para aquela etapa específica estiverem executados e adimplidos em sua totalidade de conformidade com os memoriais e projetos básicos.

8.2.1.3. A Contratada apresentará, conjuntamente a cada medição mensal de campo, os documentos comprobatórios de procedência legal das madeiras e subprodutos florestais utilizados na estrutura da cobertura, quando couber, em conformidade com as regras de regularidade ambiental do SISNAMA.

8.2.2. O prazo para o recebimento provisório será contado formalmente a partir da data de protocolo físico ou eletrônico, no sistema SEI do CRA-MS, de comunicação por escrito de conclusão de etapa emitida pela Contratada, acompanhada do respectivo Diário de Obra preenchido e demais elementos comprobatórios da prestação física.

8.2.3. O fiscal técnico do contrato (apoiado pelo profissional de engenharia civil habilitado terceirizado contratado pelo CRA-MS) realizará o recebimento provisório do objeto sob o aspecto físico e construtivo, emitindo termo detalhado que comprove o atendimento das especificações e parâmetros técnicos de engenharia.

8.2.4. O fiscal administrativo do contrato do CRA-MS realizará o recebimento provisório sob o aspecto procedimental, mediante emissão de termo detalhado que ateste o cumprimento das obrigações previdenciárias e fiscais vinculadas ao canteiro de obras.

8.2.5. O fiscal setorial, quando houver, participará do ato de recebimento provisório relatando as condições de uso e salubridade dos ambientes administrativos afetados.

8.2.6. Para efeito de recebimento provisório, será considerada para fins de faturamento e medição física a conclusão de cada etapa consolidada de metas de resultado do Cronograma Físico-Financeiro referencial estimativo da Administração.

8.2.7. Ao final de cada etapa física de faturamento:

8.2.7.1. O fiscal técnico do contrato apurará a conformidade das obras realizadas e o cumprimento do cronograma de prazos, emitindo relatório técnico detalhado com indicação de eventuais necessidades de ajustes construtivos ou indicação de glosa de valores, encaminhando-o ao gestor do contrato do CRA-MS;

8.2.7.2. O fiscal administrativo verificará a efetiva realização e quitação dos dispêndios concernentes aos salários de todos os operários ativos, além do recolhimento regular do FGTS e INSS relativos ao mês imediatamente anterior de execução física, emitindo parecer administrativo a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.8. Será considerado ocorrido o recebimento provisório de cada etapa de medição com a entrega do termo detalhado firmado pelo fiscal técnico e pelo fiscal administrativo, prevalecendo, para contagem de prazos, a data de assinatura do último documento pendente.

8.2.9. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais inadequados empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços subsequente até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pela fiscalização técnica.

8.2.10. A fiscalização e a gestão do contrato não efetuarão o ateste da última e única medição final de conclusão física das obras até que sejam sanadas, por conta e encargo da Contratada, todas as pendências técnicas ou de acabamento apontadas no recebimento provisório de encerramento predial.

8.2.11. O recebimento provisório da etapa também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo, testes de continuidade e testes lógicos do cabeamento de rede Cat 6, além do teste de pressão e estanqueidade de calhas e encanamentos prediais.

8.2.12. Os serviços executados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, planilha sintética e propostas comerciais, sem prejuízo da imposição de multas moratórias ou compensatórias.

8.2.13. Quando a fiscalização contratual for excepcionalmente exercida por um único servidor designado, o Termo Detalhado por ele emitido deverá conter o registro consolidado e a análise técnica, física e administrativa, de todas as ocorrências e conformidades, encaminhando-se os autos ao gestor do contrato para fins de recebimento definitivo.

8.2.14. Os serviços de reforma predial serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (**trinta**) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório da última etapa, por comissão especial de fiscalização e recebimento designada pela Presidência do CRA-MS, após verificação rigorosa da qualidade, funcionamento e estabilidade de todo o escopo de engenharia executado, mediante termo circunstanciado detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Emissão de parecer final consubstanciado que compile as avaliações do fiscal técnico, do fiscal administrativo e do engenheiro de fiscalização terceirizado, contendo a manifestação conclusiva sobre o desempenho construtivo da contratada;

- b) Realização de análise técnico-financeira de todas as faturas, laudos de testes lógicos e elétricos, e, em caso de irregularidades documentais ou fiscais que impeçam a liquidação, notificação por escrito para a contratada para as devidas correções;
- c) Emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras de engenharia civil da sede administrativa;
- d) Comunicação formal à empresa contratada autorizando a emissão da correspondente Nota Fiscal ou Fatura final no valor exato dimensionado pela fiscalização e homologado pela comissão; e
- e) Envio de todo o processo de recebimento ao setor financeiro para os procedimentos de liquidação e liberação do pagamento final de encerramento.

8.2.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, conformidade estética ou quantidades aplicadas, deverá ser observado o teor do **Art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, comunicando-se formalmente à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa dos serviços de engenharia, para efeito de imediata liquidação e pagamento, restando-se a parcela divergente até decisão técnica final.

8.2.16. Nenhum prazo de recebimento provisório ou definitivo ocorrerá ou será computado a favor da contratada enquanto pendente de solução ou correção, por sua parte, qualquer inconsistência ou vício técnico verificado na execução ou irregularidade no instrumento de cobrança.

8.2.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do Contratado pela solidez e segurança estrutural da cobertura, do muro de contenção e demais sistemas elétricos da sede administrativa, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução técnica das obras civis.

8.3. Liquidação

8.3.1. Recebida a correspondente Nota Fiscal ou Fatura emitida pela Contratada (após a emissão do termo de recebimento definitivo da etapa), o CRA-MS processará a liquidação da despesa no prazo máximo de 10 (**dez**) **dias úteis**, prorrogáveis por igual período por motivo justificado nos autos, nos termos do **Art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

8.3.2. O prazo de liquidação de que trata o item anterior será reduzido à metade (5 dias úteis), mantendo-se a possibilidade de prorrogação motivada, exclusivamente nos casos de contratações diretas cujos valores globais não ultrapassem os limites de dispensa de licitação do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.3. Para fins de liquidação de despesa, o setor competente de contabilidade do CRA-MS verificará se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada atende de forma exata aos requisitos essenciais do documento físico, tais como:

- I - O prazo de validade da certidão de regularidade do SICAF;
- II - A data de emissão formal e a correta discriminação do CNPJ;
- III - Os dados corretos do contrato, número de processo administrativo SEI;
- IV - O período ou a etapa do cronograma físico-financeiro objeto do pagamento;
- V - O valor bruto e líquido exato a pagar; e
- VI - O destaque de retenções tributárias federais e municipais de ISSQN incidentes em Campo Grande/MS.

8.3.4. Havendo incorreções, erros de cálculo ou falhas na Nota Fiscal ou Fatura, ou qualquer circunstância impeditiva que inviabilize a liquidação regular da despesa, o processo de pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie a correção das inconsistências ou a substituição do documento fiscal, reiniciando-se a contagem do prazo de liquidação no dia útil subsequente à reapresentação regularizada, sem qualquer ônus financeiro de mora para a autarquia.

8.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura apresentada deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de regularidade fiscal da contratada, a ser validado on-line perante o SICAF ou, na impossibilidade técnica de acesso ao sistema eletrônico de cadastro de fornecedores, mediante certidões válidas emitidas pelos sítios oficiais federais, previdenciários, distritais, estaduais e municipais, conforme

o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.6. O fiscal administrativo do CRA-MS realizará consulta mensal ao SICAF antes do ateste e processamento de pagamentos para:

8.3.6.1. Verificar a estrita manutenção das condições exigíveis de habilitação fiscal e trabalhista;

8.3.6.2. Certificar a inexistência de penalidades ou registros de suspensão e impedimento de contratar perante o CEIS, CNEP e CNIA, bem como ocorrências impeditivas indiretas por fraudes societárias ou desvios de finalidade societária.

8.3.7. Constatando-se, no SICAF, situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, o CRA-MS notificará formalmente por escrito a empresa para que providencie a regularização cadastral no prazo improrrogável de 5 **(cinco) dias úteis**, ou apresente sua defesa fundamentada nas vias administrativas.

8.3.8. Não havendo a regularização fiscal por parte da contratada ou sendo a defesa administrativa considerada improcedente, o CRA-MS comunicará o fato aos órgãos federais, estaduais e municipais de fiscalização tributária e previdenciária sobre a inadimplência e a existência de créditos contratuais a receber de medições, a fim de que os órgãos fiscais tomem as providências de penhora ou execução de débitos na fonte de faturamento.

8.3.9. Caso a irregularidade fiscal persista sem justificativa aceitável, o CRA-MS adotará as providências de instauração de processo administrativo de rescisão unilateral contratual por inadimplemento de cláusula de habilitação, assegurado o contraditório e a ampla defesa da contratada.

8.3.10. Comprovada a efetiva execução física de determinada etapa de obras da reforma predial pela contratada, os pagamentos correspondentes à parcela realizada serão efetuados normalmente de forma a afastar o enriquecimento ilícito do conselho, até que seja formalizada a decisão de rescisão do contrato.

8.4. Prazo de Pagamento

8.4.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado pelo setor financeiro do CRA-MS no prazo máximo de até 10 **(dez) dias úteis**, contados a partir da data de finalização e ateste da liquidação da despesa, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

8.4.2. No caso de atraso injustificado no pagamento imputado exclusivamente ao CRA-MS, os valores pendentes de faturamento serão atualizados monetariamente a partir do término do prazo legal até a data de sua efetiva liquidação financeira, calculados "pro rata die" pela aplicação da variação do índice oficial **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**.

8.5. Forma de Pagamento

8.5.1. O pagamento será realizado por meio eletrônico de ordem bancária de transferência (TED ou DOC), direcionado para crédito na conta corrente bancária formalmente informada na proposta comercial da Contratada, em agência ativa situada no Brasil.

8.5.2. Para todos os efeitos legais, considerar-se-á como data do efetivo pagamento o dia de emissão e transmissão regular da correspondente ordem bancária perante o agente financeiro oficial da autarquia.

8.5.3. Quando da realização do pagamento, o CRA-MS processará a retenção de impostos de renda e contribuições federais e municipais de ISSQN incidentes, em estrito cumprimento às normas da Receita Federal do Brasil e Código Tributário de Campo Grande/MS.

8.5.3.1. Independentemente do percentual de tributação indicado pela licitante em suas planilhas analíticas de lances, no momento de liberação de cada fatura de medição serão efetuadas na fonte as retenções devidas sob os percentuais estabelecidos na legislação em vigor na data de faturamento.

8.5.4. A Contratada regularmente optante e enquadrada sob o regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária de tributos federais integrados na forma da lei, ficando o pagamento condicionado à apresentação de cópia da correspondente declaração fiscal homologada e atualizada junto à Receita Federal que comprove seu enquadramento e isenção de retenção na fonte.

8.6. Antecipação de Pagamento (Não Permitida).

8.6.1. Não será permitida a antecipação de pagamento de qualquer valor financeiro ou parcela de custos para a presente contratação, por tratar-se de obra comum de engenharia predial que não atende aos critérios excepcionais de economia de escala ou dependência de adiantamento, devendo todos os desembolsos ocorrer estritamente após a regular execução física, medição, aprovação administrativa e recebimento definitivo de cada uma das etapas do Cronograma Físico-Financeiro.

8.7. Reajuste

8.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de até 1 (um) ano, contado a partir da data de elaboração do orçamento estimado do CRA-MS estabelecido em 8 de junho de 2026, considerando as referências e bases de dados do SINAPI (01/2026 MS, não desonerado) e AGESUL (06/2025 MS).

8.7.2. Caso ocorra atraso injustificado na execução do objeto motivado exclusivamente por culpa administrativa que estenda a vigência contratual por prazo superior a 12 meses da data-base da proposta, o saldo financeiro de serviços de engenharia remanescente será reajustado, independentemente de requerimento escrito da contratada, mediante a incidência do índice oficial **INCC (Índice Nacional de Custo da Construção)**, para reestabelecer o valor econômico da moeda.

8.7.3. Nas eventuais prorrogações ou reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 ano será computado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de início dos efeitos financeiros da última correção aplicada nos autos.

8.7.4. No caso de atrasos na publicação ou de não divulgação tempestiva do índice INCC oficial de reajuste pelo órgão editor de estatísticas, o CRA-MS pagará provisoriamente os valores com base na última variação conhecida do índice, processando-se a liquidação e o acerto das diferenças remanescentes tão logo seja divulgado o índice definitivo correspondente.

8.7.5. Para fins de aferição das últimas medições físicas de encerramento predial da sede, o índice utilizado de reajuste será obrigatoriamente o definitivo do período.

8.7.6. Caso o índice INCC seja extinto ou por qualquer fator de força maior legal não possa ser mais aplicado nas contas contratuais, adotar-se-á em substituição o indexador oficial que vier a ser estipulado pela legislação de regência federal.

8.7.7. Na ausência de previsão ou vacância legal sobre o índice de substituição oficial, as partes acordarão em regime de termo aditivo a adoção de novo indexador oficial de custos de construção civil similar para a devida correção monetária.

8.7.8. O reajuste em sentido estrito de preços será formalizado e instruído nos autos de execução predial mediante simples termo de apostilamento administrativo.

8.8. Cessão de Crédito.

8.8.1. A cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes do presente contrato administrativo dependerá obrigatoriamente de prévia e expressa aprovação da autoridade competente do CRA-MS, sob pena de nulidade absoluta de atos de transferência financeira a terceiros estranhos à contratação.

8.8.1.1. A eficácia jurídica de qualquer cessão de créditos em face da Administração do CRA-MS está estritamente condicionada à prévia lavratura e assinatura de Termo Aditivo específico nos autos de gerenciamento predial no sistema SEI.

8.8.1.2. Sem prejuízo do adimplemento das obrigações de habilitação fiscal e trabalhista por parte da contratada cedente, a eficácia do aditamento de cessão e a liberação dos pagamentos mensais condicionam-se à regularidade de certidões e habilitação do cessionário perante o SICAF e certidão negativa de improbidade e punições ativas (Art. 12 da Lei nº 8.429/1992, nos termos do Parecer JL-01/2020 da AGU).

8.8.1.3. O crédito financeiro a ser destinado à cessionária corresponderá exatamente ao valor dimensionado pela fiscalização que seria de titularidade do contratado original, mantendo-se incólumes as prerrogativas de defesa, exceção de contrato não cumprido, compensações tributárias e prerrogativas exorbitantes de direito público, com possibilidade de retenções judiciais ou compensação administrativa de multas e glosas aplicadas contra a cedente pelos fiscais técnicos.

8.8.1.4. A formalização da cessão de crédito não afetará ou reduzirá a responsabilidade técnica e

civil integral e exclusiva da Contratada pela perfeita e total execução construtiva do escopo de reforma da sede.

8.8.2. O regramento e as restrições de cessão fiduciária descritos nesta seção não obstam ou impedem a formalização de operações de garantia de crédito fiduciária reguladas pelas diretrizes do Portal AntecipaGov do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (nos termos da **Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82/2025**), mantendo-se a regular emissão e depósito em conta de titularidade da própria contratada.

8.9. Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador (Não Aplicável).

8.9.1. Não se aplica à presente contratação a sistemática de Conta-Depósito Vinculada (bloqueada para movimentação para fins de provisionamento de passivos trabalhistas) ou a modalidade de Pagamento pelo Fato Gerador de que tratam os normativos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022, tendo em vista que a modelagem contratual da reforma predial consiste em **obra e serviço especial de engenharia unificado por escopo de resultado (serviço não continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra)**, não comportando a formação de custos com postos permanentes ou dedicação exclusiva de mão de obra para controle diário de encargos individuais da contratada.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. 9.1. Infrações Administrativas.

9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o Contratado que, com dolo ou culpa:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
- h) Praticar ato lesivo previsto no **Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

9.2. Sanções Administrativas.

9.2.1. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

9.2.1.1. **Advertência:** Quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.1.2. **Impedimento de licitar e contratar:** Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 9.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo federal pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

9.2.1.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 9.1.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, cuja duração observará o prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos perante toda a Administração Pública brasileira;

9.2.1.4. **Multa:**

- a) **Multa Moratória (Atraso na Execução):** Para as infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado

sobre o valor da parcela inadimplida da reforma, calculada *pro rata die*, até o limite máximo de 30 (**trinta**) dias de atraso.

b) **Multa Moratória (Atraso na Garantia):** De 0,07% (**sete centésimos por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo cumulativo de 2% (**dois por cento**), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia contratual de execução.

c) O atraso superior a 25 (**vinete e cinco**) dias para a efetiva apresentação, suplementação ou reposição da garantia de execução autoriza o CRA-MS a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o **Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

d) **Multa Compensatória (Falsidade e Fraude):** Para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1.1, de 15% (**quinze por cento**) a 30% (**trinta por cento**) do valor total atualizado da contratação.

e) **Multa Compensatória (Inexecução Total):** Para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1.1, de 20% (**vinete por cento**) do valor total atualizado da contratação.

f) **Multa Compensatória (Inexecução Parcial com Grave Dano):** Para a infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1.1, de 15% (**quinze por cento**) do valor total atualizado da contratação.

g) **Multa Compensatória (Em Substituição à Mora):** Em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d” do subitem 9.1.1, quando o atraso de execução superar 30 dias e for decretada a inutilidade da prestação tardia, de 10% (**dez por cento**) do valor total atualizado da contratação.

h) **Multa Compensatória (Inexecução Parcial Simples):** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1.1, de 10% (**dez por cento**) do valor total atualizado da contratação, ressalvada a aplicação de glosas proporcionais e retenções de campo pelos fiscais de engenharia.

9.3. Disposições Gerais de Aplicação de Penalidades

9.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CRA-MS, devendo a autarquia regional processar administrativamente o ressarcimento de perdas e danos.

9.3.2. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas de forma cumulativa com a respectiva penalidade de multa.

9.3.3. Antes da aplicação de qualquer multa administrativa ou sanção restritiva, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (**quinze**) dias úteis, contado da data de sua intimação eletrônica pessoal.

9.3.4. Se o valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CRA-MS à Contratada, além da perda total desse direito de crédito, a diferença financeira será descontada da garantia de execução prestada (5%) ou, persistindo saldo devedor, será cobrada judicialmente por via de execução fiscal da autarquia.

9.3.5. A multa aplicada poderá ser recolhida de forma espontânea e administrativa pela Contratada no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias úteis, a contar da data de recebimento da comunicação eletrônica oficial enviada pela autoridade competente do CRA-MS.

9.3.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento de instrução por comissão de servidores estáveis previsto no **Art. 158 da Lei nº 14.133/2021**.

9.3.7. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.3.8. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo e monitorado da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações e prazos a eles comprovadamente transmitidos pela Administração.

9.3.9. Na aplicação das sanções serão rigorosamente considerados pela Diretoria e Presidência do CRA-MS:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida nas frentes de obra da reforma;
- II - As peculiaridades do caso concreto do imóvel da sede;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes de engenharia;
- IV - Os danos reais que dela provierem para o funcionamento regular do conselho regional; e
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações normativas vigentes.

9.3.10. Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei nº 14.133, de 2021**, que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, serão apurados e julgados de forma conjunta, nos mesmos autos de responsabilização, observados o rito procedimental e a autoridade julgadora competente definidos na referida Lei Anticorrupção.

9.3.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada pelo CRA-MS sempre que for constatada sua utilização com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de gerência, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo de engenharia civil com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia do setor jurídico da autarquia.

9.3.12. O CRA-MS deverá, no prazo máximo de 15 (**quinze**) **dias úteis**, contado da data de aplicação definitiva da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, além de registrar obrigatoriamente a penalidade no SICAF.

9.3.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **Art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021**.

9.3.14. Os débitos líquidos e certos do Contratado para com o CRA-MS, resultantes de aplicação de multas administrativas e/ou indenizações por sinistros prediais, não inscritos ainda em dívida ativa, poderão ser compensados, de forma total ou parcial, com os créditos mensais devidos pela autarquia decorrentes das medições físicas deste mesmo contrato ou de outros que a empresa possua ativas com o conselho regional, na forma da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022**.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

10.1.1. O fornecedor para a execução das obras de reforma, manutenção corretiva e modernização da sede do CRA-MS será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com a adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

10.1.2. O percentual de desconto linear ofertado pelo licitante vencedor incidirá diretamente sobre os preços de todos os itens constantes da Planilha Orçamentária de Referência da Administração, de forma linear e homogênea.

10.2. **Regime de Execução**

10.2.1. O regime de execução do objeto contratual será o de **Empreitada por Preço Global**, nos termos do **Art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021**, haja vista que as características qualitativas, especificações técnicas, projetos civis e quantitativos físicos da reforma encontram-se plenamente

definidos com adequado nível de precisão no Projeto Básico e planilhas analíticas, permitindo a elaboração de propostas fundadas em dados objetivos e seguros.

10.3. Critérios de Aceitabilidade de Preços

10.3.1. O critério de aceitabilidade de preços para a presente contratação de obra de engenharia será o **valor global estimado para a contratação, fixado em R\$ 242.892,35 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**, sendo este o teto referencial máximo e inultrapassável para o certame.

10.3.2. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, no prazo estabelecido no Edital, a Planilha Orçamentária readequada com os respectivos valores unitários e globais ajustados ao desconto final ofertado.

10.3.2.1. A referida planilha orçamentária analítica readequada será utilizada pela comissão de contratação e pelo Engenheiro Fiscal terceirizado exclusivamente para fins de avaliação de exequibilidade física e para balizar a elaboração do cronograma físico-financeiro de medições mensais, além de servir como teto para eventuais e excepcionais aditamentos qualitativos posteriores, em estrita observância ao **Art. 56, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

10.3.3. Não se aplica o regime de empreitada por preço unitário a esta contratação, sendo vedada a fixação de critérios de desclassificação automáticos por superação de custos unitários isolados que não afetem a higidez do valor global, ressalvadas as hipóteses em que o desbalanceamento dos preços unitários configure manifesto jogo de planilhas lesivo à Administração em caso de aditivos futuros.

10.4. Exigências de Habilitação

Para fins de demonstração da capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica para a perfeita execução do objeto, o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá comprovar os requisitos dispostos a seguir.

10.4.1. **Habilitação Jurídica**

A comprovação de regularidade e constituição jurídica das empresas licitantes dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o enquadramento societário:

10.4.1.1. **Pessoa Física (quando admitida a participação por força de lei, compatível com o objeto autônomo):** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, acompanhado de inscrição ativa no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.4.1.2. **Empresário Individual:** Inscrição ativa no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação e validade jurídica ficarão condicionadas à verificação eletrônica de sua autenticidade no sítio oficial do Portal do Empreendedor do Governo Federal;

10.4.1.4. **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Sociedade identificada anteriormente como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de eleição e exercício de seus administradores atuais;

10.4.1.5. **Sociedade Empresária Estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a **Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020**;

10.4.1.6. **Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo ativo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório da indicação e posse de seus administradores em exercício;

10.4.1.7. **Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** Inscrição do ato

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com a devida averbação registrada no órgão de registro onde tem sede a matriz;

10.4.1.8. **Sociedade Cooperativa (caso a participação seja viável face à natureza do objeto):** Ata de fundação e estatuto social vigente, acompanhado da ata da assembleia geral que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro cadastral ativo de que trata o **Art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971**;

10.4.1.9. **Consórcio de Empresas:** Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio nesta contratação, haja vista que o objeto licitado de engenharia apresenta porte financeiro e complexidade executiva plenamente compatíveis com a capacidade de atendimento isolado de empresas de engenharia de médio porte atuantes no mercado local de Mato Grosso do Sul, cuja vedação amplia a segurança jurídica e simplifica o gerenciamento de responsabilidade civil pós-obra predial do CRA-MS.

10.4.1.10. **Atos de Autorização de Atividade:** Apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica ativa e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA-MS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-MS), como ato de autorização técnica legal para o exercício das atividades de engenharia civil no estado, nos termos do **Art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021**.

10.4.1.11. Todos os documentos constitutivos e societários apresentados na forma desta cláusula deverão estar acompanhados de todas as alterações registradas ou da correspondente consolidação contratual respectiva.

10.4.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista das proponentes será demonstrada mediante o fornecimento das seguintes certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas:

10.4.2.1. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (INSS), nos termos da **Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014**;

10.4.2.3. Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

10.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**;

10.4.2.5. Prova de inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual de reforma e engenharia civil;

10.4.2.6. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (tributos imobiliários e mobiliários municipais);

10.4.2.7. Caso o fornecedor goze de isenção legal dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar documentalmente tal condição mediante a apresentação de declaração oficial expedida pela Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente na forma da lei;

10.4.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar nº 123, de 2006**, estará formalmente dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal,

servindo o CCMEI como documento hábil para fins de registro cadastral.

10.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira do licitante terá por objetivo comprovar a higidez de caixa e a capacidade financeira da empresa em suportar os custos iniciais de mobilização e andamento físico-financeiro da obra de reforma da sede, exigindo-se:

10.4.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

10.4.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do tribunal do domicílio ou sede da pessoa jurídica proponente;

10.4.3.3. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo apresentar os seguintes índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1,0 (**um**), obtidos pelas seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.4.3.4. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1,0 (**um**) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) indicados acima deverão, como condição de habilitação, comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (**dez por cento**) do valor total estimado de referência da contratação, totalizando o valor de **R\$ 24.289,23 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)**.

10.4.3.5. Os demonstrativos e documentos contábeis referidos nos subitens anteriores limitar-se-ão ao último exercício financeiro no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos na data de realização do certame;

10.4.3.6. A exigência do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dar-se-á com base nos limites e regras definidos pela Receita Federal do Brasil para a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED);

10.4.3.7. As empresas criadas e constituídas no próprio exercício financeiro da licitação poderão substituir as demonstrações contábeis dos exercícios anteriores pelo Balanço de Abertura da sociedade, devidamente registrado na Junta Comercial de sua sede.

10.4.4. Qualificação Técnica

A qualificação técnica do licitante vencedor compreenderá a verificação de sua aptidão para a consecução dos serviços especiais de engenharia civil demandados, subdividida em:

10.4.4.1. Qualificação Técnica Comum e Local

a) Apresentação de declaração formal emitida pela licitante de que tomou conhecimento de todas as informações, especificações do Projeto Básico e das condições e dificuldades locais para o integral cumprimento das obrigações da reforma.

b) A referida declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo

Engenheiro Responsável Técnico do interessado, atestando o pleno conhecimento das peculiaridades construtivas do imóvel da sede administrativa do CRA-MS e das patologias descritas no laudo de vistoria física.

c) Registro ou inscrição ativa e regular da empresa licitante perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) de sua sede ou local de origem, em plena validade na data de realização do certame.

d) Caso a empresa licitante vencedora seja sediada em outra unidade da Federação, fica obrigada a apresentar o devido registro de filiação ou visto técnico junto ao **CREA-MS** ou **CAU-MS** após a homologação do certame e, obrigatoriamente, antes da expedição da Ordem de Serviço e do início efetivo da execução das obras de reforma.

10.4.4.2. Qualificação Técnico-Operacional (Aptidão da Empresa)

a) Apresentação de Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA ou Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAT-O) emitida pelo CAU, que comprovem a aptidão da licitante para a execução de serviços semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) comprovar a prestação de serviços similares de reforma predial em uma área de, no mínimo, 227,56 m², correspondente a 50 por cento da demanda prevista para esta contratação, em estrita observância à Súmula TCU nº 263 e ao Artigo 67, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021, limitando-se às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, sendo admitido o somatório de diferentes atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo.

10.4.4.3. Qualificação Técnico-Profissional (Aptidão da Equipe)

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com atestado emitido pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU), que comprove a responsabilidade técnica do profissional por obra predial de características semelhantes às do escopo licitado (compreendendo reforma estrutural de cobertura, instalações elétricas prediais NBR 5410 e drenagem geotécnica profunda).

b) O profissional indicado como Responsável Técnico deverá pertencer ao quadro permanente da empresa licitante (como sócio-diretor, empregado registrado em carteira de trabalho ou prestador de serviço autônomo com contrato de prestação de serviços civis regulamentado perante a legislação comum), devendo participar de forma direta e ativa da execução do objeto contratual.

c) Será admitida a substituição do Responsável Técnico de engenharia por profissional de experiência equivalente ou superior durante a execução das obras, desde que aprovada previamente e de forma justificada pela comissão de engenharia e gestão de contratos do CRA-MS.

d) Não serão admitidos para fins de habilitação atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa ativa à aplicação de sanções administrativas de impedimento ou inidoneidade de que tratam os **incisos III e IV do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021**.

10.4.5. Disposições Gerais sobre Habilitação

10.4.5.1. Quando permitida a participação na licitação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes de seu país de origem, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.4.5.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, apostilados nos termos do **Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016**, ou consularizados pelas embaixadas competentes.

10.4.5.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes daquele cadastrado na proposta vencedora, salvo as hipóteses de matriz e filial legalmente admitidas.

10.4.5.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e econômico-financeira que, pela própria natureza de centralização corporativa, sejam emitidos unicamente em nome da matriz.

10.4.5.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes à certidão conjunta da Receita Federal (CND) e ao CRF/FGTS, desde que comprovada documentalmente a centralização nacional do recolhimento das respectivas contribuições.

10.4.6. Documentação Complementar para Cooperativas.

10.4.6.1. Conforme estabelecido no subitem 2.8.11 da Cláusula Segunda do Edital de Concorrência, a participação de sociedades cooperativas está expressamente **vedada** nesta contratação. Esta restrição justifica-se pela indivisibilidade técnica e pela necessidade de execução centralizada de obra especial de engenharia civil sob o regime de empreitada por preço global, cuja repartição ou descentralização de responsabilidades típica de frentes cooperadas colocaria em grave risco a solidez e a estanqueidade civil do prédio administrativo do CRA-MS.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Custo Estimado da Contratação.

11.1.1. O custo estimado total da contratação, que é o limite máximo aceitável para a aceitação de propostas na presente licitação, é de R\$ 242.892,35 (**duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos**).

11.1.1.1. O valor global indicado é composto pelo Custo Direto estimado de R\$ 194.816,47 (**cento e noventa e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos**), acrescido da incidência da taxa referencial de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) de 24,69%, que corresponde ao valor absoluto de R\$ 48.075,88 (**quarenta e oito mil e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos**).

11.1.1.2. A estimativa detalhada de custos foi elaborada com suporte em preços unitários oficiais vigentes para o Estado de Mato Grosso do Sul, em estrita observância ao **Art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**, estando discriminada na planilha orçamentária analítica e sintética de referência constante em anexo (Anexo I Relatório LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES PARA REFORMA DE IMÓVEL deste Termo de Referência).

11.2. Publicidade do Custo Estimado.

11.2.1. O custo estimado da contratação **NÃO possui caráter sigiloso** e será tornado plenamente público a partir da divulgação oficial deste instrumento convocatório e seus anexos.

11.2.1.1. Por tratar-se de licitação sob o critério de julgamento por **Maior Desconto**, o preço estimado de referência e o valor máximo aceitável não podem ter caráter sigiloso, devendo as planilhas de custos analíticas, memórias de cálculo de engenharia e composições de BDI estarem inteiramente disponíveis aos licitantes e à sociedade, por força do **Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021**, e do **Art. 12, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022**.

11.3. Alocação de Riscos na Estimativa de Custo.

11.3.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação de engenharia e sua respectiva alocação objetiva entre Contratante e Contratado, conforme especificado na **Matriz de Gestão de Riscos (Mapa nº 4092629/2026/CRA-MS)**, anexa ao Edital, de modo que os custos associados aos riscos alocados à empresa contratada foram previamente sopesados na elaboração das composições de custos unitários de referência, em cumprimento ao **Art. 22, caput, e Art. 103, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

11.4. Sistemática de Preços Registrados (Não Aplicável).

11.4.1. Tendo em vista que a presente contratação se realiza por meio de lote único para execução direta de obra predial sob o regime de Empreitada por Preço Global, **não se aplica o Sistema de Registro de Preços** a este objeto. Desta forma, as disposições relativas à alteração ou atualização de preços

registrados previstas nos subitens a seguir são listadas para fins de conformidade com o modelo oficial do órgão de controle, restando **Inaplicáveis** à presente contratação:

11.4.1.1. (Inaplicável) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizassem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.1.2. (Inaplicável) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.4.1.3. (Inaplicável) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.4.1.4. (Inaplicável) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.2.1. Dotação: 3.3.90.39.37 - PRODER.

12.2.2. Centro de Custos: Administrativo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Transparência Pública e Classificação da Informação

13.1.1. Todas as informações, projetos de engenharia, especificações de materiais, cronogramas e dados técnicos contidos neste Termo de Referência e em seus respectivos anexos não são classificados sob nenhum grau de sigilo, possuindo caráter público e de livre acesso à sociedade, em estrito cumprimento às diretrizes de transparência ativa estabelecidas na **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)** e no **Artigo 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022**.

13.1.2. Diante da adoção do critério de julgamento por **Maior Desconto**, o custo estimado total de R\$ 242.892,35 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), bem como todas as planilhas orçamentárias analíticas de custos unitários e a composição analítica da taxa de BDI de 24,69%, **NÃO possuem caráter sigiloso** e serão tornados plenamente públicos a partir da data de publicação do correspondente Edital de Concorrência Eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do CRA-MS.

13.1.2.1. Fica vedada a aplicação de sigilo temporário sobre o valor estimado de referência nesta contratação por força do **Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021** e do **Art. 12, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022**, assegurando-se a ampla publicidade e a isonomia de acesso às informações necessárias para a perfeita formulação de lances pelas licitantes.

13.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

13.2.1. Relatório LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES PARA REFORMA DE IMÓVEL (4111761)

(assinado eletronicamente)
Jackson Raphael de Oliveira Freitas
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Raphael de Oliveira Freitas**, Assessor(a) Especial da Presidência, em 30/07/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4254105** e o código CRC **5B5F460F**.

Referência: Processo nº 476923.000729/2026-61

SEI nº 4254105



RELATÓRIO TÉCNICO

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES PARA REFORMA DE IMÓVEL COMERCIAL

CRA-MS – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Escala engenharia ltda

Eng. Fabrício Farias

CREA 12291 - MS



RELATÓRIO TÉCNICO

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES PARA REFORMA DE IMÓVEL COMERCIAL

Empreendimento: Sede administrativa do Conselho Regional de Administração do Mato Grosso do Sul – CRA MS

Endereço: R. Bodoquena, 16 - Amambai, Campo Grande - MS, 79008-290

Responsável Técnico: Eng. Fabrício Gomes de Farias – CREA nº 12291

Data: 26 de fevereiro de 2026

1. Introdução

O presente relatório técnico tem por finalidade apresentar o levantamento de necessidades para a reforma de um imóvel comercial existente, visando subsidiar o desenvolvimento dos projetos de engenharia e arquitetura, bem como o planejamento orçamentário e executivo da obra. O estudo contempla a avaliação das condições construtivas aparentes da edificação, análise funcional dos ambientes e verificação preliminar das instalações prediais.

2. Objetivo do Relatório

Identificar as condições atuais do imóvel, levantar patologias e inconformidades, definir necessidades técnicas e subsidiar a elaboração dos projetos executivos e planejamento da reforma.



3. Identificação do Imóvel

Uso atual: Sede administrativa do Conselho Regional de Administração do Estado do Mato Grosso do Sul

Uso pretendido: o mesmo.

Área: 455,11 m².

Pavimentos: térreo.

4. Metodologia do Levantamento

Vistoria presencial, registro fotográfico, avaliação visual dos sistemas construtivos, entrevistas com responsável e conferência das instalações aparentes.

5. Levantamento de Necessidades

5.1. Ambientes internos

5.1.1. Recepção

Apontamentos

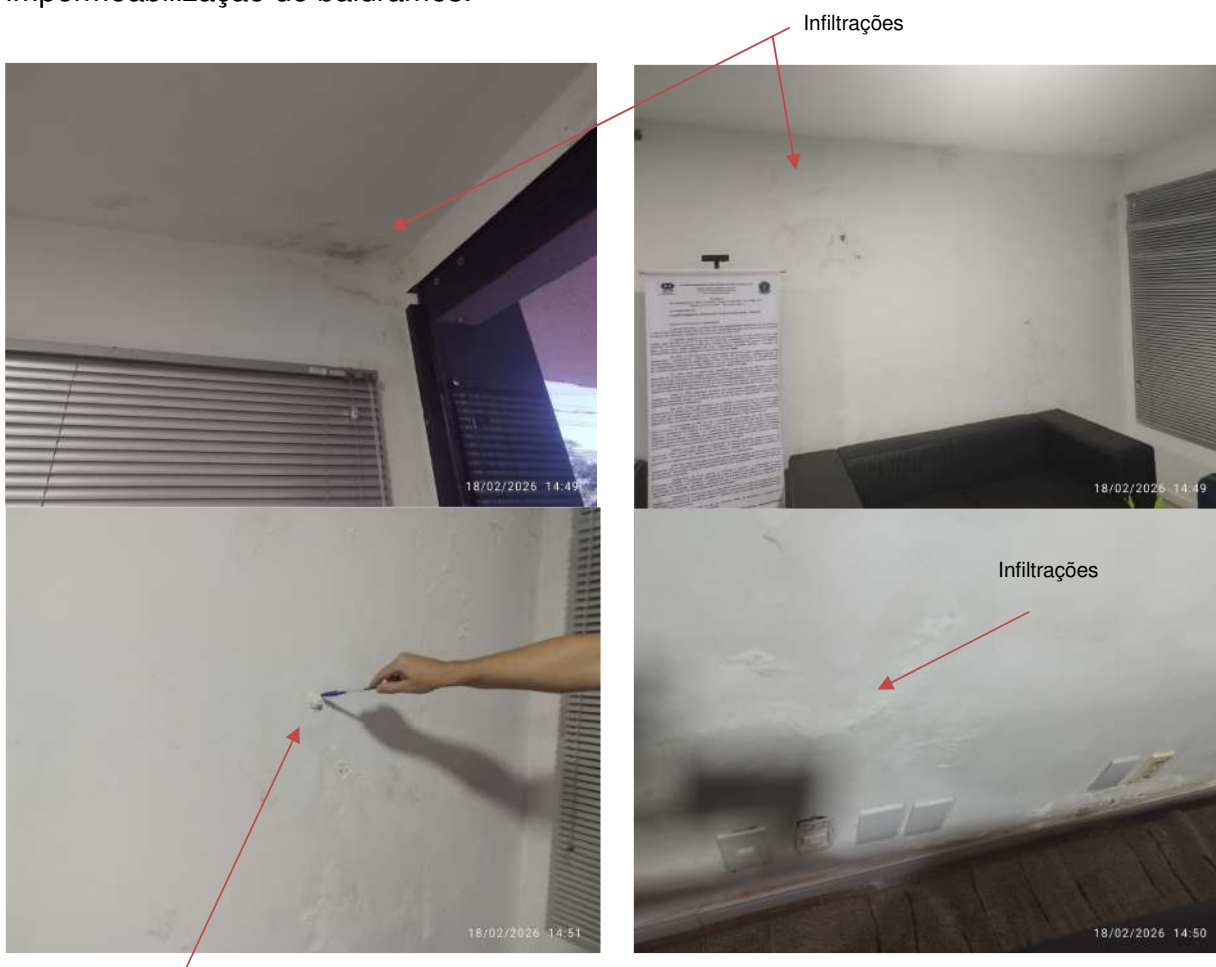
Foram observadas manchas de umidade, eflorescência superficial, descascamento de pintura e perda de aderência do revestimento em duas paredes, manchas nas regiões superiores próximas ao encontro com a laje/cobertura. A distribuição das manchas, associada à sua intensidade após períodos chuvosos, indica percolação de água pluvial oriunda de falhas no sistema de cobertura.

Identificaram-se áreas localizadas com manchas escuras, pintura estufada e deterioração do reboco em trechos próximos ao traçado provável de tubulações hidráulicas antigas



embutidas na parede. Os indícios sugerem vazamentos lentos ou microfissuras nas tubulações, possivelmente agravados pelo envelhecimento dos materiais ou conexões comprometidas.

Constatou-se, também, uma leve umidade com manchas e bolhas na pintura, na área inferior de uma das paredes, podendo ser proveniente dos vazamentos das tubulações antigas presente na parede ou até mesmo uma umidade ascendente devido a falha de impermeabilização de baldrame.



Ponto hidráulico Antigo



Um Ponto de tomada em padrão construtivo obsoleto e com indícios de desgaste e um ponto de tomada com funcionamento inadequado recomendando-se substituição e adequação às normas vigentes de segurança elétrica.

Ponto de tomada de lógica, RJ45 com 2 pontos de acesso, obsoleto e com indícios de desgaste.



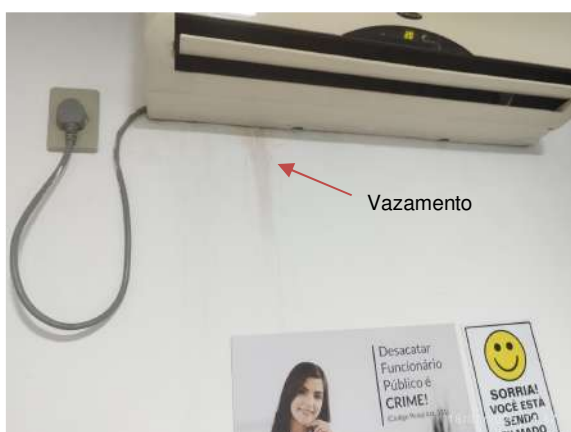


Porta de entrada 1,00x2,10m, em vidro temperado 8mm, com mal funcionamento, perfis de alumínio com amassados e fixação inadequada.



Bate nos batentes ao fechar

Infiltração e vazamento de água proveniente do dreno do ar condicionado.





Ações necessárias

As ações para correção de infiltrações provenientes da cobertura serão tratadas no item 5.2. COBERTURA.

Abertura de rasgo em alvenaria para retirada da tubulação hidráulica antiga, existente na parede com infiltração.

Abertura de rasgo em alvenaria para adequação de tubulação do dreno do ar condicionado. Limpeza do dreno e limpeza geral do aparelho.

Recomposição da alvenaria, chapisco e reboco.

Desmontagem da porta, 1,00x2,10m, de vidro temperado 8mm, troca dos trilhos, roldanas e batentes de alumínio. Montagem da porta revisada.

Revisão em toda vedação com silicone em janela e porta de alumínio e vidro temperado.

Troca de duas tomadas 110v (2P+T), revisão da fiação elétrica

Troca de tomada de lógica RJ45 com dois acessos.

Emassamento com massa PVA e pintura látex premium em paredes e tetos.

5.1.2. Área Administrativa

Apontamentos

Verificou-se a ocorrência de descolamento do revestimento vinílico em trechos do piso, caracterizado pela perda de aderência entre o material e o contrapiso, com presença de ondulações, bolhas e/ou bordas soltas.



Tal patologia pode estar associada a fatores como umidade no substrato, falha na preparação do contrapiso, utilização inadequada de adesivo, envelhecimento do material ou variações térmicas no ambiente.



Descolamento

Porta de armário com defeito, MDF com estufamento e danos por desgaste de uso.



Falta 1 folha, 1 folha sem com defeito



Quadro de energia obsoleto com disjuntores CEMAR/UR sem proteção DR e DPS, risco de choque elétrico, em desacordo com NBR 5410. Circuitos sem identificação.



Quadro com DJ UR

Verificou-se que três pontos de tomada de piso foram removidos, permanecendo no local apenas a fiação elétrica anteriormente instalada, sem a devida terminação, proteção ou recomposição do piso.

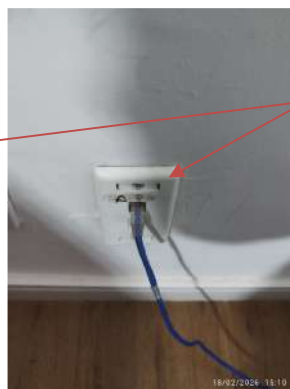
Tomadas de lógicas apresentando falhas na conexão de cabos.



Tomadas



Tomadas de lógicas



Verificou-se que o ambiente não possui sistema de iluminação de emergência instalado, inexistindo luminárias autônomas ou sistema equivalente destinado a garantir níveis mínimos de iluminamento em caso de falha do suprimento elétrico.

Identificou-se, também, que as superfícies pintadas do ambiente apresentam desgaste decorrente do uso e do tempo, evidenciado por perda de uniformidade de cor, marcas,



manchas, microfissuras, pontos de descascamento e redução do desempenho estético do acabamento.

Ações necessárias

Retirada completa das régua vinílicas soltas ou comprometidas, incluindo remoção do adesivo antigo e resíduos aderidos ao contrapiso, por meio manual leve, sem danificar a base existente. Limpeza do substrato com remoção de poeira, partículas soltas, graxas, umidade residual ou materiais contaminantes. Avaliação do teor de umidade do contrapiso, garantindo condições adequadas para nova colagem. Aplicação de produto preparador compatível com o sistema vinílico adotado, com o objetivo de melhorar a aderência do adesivo e reduzir a absorção do contrapiso. Assentamento do revestimento vinílico conforme recomendações do fabricante, utilizando adesivo apropriado, com controle de alinhamento, juntas, pressão de fixação e tempo de cura. Execução de cortes periféricos, recomposição de rodapés, perfis de transição e selagem de juntas, quando aplicável, assegurando continuidade estética e funcional do piso.

Confecção e instalação de duas portas de correr 0,90x2,65m em MDF para armário.

Substituição de quadro de distribuição elétrica para 22 DJ. Revisão das instalações elétricas, troca dos disjuntores CEMAR/UR para disjuntores DIN, barramentos de neutro e terra, além do acréscimo de proteção com dispositivo DR e DPS. As conexões dos cabos aos barramentos e aos disjuntores deverão ser feitas com terminais. Identificação dos circuitos no quadro.

Instalação e revisão elétrica de 3 tomadas de chão (2P+T) e 5 pontos de tomadas em paredes.

Troca de 2 tomadas lógica, tipo RJ45;

Recomenda-se a implantação de sistema de iluminação de emergência no ambiente conforme diretrizes da ABNT e instruções do Corpo de Bombeiros do estado, sendo



assim orienta-se a contratação de projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Pintura látex premium em paredes e tetos.

5.1.3. Coworking

Apontamentos

Foram observadas manchas de umidade, eflorescência superficial, descascamento de pintura em duas paredes, manchas nas regiões superiores próximas ao encontro com a laje/cobertura. A distribuição das manchas, associada à sua intensidade após períodos chuvosos, indica percolação de água pluvial oriunda de falhas no sistema de cobertura.

Foi constatada a ocorrência de infiltração de água na interface entre a esquadria em vidro temperado e o elemento construtivo adjacente, evidenciada por manchas de umidade, descascamento de pintura, eflorescências e degradação do revestimento da parede interna. A patologia observada está associada a falhas no sistema de vedação da esquadria.

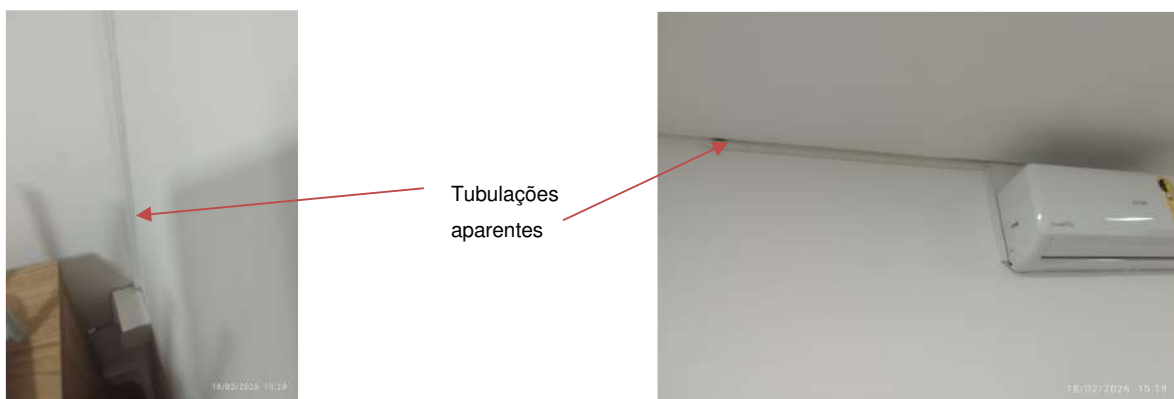


Infiltrações



Observou-se a necessidade de acréscimo de 3 pontos de tomadas elétricas para atender a demanda do uso da sala. Os pontos devem ser executados com eletrodutos embutidos na parede.

Instalações aparentes com necessidade de embutimento na alvenaria para melhoramento estético do ambiente.



Quadro elétrico de distribuição obsoleto sem devida proteção, com disjuntores CEMAR/UR sem proteção DR e DPS, risco de choque elétrico, em desacordo com NBR 5410. Sem identificação dos circuitos.





Ações necessárias

As ações para correção de infiltrações provenientes da cobertura serão tratadas no item 5.2. COBERTURA.

Retirada da vedação de silicone ressecada de janela de vidro temperado, limpeza da área de vedação e reaplicando silicone para vedação da esquadria afim de sanar infiltração.

Rasgo em alvenaria para instalação de eletrodutos para acréscimo de 3 pontos de lógicas e 3 pontos de tomada elétricas, e eletrodutos para embutir 2 pontos elétricos aparentes.

Substituição de quadro de distribuição elétrica para 22 DJ. Revisão das instalações elétricas, troca dos disjuntores CEMAR/UR para disjuntores DIN, barramentos de neutro e terra, além do acréscimo de proteção com dispositivo DR e DPS. As conexões dos cabos aos barramentos e aos disjuntores deverão ser feitas com terminais. Identificação dos circuitos no quadro.

Emassamento com massa PVA e pintura látex premium em paredes e tetos.

5.1.4. Sala da Presidência

Apontamentos

Foi observado no banheiro da sala vazamento de água na válvula de descarga.



Válvula com
vazamento

Constatou-se pequenas fissuras provenientes de uma “acomodação” estrutural, provavelmente, proveniente de um recalque elástico, sem prejuízo a estabilidade da estrutura, sendo necessário apenas tratamento dessas fissuras para realização de pintura.



Fissuras

Ações necessárias

Troca do reparo da válvula de descarga



Realizar tratamento de fissuras nas paredes. Abrir a fissura com espátula, talhadeira fina ou estilete em formato de “V”, removendo material solto e pó. Escovar e limpar a área, garantindo que esteja seca e firme. Aplicar fundo preparador de paredes se houver esfarelamento de argamassa. Aplicar massa acrílica ou selador elastomérico nas fissuras até 0,5mm. Para fissuras acima de 0,5mm aplicar selante flexível acrílico, sobrepor tela de poliéster ou fibra de vidro sobre a fissura ainda fresca.

Emassamento com massa PVA e pintura látex premium em paredes e tetos.

5.1.5. Auditório

Apontamentos

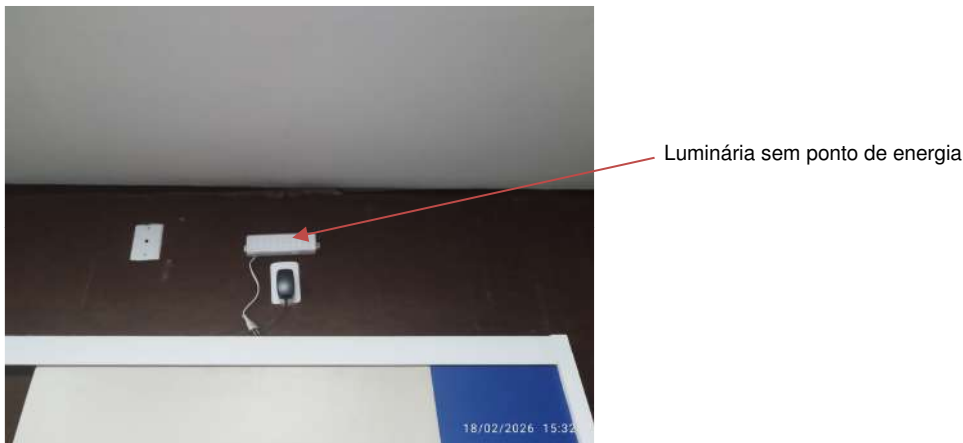
Foram observadas manchas de umidade em pontos isolados do forro de gesso acartonado, próximo ao encontro com paredes, possivelmente, proveniente de falhas na cobertura.



Foi identificado que as portas dobráveis de divisão de ambientes (portas de MDF) apresentam mal funcionamento, não é possível fechar as portas, devido ao carpete instalado. Parte inferior das portas prendem no carpete. Algumas folhas apresentam danos leves.



Verificou-se a luminária de emergência desligada do seu ponto de alimentação, para utilização de outro equipamento, ou seja, quantidade de pontos de alimentação/tomadas insuficiente para a necessidade da sala.



Apurou-se que a iluminação existente no palco apresenta intensidade luminosa insuficiente para o adequado uso do espaço, não proporcionando níveis de iluminamento compatíveis com as atividades desenvolvidas no local.

Ações necessárias

As ações para correção de infiltrações provenientes da cobertura serão tratadas no item 5.2. COBERTURA.



Desmonte de duas portas de MDF de divisão de ambientes, dobrável tipo “sanfonada”, 5,00x2,45m (10folhas), adequação do tamanho em marcenaria (estimativa de corte de 0,5cm em todas as folhas das portas). Revisão do trilho e roldanas.

Acrescentar ponto de tomada elétrica em parede para atender a luminária de emergência. Deverá ser feito um recorte e remoção no revestimento da parede tipo carpete, quebra da alvenaria e assentamento de caixa elétrica esmaltada 4x2” com argamassa, interligação com eletroduto á tomada existente ao lado, conexão de fiação elétrica no mesmo circuito da tomada existente, instalação da tomada, recomposição com argamassa da área demolida, aplicação do carpete na área da intervenção.

Substituição do sistema de iluminação do palco através de instalação de luminárias com maior fluxo luminoso e eficiência energética

Pintura látex padrão premium em teto

5.1.6. Sala jurídico

Apontamentos

Observou-se dois pontos de tomada sem funcionamento.

Ações necessárias

Troca de duas tomadas (2P+T) e revisão na instalação elétrica.

Pintura látex premium em paredes e tetos.

5.1.7. Corredor

Apontamentos

Identificou-se que o quadro de distribuição de energia apresenta dispositivo DPS sem funcionamento, dois disjuntores desligados e isolados sem identificação de uso.



Quadro a ser revisado

Durante a vistoria técnica, verificou-se que a porta de aço do ambiente apresenta estado de conservação insatisfatório, evidenciado por:

- presença de pontos de corrosão/ferrugem na estrutura metálica;
- painéis de vidro danificados e/ou quebrados;
- fechadura sem funcionamento adequado, impossibilitando o travamento correto da porta.

As condições observadas comprometem a segurança do ambiente, a durabilidade do elemento construtivo e o desempenho funcional da esquadria, podendo permitir acesso indevido, infiltração de água e agravamento do processo de deterioração do material.



Porta com corrosão e vidro quebrado





Porta com corrosão e vidro quebrado

Ações necessárias

Testar e identificar todos os circuitos do quadro, nomear os circuitos, substituir disjuntores e dispositivos DR e DPS sem funcionamento. Revisar todas as conexões e acrescentar terminais.

Recomenda-se a intervenção corretiva na porta, com recuperação da porta existente, contemplando tratamento anticorrosivo, substituição dos vidros e troca do conjunto de fechadura. Efetuar a pintura com esmalte sintético para acabamento.

Pintura látex premium em paredes e tetos.

5.1.8. Banheiros feminino e masculino

Apontamentos

Observou-se que o banheiro feminino e o banheiro masculino não possuem sistema de ventilação. A ausência de ventilação compromete a renovação do ar e favorece o acúmulo de umidade no ambiente. Tal condição também pode contrariar recomendações de desempenho e salubridade previstas em normas técnicas e códigos sanitários



Sem ventilação



Verificou-se a necessidade de troca das luminárias existente.



Luminária a ser trocada

Identificou-se a necessidade de troca das fechaduras das portas, que apresentam mal funcionamento, desgaste por oxidação, apresentando ferrugem.



Fechaduras com mal funcionamento



Ações necessárias

A intervenção contempla a instalação de uma janela de correr em banheiro já existente, com o objetivo de melhorar as condições de ventilação e iluminação natural do ambiente, atendendo aos requisitos mínimos de salubridade e desempenho da edificação. Será instalada esquadria em alumínio na cor branca, com dimensões aproximadas de 40 x 80 cm. O serviço compreende a abertura de vão em alvenaria, execução de verga e contraverga quando necessário, regularização das bordas do vão, fixação do caixilho conforme especificações do fabricante, vedação perimetral com materiais apropriados e recomposição dos revestimentos internos e externos afetados pela intervenção. Prevê-se ainda a instalação de pingadeira em granito na face externa inferior do vão, com a finalidade de direcionar o escoamento das águas pluviais e evitar infiltrações e manchas na fachada. A instalação deverá garantir estanqueidade à água, adequado funcionamento do sistema de abertura e integração estética com o acabamento existente.

Troca de luminária nos banheiros feminino e masculino. Pode-se adotar luminária tipo plafonier ou semelhante.

Retirada de fechaduras existente e instalação de novas fechaduras.

Emassamento com massa acrílica, pintura látex e pintura em esmalte sintético em esquadrias.

5.1.9. CPD

Apontamentos

Observou-se mal funcionamento da fechadura da porta de acesso ao recinto.

Observou-se, também, iluminação inadequada devido ao não funcionamento da lâmpada.



Ações necessárias

Troca da fechadura da porta de acesso.

Troca da lâmpada da luminária.

Pintura látex premium em paredes e tetos.

5.1.10. Refeitório

Apontamentos

Durante a vistoria técnica, verificou-se que o sistema de climatização instalado apresenta capacidade inferior à necessária para atendimento adequado do ambiente.

Observa-se que o equipamento atual, com 24000BTUs não promove climatização eficiente, resultando em funcionamento contínuo, baixo desempenho térmico e possível redução da vida útil do aparelho, além de desconforto aos usuários.



Ar condicionado a ser trocado

Verificou-se que a porta de vidro temperado 8mm, dimensão 5,49x2,10m, apresenta mal funcionamento, falta de peças das ferragens que compõem o sistema, problemas nas roldanas e trilhos.



Porta - manutenção

Ações necessárias

Com base na avaliação das condições do ambiente, recomenda-se a substituição do equipamento existente por unidade com capacidade de 60.000 BTU/h.

Análise de capacidade de refrigeração

Dados coletados:

Área: 36,88m²

Pessoas (média): 20

Equipamentos: 2 (micro ondas e TV)

Incidência solar: Recebe sol da tarde.

Influência de vidro: Grande área de vidro. (acréscimo de 20% no total de capacidade)

BTU: 36,88m²x800BTUs + 20x600BTUs + 2x600BTUs +800BTUs



BTU: 43.504BTUs +20% influência de vidro

BTU total: 52.204,08, portanto, adotar **60.000,00BTUs**.

Para a correta substituição do sistema, deverão ser previstos os seguintes serviços:

- desinstalação técnica do equipamento existente, com recolhimento do fluido refrigerante conforme procedimentos ambientais;
- verificação da infraestrutura elétrica existente, com eventual adequação de circuito exclusivo, disjuntores, cabos e proteção;
- nova da tubulação frigorífera e suportes, podendo reaproveitar dreno existente;
- instalação do novo equipamento e respectivas unidades interna e externa;
- execução de vácuo, testes de estanqueidade e comissionamento do sistema;
- testes operacionais e regulação de funcionamento.

Os serviços deverão ser executados conforme boas práticas de instalação e diretrizes normativas aplicáveis da NBR 16401.

Em relação a porta de correr composta por 05 folhas em vidro temperado 8mm, com dimensões de 5,49 m (largura) x 2,10 m (altura), será executado manutenção preventiva, com o objetivo de restabelecer o funcionamento adequado de uso. Desmontagem total da porta, inspeção técnica completa do sistema de deslizamento, verificação das condições de trilhos, guias, roldanas e suportes, fornecimento e instalação de limitadores de curso compatíveis com o conjunto, fornecimento e instalação de conectores entre as folhas, remontagem e regulação.

Pintura látex premium em paredes e tetos.



5.1.11. Cozinha

Apontamentos

Foram observadas manchas de umidade e manchas em paredes nas regiões superiores próximas ao encontro com a laje/cobertura. A distribuição das manchas, associada à sua intensidade após períodos chuvosos, indica percolação de água pluvial oriunda de falhas no sistema de cobertura.



Ações necessárias

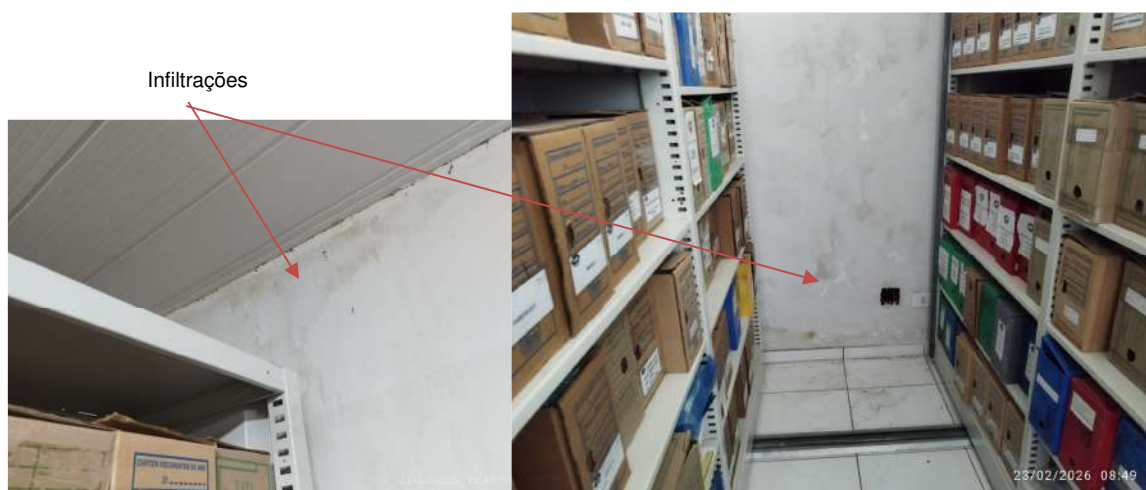
As ações para correção de infiltrações provenientes da cobertura serão tratadas no item 5.1.15. COBERTURA.

Pintura látex premium em paredes e tetos.

5.1.12. Arquivo

Apontamentos

Foram observadas manchas de umidade e manchas em paredes nas regiões superiores próximas ao encontro com a laje/cobertura. A distribuição das manchas, associada à sua intensidade após períodos chuvosos, indica percolação de água pluvial oriunda de falhas no sistema de cobertura.



Verificou-se, também, 2 tomadas sem funcionamento.

Sem sistema de refrigeração atuante.

Ações necessárias

As ações para correção de infiltrações provenientes da cobertura serão tratadas no item 5.2. COBERTURA.

Troca de 2 tomadas (2P+T).

Instalar ar condicionado retirado do refeitório.

Pintura látex premium em paredes e tetos.

5.1.13. Almoxarifado

Apontamentos

Foram observadas manchas de umidade e manchas em paredes nas regiões superiores próximas ao encontro com a laje/cobertura. A distribuição das manchas, associada à sua



intensidade após períodos chuvosos, indica percolação de água pluvial oriunda de falhas no sistema de cobertura.



Ações necessárias

As ações para correção de infiltrações provenientes da cobertura serão tratadas no item 5.2. COBERTURA.

Pintura látex premium em paredes e tetos.

5.1.14. Depósito

Apontamentos

Observou-se a presença de um suporte de ar condicionado antigo, sem funcionalidade. E um furo na parede da antiga instalação do ar condicionado.



Á retirar

Verificou-se um interruptor sem a espelho de proteção.



Á repor

Ações necessárias

Retirada de suporte de ar condicionado antigo.

Reposição de espelho de proteção do interruptor existente.

Pintura látex premium em paredes e tetos.



5.2. Cobertura

Apontamentos e Ações necessárias

Constatou-se, durante a vistoria, que a cobertura em telhas metálicas apresenta diversas não conformidades que comprometem sua estanqueidade e desempenho funcional, tais como pontos de infiltração, falhas na calafetação de emendas e fixações, presença de telhas deformadas/amassadas e inconformidades no sistema de escoamento pluvial, incluindo calhas com deficiência de vedação, possíveis obstruções e desníveis que favorecem o acúmulo de água. Tais condições indicam perda da eficiência do sistema de cobertura, o que vem ocasionando pontos de infiltrações nos ambientes internos da edificação.

Recomenda-se a realização de revisão geral do telhado, contemplando a substituição das telhas danificadas, reexecução das vedações e arremates, revisão das fixações, limpeza e correção das calhas, bem como verificação completa do sistema de drenagem pluvial, a fim de restabelecer as condições adequadas de estanqueidade e durabilidade da cobertura

Pontos críticos

Padrão de energia antigo, desativado, que atravessa a cobertura causando ponto de infiltração na sala denominada **coworking**. Deverá remover ou deslocar todo o cabeamento fixado nesse padrão. Cortar o poste na altura da laje, abaixo da telha, preencher o espaço vazio com espuma expansiva, trocar as telhas amassadas nessa região.



Padrão antigo

Cerca elétrica foi executada com fixações diretamente sobre a pingadeira da cobertura, mediante perfurações do elemento metálico, com calafetação falha ou inexistente. Em alguns pontos a haste da cerca elétrica perdeu a fixação e encontra-se solta, deixando a perfuração na calha aberta, permitindo a entrada de água. Tal intervenção compromete a função da pingadeira como elemento de proteção, favorecendo a infiltração de água para o interior da edificação.



Perfuração de pingadeira para instalação de cerca elétrica





Constatou-se que a calha original em concreto foi anteriormente submetida a intervenções corretivas, consistentes na aplicação de manta impermeabilizante sobre sua superfície e posterior instalação de calha metálica sobreposta, com vedação por meio de selante elastomérico (PU). No entanto, na vistoria atual, verifica-se que a manta impermeabilizante apresenta destacamentos e perda de aderência ao substrato, enquanto a vedação em poliuretano encontra-se degradada, com fissuras, falhas de continuidade e perda de estanqueidade. A solução a ser adotada será a instalação de contra rufo sobre destacamento da manta, parafusado na platibanda e aplicado selante elastomérico (PU).





Verificou-se que a calha apresenta acúmulo permanente de água, decorrente da ausência de ponto adequado de escoamento e de desnível insuficiente para condução do fluxo pluvial. A falta de caimento adequado provoca empoçamento, aumentando o risco de infiltrações, sobrecarga localizada, deterioração dos materiais e transbordamentos em períodos chuvosos. Recomenda-se a correção do nivelamento da calha, com execução de uma calha metálica sobreposta a calha de concreto existente, com caimento mínimo em direção aos pontos de captação, bem como a implantação de uma nova saída água pluvial, a fim de restabelecer o correto funcionamento do sistema de drenagem.



Constatou-se calha com uma saída lateral para escoamento das águas pluviais, inexistindo ponto de drenagem pelo fundo, condição que reduz a eficiência hidráulica do sistema. A configuração atual favorece o acúmulo de água no interior da calha, sobretudo em períodos de maior intensidade pluviométrica, ocasionando transbordamentos, infiltrações no ambiente denominado **auditório**. Para sanar esse vazamento deverá aumentar a saída lateral existente e acrescentar uma saída na calha.



Saída da calha insuficiente

Telhas metálicas e elementos de coberturas amassados deverão ser trocados. Telhas cerâmicas quebradas deverão ser substituídas. Apurou-se, in loco, a necessidade de troca de aproximadamente 15% da área de cobertura de telha metálica e 20% da área de cobertura de telha cerâmica.



Telhas quebradas ou deslocadas

Padrão de energia antigo, desativado, que atravessa a cobertura causando ponto de infiltração na sala denominada **recepção**. Deverá remover ou deslocar todo o cabeamento fixado nesse padrão. Cortar o poste abaixo da pingadeira, fixar nova pingadeira por cima da existente. Trocar telhas amassadas na região.



Padrão antigo, ponto de infiltração

5.3. Ambientes externos

5.3.1. Área churrasqueira com WC

Apontamentos

Durante a inspeção, verificou-se que a pia em granito existente no ambiente apresenta danos físicos, caracterizados por trinca/fratura comprometendo a integridade do elemento.

A condição observada pode ocasionar infiltração de água, acúmulo de sujeira, perda de resistência mecânica, risco de propagação da fissura e prejuízo físico ao usuário.



Granito quebrado

Apontou-se que a tomada de uso geral sobre a bancada não está em funcionamento.



Tomada a ser trocada

Constatou-se a presença de umidade localizada nas proximidades dos pontos hidráulicos do banheiro, evidenciada por manchas nos revestimentos e descascamento de pintura.

Não sendo possível um diagnóstico exato sem fazer intervenções no local, podendo estar associada a:

- desgaste natural de conexões e vedantes;
- fissuras em tubulações antigas;
- falhas de vedação em registros, sifões ou caixas de passagem;



- conexões inadequadas ou deterioradas pelo tempo de uso.

Tal condição pode ocasionar infiltrações progressivas, deterioração de revestimentos, proliferação de fungos e comprometimento do desempenho do ambiente.



Infiltração

Ações necessárias

Para a substituição da pia em bancada de granito, deverá ser feita a retirada controlada da peça existente, a verificação das condições de apoio e fixação, a instalação de nova bancada/pia em granito e a vedação adequada das junções e interfaces hidráulicas.

Para a substituição da tomada, deverá ser retirada o conjunto de tomada com interruptor existente, testada a corrente elétrica nos cabos de alimentação e instalado novo conjunto de tomada com interruptor, mantendo a funcionalidade inicial pretendida.

Intervenção corretiva no sistema hidráulico do WC, contemplando:

- abertura pontual das áreas afetadas para inspeção das tubulações;
- substituição das peças e conexões comprometidas;
- refazer vedações hidráulicas;



- teste de estanqueidade após os reparos;
- recomposição do revestimento e acabamento das superfícies afetadas.

Pintura látex premium em paredes e tetos.

5.3.2. Elementos de fachada

Apontamentos

Foi identificada na fachada da edificação a presença de revestimento em placas de ACM (Aluminium Composite Material) apresentando desgaste superficial decorrente da exposição prolongada à radiação solar e às intempéries. Observa-se perda de uniformidade cromática, desbotamento da pintura de acabamento, redução do brilho original e início de degradação da camada de proteção superficial, caracterizando processo de envelhecimento do material.



Foi constatado que o deck e o pergolado de madeira apresentam desgaste decorrente da exposição contínua à radiação solar, chuvas e variações térmicas, caracterizando



processo de intemperismo natural do material. Observa-se ressecamento das peças, perda da proteção superficial, desbotamento da coloração original, aspereza ao toque e pontos com início de empenamento e abertura de juntas.



Verificou-se porta de vidro temperado 8mm com mal funcionamento, desencaixada e com dobradiças estragadas.





Ações necessárias

Para a fachada em ACM, inicialmente deverá ser realizada inspeção técnica das placas para verificação de fixações, empenamentos, destacamentos ou patologias que comprometam a aderência do novo revestimento. Caso necessário, deverão ser executados ajustes e reaperto nos sistemas de fixação.

A superfície das placas deverá passar por preparação adequada, compreendendo:

- Limpeza técnica com detergente neutro e água para remoção de sujeiras, poeira, fuligem e contaminantes;
- Desengraxe com solução isopropílica ou produto específico para eliminação de resíduos oleosos;
- Secagem completa da superfície;
- Lixamento leve (quando necessário) para remoção de áreas com descascamento ou perda de aderência da pintura original, promovendo melhor ancoragem da película.

Após a preparação, será realizada a aplicação de adesivo vinílico de alta performance, próprio para uso externo, com proteção UV e resistência a intempéries. A aplicação deverá ser executada por profissionais especializados, utilizando espátulas apropriadas e técnica de aplicação a seco ou úmida (conforme recomendação do fabricante da película), garantindo:

- Perfeito alinhamento visual;
- Ausência de bolhas, rugas ou vincos;
- Acabamento uniforme;
- Recortes precisos em bordas, juntas e arremates.



Diante do estado verificado do pergolado e deck de madeira, torna-se necessária a intervenção de reforma, contemplando lixamento geral das superfícies, substituição das peças que apresentem perda de integridade, reaperto e revisão dos elementos de fixação, tratamento da madeira com verniz marítimo ou óleo protetivo específico para áreas externas, com proteção contra raios UV e umidade.

Revisão das ferragens e acessórios (dobradiças, fechaduras, trilho) para porta de vidro temperado 8mm.

Pintura látex premium em toda fachada

5.3.3. Área externa

Apontamentos

Durante a vistoria foi constatado que a uma das coberturas existentes das vagas de estacionamento, possui apenas a estrutura, sem tela de sombreamento PEAD (sombrite), para a proteção contra sol e chuva. Contatou-se, também, que não há demarcação das vagas de estacionamento.



Assim como a rampa para acesso ao estacionamento apresenta-se de forma a dificultar o acesso dos usuários.

Rampa a ser melhorada



Constatou-se que o muro perimetral do imóvel apresenta deslocamento fora do prumo, com inclinação no sentido externo, possivelmente decorrente da pressão lateral exercida pelo aterro existente no interior do lote. Observam-se apenas fissuras superficiais e pontuais ao longo do elemento, não sendo identificadas, no momento da inspeção, trincas estruturais significativas, destacamentos, abertura de juntas expressivas ou indícios imediatos de instabilidade que caracterizem risco iminente de colapso. Embora o muro se encontre estável nas condições atuais, a inclinação verificada indica atuação contínua de esforços horizontais não devidamente contrabalanceados, podendo ocasionar agravamento progressivo do quadro ao longo do tempo. Dessa forma, recomenda-se a adoção de medidas corretivas, tais como alívio de carga do aterro, execução de sistema de drenagem para redução de empuxos, reforço estrutural do muro ou reconstrução com solução adequada de contenção, a fim de restabelecer o prumo, garantir a segurança estrutural e evitar evolução das manifestações patológicas.



Em decorrência do deslocamento e inclinação do muro perimetral, foi verificado que o portão de elevação destinado ao acesso de veículos encontra-se fora de prumo, apresentando desalinhamento em relação aos apoios e guias de funcionamento. Observa-se que o conjunto opera sob esforço adicional, com indícios de trabalho forçado nos elementos de articulação, trilhos e pontos de fixação, condição que pode acelerar o desgaste dos componentes, provocar travamentos, reduzir a vida útil do sistema e comprometer a segurança operacional.





Ações necessárias

Como medida corretiva para redução da carga exercida pelo aterro sobre o muro lateral, está previsto o rebaixamento do nível do piso interno da área de estacionamento em aproximadamente 50 cm, com o objetivo de diminuir a carga lateral atuante e contribuir para o restabelecimento das condições de estabilidade. A intervenção abrangerá área total de 118,00 m², sendo 52,89 m² correspondentes à superfície atualmente revestida com piso grama e o restante constituído por calçada em concreto.

Os serviços compreenderão a remoção dos revestimentos existentes, escavação controlada do aterro até a cota definida, regularização e compactação do subleito, adequação das cotas de drenagem superficial e posterior recomposição dos pavimentos demolidos. Prevê-se ainda a implantação de sistema de drenagem linear junto à divisa do muro, constituído por tubo dreno perfurado envolto por manta geotêxtil do tipo Bidim, com a finalidade de captar e conduzir as águas infiltradas, reduzindo a saturação do solo e, conseqüentemente, os esforços de empuxo atuantes sobre o muro.

Para compor a diferença de nível entre o prédio existente e a área rebaixada, deverá ser executado muro de contenção em tijolo maciço, compostos por brocas, pilaretes e vigas a ser dimensionado pelo engenheiro/arquiteto responsável pela execução.

Demolição do muro de vedação lateral até sua base no muro de arrimo. Executar sua total reconstrução após o rebaixamento da área interna.

Retirada e reinstalação do portão eletrônico para veículos anexo ao muro afetado pelo aterro interno. Antes da instalação do portão, realizar revisão completa em seus componentes.

Pintura látex premium em todas as paredes externas.



5.4. Outras adequações necessárias

Apontamentos

Durante a vistoria, observou-se que os módulos do sistema de geração solar fotovoltaica apresentam acúmulo de sujeira, poeira e partículas sobre a superfície, o que pode reduzir a incidência de radiação solar nas células e comprometer a eficiência energética do sistema.

A condição observada pode ocasionar perda de rendimento na geração de energia, aumento do tempo de retorno do investimento e desgaste prematuro dos componentes, caso não seja realizada manutenção periódica.



Ações necessárias

Diante do estado geral do sistema de interfones, deve-se realizar a substituição integral do sistema, ou seja, toda a infraestrutura de cabeamento e aparelhos.

Para as placas solares deverá ser feita a limpeza com água, preferencialmente utilizando um jato suave e um rodo ou escova de cerdas macias, de preferência no início da manhã ou fim da tarde para evitar choques térmicos. Use sabão neutro apenas para sujeira



pesada, evite produtos abrasivos/materiais metálicos e desligue o sistema antes de começar para garantir a segurança

6. Diretrizes Técnicas para a Reforma

Elaboração de projetos arquitetônico, elétrico, acessibilidade e prevenção contra incêndio, priorizando estanqueidade da cobertura e regularização das instalações.

7. Considerações sobre Normas e Legislação

A reforma deverá observar normas técnicas brasileiras aplicáveis, código de obras municipal, exigências de acessibilidade e segurança contra incêndio.

8. Conclusão

Com base na vistoria realizada e nas análises técnicas apresentadas neste relatório, conclui-se que o imóvel se encontra em **condições estruturais satisfatórias**, não tendo sido identificados, no momento da inspeção, indícios de comprometimento da funcionalidade da edificação.

Entretanto, foram constatadas diversas não conformidades, desgastes naturais e inadequações funcionais decorrentes do uso, do tempo e de intervenções anteriores, as quais demandam a execução de serviços de reforma, manutenção corretiva e adequações técnicas, conforme descrito nos itens precedentes deste documento.

A realização das intervenções recomendadas é necessária para restabelecer as condições adequadas de desempenho, segurança, salubridade, funcionalidade e conservação do imóvel, bem como para prolongar sua vida útil e garantir melhores condições de uso.



Ressalta-se que os serviços deverão ser executados em conformidade com as boas práticas construtivas e diretrizes normativas aplicáveis da ABNT, sob responsabilidade de profissionais habilitados.

Eng. Civil Fabrício Gomes de Farias
CREA 12291 MS

ANEXOS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS,
CRONOGRAMA E BDI PARA EXECUÇÃO DE REFORMA – BASEADA NO
LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES PARA REFORMA DE IMÓVEL COMERCIAL**

**CRA-MS – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL**



COMPOSIÇÃO DE BDI - Conforme Acórdão TCU 2622/2013

OBRA: Conclusão da Construção do Centro de Educação Infantil
Proinfância Tipo "B" - Parque do Lago I - ID SIMEC 25512

Tipo de Serviço: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

LOCAL: DOURADOS - MS

Item componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º quartil	BDI Adotado
AC - Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
S + G - Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R - Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
DF - Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
L - Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
I - IMPOSTOS				8,65%
PIS:				0,65%
COFINS:				3,00%
ISSQN(3):				5,00%
ENCARGOS SOCIAIS (2):				0,00%
BDI CALCULADO:				24,69%

BDI calculado pela seguinte equação:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos [PIS, COFINS, (3) ISSQN, (2) Encargos Sociais]

FABRICIO GOMES DE
FARIAS:0009053310
0

Assinado de forma digital por
FABRICIO GOMES DE
FARIAS:00090533100
Dados: 2026.02.25 16:45:43 -03'00'



Obra
Reforma CRA/MS - Levantamento de necessidades

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Mato Grosso do Sul
SBC - 02/2026 - Mato Grosso do Sul
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais
IOPES - 12/2025 - Espírito Santo
CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo
FDE - 10/2025 - São Paulo
AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 10/2025 - Goiás
EMOP - 01/2026 - Rio de Janeiro

B.D.I.
24,69%

Encargos
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		7.891,88	7.891,88
1.1	0101001181	AGESUL	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPOSITO DE (2,30 X 6,00)M, ALT. 2,50M, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO, EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	5	705,85	880,12	4.400,60
1.2	0201002161	AGESUL	LOCAÇÃO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	UN	8	350,00	436,41	3.491,28
2			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1		32.566,10	32.566,10
2.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60	177,01	220,71	13.242,60
2.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	350	44,28	55,21	19.323,50
3			RECEPÇÃO		1		3.006,10	3.006,10
3.1	200103	AGETOP CIVIL	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA	M	8,35	21,54	26,85	224,19
3.2	022857	SBC	REMOÇÃO DE PORTA VIDRO TEMPERADO/LAMINADO 1 FL C/REAPROVEIT.	m²	2,1	51,22	63,86	134,10
3.3	13718	ORSE	Revisão de esquadria de vidro temperado	m²	2,1	96,61	120,46	252,96
3.4	12375	ORSE	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	1	183,88	229,27	229,27
3.5	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	8,35	0,53	0,66	5,51
3.6	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	17,78	19,63	24,47	435,07
3.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	54,71	13,33	16,62	909,28
3.8	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	19,54	15,75	19,63	383,57
3.9	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	30,97	38,61	77,22
3.10	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2	52,27	65,17	130,34
3.11	ED-50992	SETOP	VEDAÇÃO DE ESQUADRIAS COM APLICAÇÃO DE SELANTE À BASE DE SILICONE	m	6,9	26,11	32,55	224,59
4			SALA ADMINISTRAÇÃO/ATENDIMENTO		1		19.087,86	19.087,86
4.1	020408	SEDOP	Retirada de piso vinílico	m²	19,68	26,40	32,91	647,66
4.2	023212	SBC	REMOÇÃO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	2	67,21	83,80	167,60
4.3		AGESUL	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 32 A 42 DISJUNTORES	UN	1	101,24	126,23	126,23
4.4	0201004056 101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m²	19,68	184,26	229,75	4.521,48
4.5	05.80.006	FDE	FOLHA DE PORTA LISA DE 22 MM PARA ARMARIOS	m²	4,68	829,66	1.034,50	4.841,46
4.6	062101	SBC	TOMADA DE PISO COMPLETA EM CAIXA 4X2	UN	3	72,32	90,17	270,51
4.7	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2	52,27	65,17	130,34
4.8	106021	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 28 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	835,56	1.041,85	1.041,85
4.9	106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	113,70	141,77	141,77
4.10	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	59,29	73,92	73,92
4.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	61,25	76,37	305,48
4.12	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	63,13	78,71	157,42
4.13	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	66,20	82,54	165,08
4.14	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	70,11	87,42	87,42
4.15	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6	12,35	15,39	92,34
4.16	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	14,27	17,79	17,79

4.17	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	22,64	28,22	56,44
4.18	106030	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	179,26	223,51	223,51
4.19	106029	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 60KA-275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	168,97	210,68	210,68
4.20	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	5,34	6,65	332,50
4.21	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	26,21	19,63	24,47	641,35
4.22	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	174,72	13,33	16,62	2.903,84
4.23	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	98,38	15,75	19,63	1.931,19
5			SALA COWORKING		1		6.469,04	6.469,04
5.1	200103	AGETOP CIVIL	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA	M	23,53	21,54	26,85	631,78
5.2	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,53	10,15	12,65	297,65
5.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	30,97	38,61	115,83
5.4	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	5,34	6,65	665,00
5.5	106021	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 28 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	835,56	1.041,85	1.041,85
5.6	106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	113,70	141,77	141,77
5.7	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	59,29	73,92	147,84
5.8	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	70,11	87,42	87,42
5.9	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	9	12,35	15,39	138,51
5.10	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	5,34	6,65	332,50
5.11	106030	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	179,26	223,51	223,51
5.12	106029	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 60KA-275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	168,97	210,68	210,68
5.13	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	14,57	19,63	24,47	356,52
5.14	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	97,12	13,33	16,62	1.614,13
5.15	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	23,64	15,75	19,63	464,05
6			SALA DA PRESIDÊNCIA		1		2.276,76	2.276,76
6.1	08.80.020	FDE	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	1	147,31	183,68	183,68
6.2	33.01.280	CPOS/CDHU	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	m	10,94	57,45	71,63	783,63
6.3	13548	ORSE	Fita telada, e=100mm, para reparo em trincas/fissuras em drywall/pintura/gesso/reboco	m	10,94	6,56	8,17	89,37
6.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	6,92	19,63	24,47	169,33
6.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	46,12	13,33	16,62	766,51
6.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	14,48	15,75	19,63	284,24
7			AUDITÓRIO		1		12.329,64	12.329,64
7.1	200103	AGETOP CIVIL	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA	M	1	21,54	26,85	26,85
7.2	05.001.0080-0	EMOP	REMOCAO DE CARPETE OU TAPETE COLADO NO PISO, INCLUSIVE LIMPEZA DE RESIDUO DE COLA COM PALHA DE ACO GOS SOCIAIS	m²	3	17,55	21,88	65,64
7.3	023212	SBC	REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	16	67,21	83,80	1.340,80
7.4	CRA 10	Próprio	Reparo em porta de MDF Laminada	m²	24,5	213,95	266,77	6.535,86
7.5	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1	10,15	12,65	12,65
7.6	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	32,58	40,62	40,62
7.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10	5,34	6,65	66,50
7.8	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	45,76	57,05	57,05
7.9	060004	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR BRANCA BIVOLT T5 4x16W LDE416 LUMILUZ	UN	3	502,96	627,14	1.881,42
7.10	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	84,27	15,75	19,63	1.654,22
7.11	130483	SEDOP	Carpete e=4mm	m²	3	173,24	216,01	648,03
8			SALA JURÍDICO		1		903,25	903,25
8.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	30,97	38,61	77,22
8.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	37,04	13,33	16,62	615,60

8.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	10,72	15,75	19,63	210,43
9			CORREDOR		1		3.779,22	3.779,22
9.1	022778	SBC	REMOÇÃO PORTA DE GIRO ACO/FERRO ATÉ 1M 1FLC/REAPROVEITAMENTO	UN	1	34,14	42,56	42,56
9.2	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	63,13	78,71	157,42
9.3	106030	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	179,26	223,51	223,51
9.4	106029	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 60KA-275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	168,97	210,68	210,68
9.5	13543	ORSE	Revisão de esquadrias e grades de ferro - Obra de Reforma do COPEMCAN	m²	1,89	689,23	859,40	1.624,26
9.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	65,69	13,33	16,62	1.091,76
9.7	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,71	15,75	19,63	249,49
9.8	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	1,89	25,31	31,55	59,62
9.9	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	1,89	50,89	63,45	119,92
10			BANHEIRO MASCULINO E FEMININO		1		3.896,64	3.896,64
10.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2	1,95	2,43	4,86
10.2	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2	1,66	2,06	4,12
10.3	060121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	2	87,67	109,31	218,62
10.4	05.80.070	FDE	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	2	304,78	380,03	760,06
10.5	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	8,35	24,13	30,08	251,16
10.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,48	60,06	74,88	35,94
10.7	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,7	163,82	204,26	347,24
10.8	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0,96	462,68	576,91	553,83
10.9	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	4,8	29,48	36,75	176,40
10.10	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	16,7	19,63	24,47	408,64
10.11	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	16,7	13,33	16,62	277,55
10.12	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6,1	15,75	19,63	119,74
10.13	1301003520	AGESUL	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO E GATILHO, REF. 00455706, LINHA PERTUTTI DA DOCOL OU SIMILAR	UN	2	296,13	369,24	738,48
11			CPD		1		1.084,78	1.084,78
11.1	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1	1,66	2,06	2,06
11.2	05.80.070	FDE	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	1	304,78	380,03	380,03
11.3	060121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	1	87,67	109,31	109,31
11.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	29,16	13,33	16,62	484,63
11.5	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	5,54	15,75	19,63	108,75
12			REFEITÓRIO		1		7.309,43	7.309,43
12.1	CRA 04	Próprio	RETIRADA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA)	un	1	212,66	265,16	265,16
12.2	CRA 09	Próprio	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO 60.000 BTU - DISTANCIA EVAPORADORA/CONDENSADORA ATÉ 5M	un	1	1.949,01	2.430,22	2.430,22
12.3	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	pt	1	235,28	293,37	293,37
12.4	022857	SBC	REMOÇÃO DE PORTA VIDRO TEMPERADO/LAMINADO 1 FL C/REAPROVEIT.	m²	11,53	51,22	63,86	736,30
12.5	13718	ORSE	Revisão de esquadria de vidro temperado	m²	11,53	96,61	120,46	1.388,90
12.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	88,54	13,33	16,62	1.471,53
12.7	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	36,88	15,75	19,63	723,95
13			COZINHA		1		454,45	454,45
13.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	22,36	13,33	16,62	371,62
13.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4,22	15,75	19,63	82,83
14			ARQUIVO		1		4.169,66	4.169,66
14.1	ESC 04	Próprio	RETIRADA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA)	un	1	212,66	265,16	265,16
14.2	011146	SBC	SERVICO EMPREITADO-COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UN	1	286,22	356,88	356,88
14.3	106034	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	10	121,58	151,59	1.515,90

14.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	7,86	9,80	294,00
14.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	66,58	13,33	16,62	1.106,55
14.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	28,22	15,75	19,63	553,95
14.7	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	30,97	38,61	77,22
15			ALMOXARIFADO		1		701,00	701,00
15.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	40,1	13,33	16,62	666,46
15.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1,76	15,75	19,63	34,54
16			DEPÓSITO		1		1.017,98	1.017,98
16.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	41,48	13,33	16,62	689,39
16.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	14,86	15,75	19,63	291,70
16.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	29,59	36,89	36,89
17			COBERTURA		1		25.632,22	25.632,22
17.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	64,85	3,74	4,66	302,20
17.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	47,53	190,36	237,35	11.281,24
17.3	94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	17,32	47,75	59,53	1.031,05
17.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	47,73	45,79	57,09	2.724,90
17.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,77	149,22	186,06	4.236,58
17.6	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	30	37,89	47,24	1.417,20
17.7	8456	ORSE	Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo selacalha (veda calha), cor alumínio, ref: Vedacit ou similar	m	100,5	17,58	21,92	2.202,96
17.8	ESC 06	Próprio	REMOÇÃO DE SELANTE TIPO PU DE CALHAS/RUFO/PINGADEIRAS(CHAPIM)	M	100,5	11,87	14,80	1.487,40
17.9	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	9	53,47	66,67	600,03
17.10	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6	46,61	58,11	348,66
18			ÁREA DE CHURRASQUEIRA C/ WC		1		3.502,49	3.502,49
18.1	0201004084	AGESUL	RETIRADA DE BALCAO E BANCADAS DE GRANITO, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1,2	46,49	57,96	69,55
18.2	2001003025	AGESUL	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, CORUMBA E OUTRO EQUIVALENTES, ACABAMENTO DUPLO RETO, FRONTOA DE 10CM, INCLUSO MAO FRANCESA	m²	1,2	913,79	1.139,40	1.367,28
18.3	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	237,12	295,66	295,66
18.4	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	151,55	188,96	188,96
18.5	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	133,33	166,24	166,24
18.6	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	50,37	62,80	62,80
18.7	7216	ORSE	Remoção de acessórios sanitários	un	5	14,89	18,56	92,80
18.8	200103	AGETOP CIVIL	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA	M	10	21,54	26,85	268,50
18.9	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	13,07	16,29	32,58
18.10	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	13,02	16,23	32,46
18.11	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2,48	24,13	30,08	74,59
18.12	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	2,48	105,18	131,14	325,22
18.13	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	31,64	13,33	16,62	525,85
19			ELEMENTOS DE FACHADA		1		19.290,51	19.290,51
19.1	180120	SBC	LIXAMENTO DE MADEIRAMENTO EM ESTRUTURA DE TELHADOS	m²	19,59	13,07	16,29	319,12
19.2	180003	SBC	RASPAGEM PISO MADEIRA GIRAU COM LIXADEIRA ELETR.ROTATIVA	m²	19,59	17,08	21,29	417,07
19.3	33.03.750	CPOS/CDHU	VERNIZ ACRÍLICO	m²	39,18	42,17	52,58	2.060,08
19.4	022857	SBC	REMOCAO DE PORTA VIDRO TEMPERADO/LAMINADO 1 FL C/REAPROVEIT.	m²	2,85	51,22	63,86	182,00
19.5	13718	ORSE	Revisão de esquadria de vidro temperado	m²	2,85	96,61	120,46	343,31
19.6	CT CRA 2	Próprio	ADESIVO VINIL EM REVESTIMENTO ACM	m²	43,89	291,80	363,84	15.968,93

20			ÁREA EXTERNA		1		84.825,25	84.825,25
20.1	14035	ORSE	Tela de nylon para estufas e uso agrícola, tipo sombrite 50%, inclusive ilhóse esticadores	m²	42,36	13,21	16,47	697,66
20.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	4,5	60,06	74,88	336,96
20.3	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,87	603,58	752,60	1.407,36
20.4	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12	211,36	263,54	3.162,48
20.5	172010	SBC	ESCAVACAO MANUAL TERRENO 1a CATEGORIA	m³	74,97	61,31	76,44	5.730,70
20.6	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	85,99	8,96	11,17	960,50
20.7	100939	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE:M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1080	6,49	8,09	8.737,20
20.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	8,82	27,31	34,05	300,32
20.9	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	120	3,48	4,33	519,60
20.10	102684	SINAPI	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	22,05	161,23	201,03	4.432,71
20.11	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	67,11	80,72	100,64	6.753,95
20.12	171843	SBC	PISOGRAMA CONCREGRAMA/PISOGRAMA 60x45x9cm	m²	52,89	177,82	221,72	11.726,77
20.13	13899	ORSE	Mureta em alvenaria, chapiscada e rebocada, inclusive fundação	m²	12,78	329,31	410,61	5.247,59
20.14	260652	SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.50m)	m	12	1.040,26	1.297,10	15.565,20
20.15	ESC 01	Próprio	Remoção de portão de elevação	UN	1	351,44	438,21	438,21
20.16	ESC 07	Próprio	INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ELEVACÃO	un	1	138,16	172,27	172,27
20.17	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	549,68	13,33	16,62	9.135,68
20.18	100745	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	63,94	24,69	30,78	1.968,07
20.19	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	208,81	27,12	33,81	7.059,86
20.20	33.03.750	CPOS/CDHU	VERNIZ ACRÍLICO	m²	8,98	42,17	52,58	472,16
21			OUTROS SERVIÇOS		1		2.698,09	2.698,09
21.1	ESC 08	Próprio	LIMPEZA DE PLACA SOLAR	m²	212,16	4,66	5,81	1.232,64
21.2	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	455,11	2,59	3,22	1.465,45

Total sem BDI 194.816,47
Total do BDI 48.075,88
Total Geral 242.892,35

FABRICIO GOMES DE FARIAS
 Sócio/CEO/Proprietário



Composições Analíticas com Preço Unitário
Reforma CRA/MS - Levantamento de necessidades

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Mato Grosso do Sul
SBC - 02/2026 - Mato Grosso do Sul
ORSE - 12/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SETOP - 10/2025 - Minas Gerais
IOPES - 12/2025 - Espírito Santo
CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo
FDE - 10/2025 - São Paulo
AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul
AGETOP CIVIL - 10/2025 - Goiás
EMOP - 01/2026 - Rio de Janeiro

B.D.I.
24,69%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	0101001181	AGESUL	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPOSITO DE (2,30 X 6,00)M, ALT. 2,50M, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO, EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	1	MES	1,0000000	705,85	705,85	
Insumo	3497	AGESUL	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPOSITO DE (2,30 X 6,00)M, ALT. 2,50M, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO, EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA (SINAPI 10776)	Material	MES	1,0000000	705,85	705,85	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	174,27				880,12
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	0201002161	AGESUL	LOCAÇÃO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	2	UN	1,0000000	350,00	350,00	
Insumo	8036	AGESUL	LOCAÇÃO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	Material	UN	1,0000000	350,00	350,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	86,41				436,41
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	177,01	177,01	
Composição Auxiliar	95404	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	2,51	2,51	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,67	1,67	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,73	1,73	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00002708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	170,08	170,08	
				MO sem LS =>	172,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	172,59
				Valor do BDI =>	43,70				220,71
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,28	44,28	
Composição Auxiliar	95405	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,79	0,79	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,73	1,73	
Insumo	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	37,57	37,57	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,24	1,24	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,67	1,67	
				MO sem LS =>	38,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,36
				Valor do BDI =>	10,93				55,21
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	200103	AGETOP CIVIL	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA	2001	M	1,0000000	21,54	21,54	
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5500000	20,33	11,18	
Insumo	0004	AGETOP CIVIL	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3500000	29,13	10,19	
Insumo	0104	AGETOP CIVIL	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,0005000	168,09	0,08	
Insumo	1221	AGETOP CIVIL	CAL HIDRATADA	Material	Kg	0,0730000	0,84	0,06	
Insumo	1215	AGETOP CIVIL	CIMENTO PORTLAND CPII-32	Material	Kg	0,0600000	0,64	0,03	
				MO sem LS =>	21,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,37
				Valor do BDI =>	5,31				26,85
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	022857	SBC	REMOÇÃO DE PORTA VIDRO TEMPERADO/LAMINADO 1 FL C/REAPROVEIT. VIDRACEIRO	DEMOLICOES	m²	1,0000000	51,22	51,22	
Insumo	099537	SBC	Mão de Obra	H	1,4900000	0,0000000	19,11	28,47	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,4900000	15,27	22,75	
				MO sem LS =>	51,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,22
				Valor do BDI =>	12,64				63,86
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	13718	ORSE	Revisão de esquadria de vidro temperado	Vidros Temperados	m²	1,0000000	96,61	96,61	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	ORSE	Vidrão (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	15,53	2,79		
Composição	00010489/SIN 10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1800000	3,86	0,69	
Insumo	1993	ORSE	Roldana para porta correr (superior)	Material	un	3,3300000	26,99	89,87	
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	14,58	2,62		

Composição	13130	ORSE	Encargos Complementares - Vidraceiro	Provisórios	h	0,1800000	3,70	0,66
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		00010489/SIN	ORSE Vidraceiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	15,53	2,79
Insumo		10492	ORSE Cesta Básica	Material	un	0,0016200	205,00	0,33
Insumo		941	ORSE Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0005400	193,04	0,10
Insumo			ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002880	73,93	0,02
Insumo		00012893/SIN	1651 ORSE Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002880	6,00	0,00
Insumo		158	ORSE Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0366480	14,00	0,51
Insumo		2378	ORSE Vale transporte	Material	un	0,0287100	4,50	0,12
Insumo			ORSE Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000360	185,00	0,00
Insumo		00002711/SIN	10517 ORSE Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001440	300,00	0,04
Insumo		10362	ORSE Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0016200	12,54	0,02
Insumo		10596	ORSE Protetor auricular	Material	un	0,0016200	4,81	0,00
Insumo		4729	ORSE Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000180	37,80	0,00
Insumo			ORSE Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000720	20,11	0,00
Insumo		00012894/SIN	ORSE Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002160	13,50	0,00
Insumo		00012895/SIN	4728 ORSE Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000540	18,58	0,00
Insumo		10761	ORSE Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0366480	5,00	0,18
Insumo		10788	ORSE Pá quadrada	Material	un	0,0000360	36,90	0,00
Insumo		10599	ORSE Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0006480	18,00	0,01
Insumo			ORSE Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0008280	10,87	0,00
Insumo		00012892/SIN	1993 ORSE Roldana para porta correr (superior)	Material	un	3,3300000	26,99	89,87
Insumo			ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	14,58	2,62
Insumo		00006111/SIN	10790 ORSE Prumo de face	Material	un	0,0000180	25,95	0,00
Insumo		11245	ORSE Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001260	11,60	0,00
Insumo		11246	ORSE Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001260	10,22	0,00
Insumo		10789	ORSE Nivel de bolha de madeira	Material	un	0,0000360	15,40	0,00
Insumo		11265	ORSE Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000720	18,75	0,00
Insumo		10282	ORSE Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000360	44,00	0,00
Insumo		11243	ORSE Martelo sem unha	Material	un	0,0000180	28,00	0,00
					MO sem LS =>	5,41	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	23,85	MO com LS =>	5,41
							Valor com BDI =>	120,46
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12375	ORSE	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	1,0000000	183,88	183,88
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	3,0000000	3,72	11,16
Insumo			ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48
Insumo		00006111/SIN	ORSE Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	20,44	61,32
Composição	00002436/SIN	10549	ORSE Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,86	23,16
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		10761	ORSE Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,9162000	5,00	4,58
Insumo		10579	ORSE Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0006000	26,89	0,01
Insumo		10517	ORSE Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0036000	300,00	1,08
Insumo		11242	ORSE Chave inglesa 12"	Material	un	0,0003000	44,00	0,01
Insumo			ORSE Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0054000	13,50	0,07
Insumo		00012895/SIN	11241 ORSE Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0006000	140,00	0,08
Insumo		10492	ORSE Cesta Básica	Material	un	0,0405000	205,00	8,30
Insumo		158	ORSE Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,9162000	14,00	12,82
Insumo		1651	ORSE Óculos branco proteção	Material	pr	0,0072000	6,00	0,04
Insumo		10596	ORSE Protetor auricular	Material	un	0,0405000	4,81	0,19
Insumo			ORSE Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0018000	20,11	0,03
Insumo		00012894/SIN	941 ORSE Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0135000	193,04	2,60
Insumo		10362	ORSE Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0405000	12,54	0,50
Insumo		11240	ORSE Alicate com isolamento	Material	un	0,0006000	47,69	0,02
Insumo		10599	ORSE Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0162000	18,00	0,29
Insumo			ORSE Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0207000	10,87	0,22
Insumo		00012892/SIN	ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0069000	73,93	0,51
Insumo		00012893/SIN	2378 ORSE Vale transporte	Material	un	0,7608000	4,50	3,42
Insumo			ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48
Insumo		00006111/SIN	ORSE Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	20,44	61,32
Insumo		00002436/SIN	ORSE Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0012000	185,00	0,22
Insumo		00002711/SIN	4729 ORSE Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006000	37,80	0,02
Insumo		4728	ORSE Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0018000	18,58	0,03
Insumo		10788	ORSE Pá quadrada	Material	un	0,0012000	36,90	0,04
					MO sem LS =>	148,80	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	45,39	MO com LS =>	148,80
							Valor com BDI =>	229,27

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição		97662 SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	1,0000000		0,53	0,53
Composição		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0166000	0,0000000	22,76	0,37
Composição Auxiliar		88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0059000	0,0000000	27,84	0,16
					MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	0,13			0,66
3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição		88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000		19,63	19,63
Composição		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1203000	0,0000000	22,76	2,73
Composição Auxiliar		88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3610000	0,0000000	30,21	10,90
Composição		00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	0,0000000	4,40	5,89
Insumo		00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,0000000	1,48	0,11
					MO sem LS =>	9,73	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	4,84			24,47
3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição		88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000		13,33	13,33
Composição		88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	0,0000000	30,21	4,92
Composição		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	0,0000000	22,76	1,23
Composição Auxiliar		00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	0,0000000	31,46	7,18
					MO sem LS =>	4,39	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	3,29			16,62
3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição		88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000		15,75	15,75
Composição		88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2270000	0,0000000	30,21	6,85
Composição		88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0757000	0,0000000	22,76	1,72
Composição Auxiliar		00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	0,0000000	31,46	7,18
					MO sem LS =>	6,11	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	3,88			19,63
3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição		92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		30,97	30,97
Composição		91998 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	20,10	20,10
Composição		91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	10,87	10,87
Composição Auxiliar					MO sem LS =>	15,35	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	7,64			38,61
3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição		98307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	1,0000000		52,27	52,27
Composição		88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4317216	0,0000000	31,14	13,44
Composição		88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3237912	0,0000000	23,83	7,71
Composição		00038083 SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	31,12	31,12
					MO sem LS =>	16,08	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	12,90			65,17
3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		ED-50992 SETOP	VEDAÇÃO DE ESQUADRIAS COM APLICAÇÃO DE SELANTE À BASE DE SILICONE	ED-	m	1,0000000	26,11	26,11	
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)								0	
(D) Produção de Equipe								1	
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)								0	
F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário	
Insumo		MATED-9529 SETOP	SILICONE ACÉTICO (COR: INCOLOR APLICAÇÃO: USO GERAL REFIL: 9" DENSIDADE: 0,99 G/ML OU 990 KG/M3)	0,0515613	Kg		88,93	4,59	
(F)Total:								4,5853	
G	Código	Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário	
Composição		ED-50367 SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9500000	hora		22,66	21,53	
(G)Total:								21,527	
					MO sem LS =>	15,35	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	6,44			32,55
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição		020408 SEDOP	Retirada de piso vinílico	0	m²	1,0000000		26,40	26,40
Composição		280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0900000	0,0000000	32,12	2,89
Composição		280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	0,0000000	26,13	23,51
Composição Auxiliar					MO sem LS =>	16,74	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	6,51			32,91
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição		023212 SBC	REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	REFORMA E RECONSTRUCAO	UN	1,0000000		67,21	67,21
Insumo		099350 SBC	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,4050000	0,0000000	19,11	26,85
Insumo		099449 SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,6110000	0,0000000	15,46	40,36
					MO sem LS =>	67,21	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	16,59			83,80

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	0201004056 AGESUL	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUICAO COM 32 A 42 DISJUNTORES	DEMOLICOES E RETIRADAS	UN	1,0000000		101,24	101,24
Insumo	4051 AGESUL	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88247	Mão de Obra	H	3,2000000	0,0000000	21,65	69,28
Insumo	4004 AGESUL	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88264	Mão de Obra	H	1,1000000	0,0000000	29,06	31,96
MO sem LS =>				101,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	101,24
Valor do BDI =>				24,99				126,23
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101727 SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXIVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM. FIXADO COM COLA. AF. 09/2020	Pisos	m²	1,0000000		184,26	184,26
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0850000	0,0000000	22,76	1,93
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1710000	0,0000000	28,50	4,87
Insumo	00004791 SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,0950000	0,0000000	32,70	3,10
Insumo	00004792 SINAPI	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,1100000	0,0000000	157,09	174,36
MO sem LS =>				5,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,08
Valor do BDI =>				45,49				229,75
4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	05.80.006 FDE	FOLHA DE PORTA LISA DE 22 MM PARA ARMARIOS	Conservacao - elementos de madeira/componentes especiais -	m²	1,0000000		829,66	829,66
Insumo	1.01.12 FDE	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,0000000	0,0000000	22,80	22,79
Insumo	1.01.11 FDE	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	28,48	28,48
Insumo	3.01.80 FDE	FOLHA PORTA DE MADEIRA LISA P/ARMARIO 22MM G1-C1	Material	UN	1,0000000	0,0000000	778,39	778,39
MO sem LS =>				51,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,27
Valor do BDI =>				204,84				1.034,50
4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	062101 SBC	TOMADA DE PISO COMPLETA EM CAIXA 4X2	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	1,0000000		72,32	72,32
Insumo	099806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7660000	0,0000000	15,46	11,84
Insumo	004979 SBC	CAIXA DE PASSAGEM PARA ENERGIA 4"x2" PVC	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,55	1,55
Insumo	099250 SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7660000	0,0000000	19,11	14,64
Insumo	004791 SBC	TOMADA 2P+T PARA TAMPA DE PISO 10A 250V TRAMONTINA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	15,90	15,90
Insumo	002071 SBC	TAMPA 4X2 PARA TOMADA DE PISO INOX STAMPLAC	Material	UN	1,0000000	0,0000000	18,06	18,06
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1390000	0,0000000	15,27	2,12
Insumo	000050 SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	8,0500000	0,0000000	0,83	6,68
Insumo	000100 SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0180000	0,0000000	85,09	1,53
MO sem LS =>				28,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,60
Valor do BDI =>				17,85				90,17
4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	106021 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 28 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000		835,56	835,56
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4830000	0,0000000	23,83	35,33
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UNIDA) PARA EMBOÇO/MASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	Argamassas	m³	0,0189194	0,0000000	715,89	13,54
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4830000	0,0000000	31,14	46,18
Insumo	00043878 SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 18 /24 DISJUNTORES	Material	UN	3,0000000	0,0000000	25,89	77,67
Insumo	00013396 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	624,94	624,94
Insumo	00043935 SINAPI	SUPORTE PARA 24 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	0,0000000	37,90	37,90
MO sem LS =>				65,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,02
Valor do BDI =>				206,29				1.041,85
4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	106020 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0000000		113,70	113,70
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5297450	0,0000000	23,83	12,62
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5297450	0,0000000	31,14	16,49
Insumo	00001575 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	0,0000000	2,29	6,87
Insumo	00034714 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	77,72	77,72
MO sem LS =>				21,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,99
Valor do BDI =>				28,07				141,77
4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93661 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0000000		59,29	59,29
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0708570	0,0000000	31,14	2,20
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0708570	0,0000000	23,83	1,68
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	0,0000000	1,15	2,30
Insumo	00034616 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	53,11	53,11
MO sem LS =>				2,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,94
Valor do BDI =>				14,63				73,92
4.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93662 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0000000		61,25	61,25
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0936850	0,0000000	23,83	2,23
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0936850	0,0000000	31,14	2,91

		00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	53,11	53,11	
Insumo		00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	0,0000000	1,50	3,00	
						MO sem LS =>	3,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,88
						Valor do BDI =>	15,12				76,37
4.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total			
Composição	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000		63,13	63,13		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1279280	0,0000000	31,14	3,98		
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,1279280	0,0000000	23,83	3,04		
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Parâmetros	UN	2,0000000	0,0000000	1,50	3,00		
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	53,11	53,11		
						MO sem LS =>	5,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,30
						Valor do BDI =>	15,58				78,71
4.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total			
Composição	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000		66,20	66,20		
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1735850	0,0000000	23,83	4,13		
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,1735850	0,0000000	31,14	5,40		
Composição				Livro SINAPI: Cálculos e							
Auxiliar				Parâmetros							
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	53,11	53,11		
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	2,0000000	0,0000000	1,78	3,56		
						MO sem LS =>	7,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,20
						Valor do BDI =>	16,34				82,54
4.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total			
Composição	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000		70,11	70,11		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,2542790	0,0000000	31,14	7,91		
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,2542790	0,0000000	23,83	6,05		
Auxiliar				Livro SINAPI: Cálculos e							
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Parâmetros	UN	2,0000000	0,0000000	1,93	3,86		
Insumo	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	52,29	52,29		
						MO sem LS =>	10,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,55
						Valor do BDI =>	17,31				87,42
4.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total			
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000		12,35	12,35		
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0354280	0,0000000	23,83	0,84		
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,0354280	0,0000000	31,14	1,10		
Composição				Livro SINAPI: Cálculos e							
Auxiliar				Parâmetros							
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	9,26	9,26		
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,15	1,15		
						MO sem LS =>	1,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,46
						Valor do BDI =>	3,04				15,39
4.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total			
Composição	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000		14,27	14,27		
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0639640	0,0000000	23,83	1,52		
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,0639640	0,0000000	31,14	1,99		
Composição				Livro SINAPI: Cálculos e							
Auxiliar				Parâmetros							
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,50	1,50		
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	9,26	9,26		
						MO sem LS =>	2,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,65
						Valor do BDI =>	3,52				17,79
4.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total			
Composição	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000		22,64	22,64		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1271400	0,0000000	31,14	3,95		
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,1271400	0,0000000	23,83	3,02		
Composição				Livro SINAPI: Cálculos e							
Auxiliar				Parâmetros							
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,93	1,93		
Insumo	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	13,74	13,74		
						MO sem LS =>	5,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,27
						Valor do BDI =>	5,58				28,22
4.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total			
Composição	106030	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000		179,26	179,26		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3531630	0,0000000	31,14	10,99		
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,3531630	0,0000000	23,83	8,41		
Composição				Livro SINAPI: Cálculos e							
Auxiliar				Parâmetros							
Insumo	00039447	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	Material	UN	1,0000000	0,0000000	155,28	155,28		
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	2,0000000	0,0000000	2,29	4,58		
						MO sem LS =>	14,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,66
						Valor do BDI =>	44,25				223,51
4.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total			

Composição	106029	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 60KA-275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000		168,97	168,97	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3036620	0,0000000	23,83	7,23	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3036620	0,0000000	31,14	9,45	
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Parâmetros Material	UN	1,0000000	0,0000000	2,29	2,29	
Insumo	00045393	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "60" KA (TIPO AC)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	150,00	150,00	
MO sem LS =>						12,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,60
Valor do BDI =>						41,71				210,68

4.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,00000000		5,34	5,34
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,02900000	0,00000000	23,83	0,69
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,02900000	0,00000000	31,14	0,90
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,00940000	0,00000000	4,86	0,04
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,24340000	0,00000000	2,99	3,71
MO sem LS =>					1,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,19
Valor do BDI					1,31				6,65

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,00000000		10,15	10,15
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	0,00000000	23,83	3,19
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,13400000	0,00000000	31,14	4,17
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,0170000	0,00000000	2,75	2,79
MO sem LS =>					5,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,56
Valor do BDI					2,50				12,65

6.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	08.80.020	FDE	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	Conservacao - rede de gas e agua fria	UN	1,0000000		147,31	147,31
Insumo	1.01.18	FDE	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,9000000	0,0000000	27,93	25,13
Insumo	1.01.19	FDE	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,9000000	0,0000000	23,04	20,73
Insumo	6.95.47	FDE	REPARO P/VALVULA DESCARGA HIDRA LISA II	Material	UN	1,0000000	0,0000000	101,45	101,45
MO sem LS =>					45,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,86
Valor do BDI					36,37				183,68

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	33.01.280	CPOS/CDH U	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	33,01	m	1,0000000		57,45	57,45
Insumo	S.04.000.0380	CPOS/CDH U	LIXA MASSA/MADEIRA USO GERAL NORTON, ALCAR OU EQUIVALENTE (MEDIAS)	Material	UN	0,3000000	0,0000000	0,77	0,23
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	h	0,5000000	0,0000000	22,71	11,35
Insumo	J.02.000.0380	CPOS/CDH U	LÍQUIDO DE FUNDO (FUNDO PREPARADOR)	Material	l	0,0600000	0,0000000	28,32	1,69
Insumo	J.02.000.0240	CPOS/CDH U	EMULSÃO ACRILICA PARA VEDAÇÃO DE TRINCAS, REF. SELATRINCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	Material	l	0,1200000	0,0000000	156,34	18,76
Insumo	J.02.000.0380	CPOS/CDH U	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO, REF. SUVIFLEX OU EQUIVALENTE	Material	l	0,1800000	0,0000000	20,45	3,68
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	PINTOR	Mão de Obra	h	0,5000000	0,0000000	33,12	16,56
Insumo	J.02.000.0380	CPOS/CDH U	DILUENTE AGUARRÁS MINERAL; REF. SUVINIL, LUKSNOVA, CORAL OU EQUIVALENTE	Material	l	0,0300000	0,0000000	20,71	0,62
Insumo	F.12.000.0240	CPOS/CDH U	FITA AUTOADESIVA EM POLIESTER DE 5 CM, PARA TRINCAS, REF. FITAFIX OU EQUIVALENTE	Material	m	1,0300000	0,0000000	4,43	4,56
MO sem LS =>					27,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,91
Valor do BDI					14,18				71,63

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13548	ORSE	Fita telada, e=100mm, para reparo em trincas/fissuras em drywall/pintura/gesso/reboco	Tratamentos de Superfícies	m	1,0000000	6,56	6,56
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,86	0,46
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,1200000	3,94	0,47
Insumo	14294	ORSE	Fita telada, e=100mm, para reparo em trincas/fissuras em drywall/pintura/gesso/reboco	Material	m	1,5000000	1,00	1,50
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	14,58	1,74
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	20,44	2,45
Insumo	00004783/SIN							

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0010800	205,00	0,22
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003600	193,04	0,06
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001920	73,93	0,01
Insumo	00012893/SIN	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001920	6,00	0,00
Insumo		158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0244320	14,00	0,34
Insumo		2378	Vale transporte	Material	un	0,0191400	4,50	0,08
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0000240	185,00	0,00
Insumo	00002711/SIN	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000960	300,00	0,02
Insumo		10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0010800	12,54	0,01
Insumo		10596	Protetor auricular	Material	un	0,0010800	4,81	0,00
Insumo		4729	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000120	37,80	0,00
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000480	20,11	0,00
Insumo	00012894/SIN							

Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001440	13,50	0,00			
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000360	18,58	0,00			
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0244320	5,00	0,12			
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000240	36,90	0,00			
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004320	18,00	0,00			
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0005520	10,87	0,00			
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0005400	11,98	0,00			
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000120	269,00	0,00			
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000480	16,82	0,00			
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0002760	26,00	0,00			
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000600	12,90	0,00			
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0005400	27,16	0,01			
Insumo	14294	ORSE	Fita telada, e=100mm, para reparo em trincas/fissuras em drywall/pintura/gesso/reboco	Material	m	1,5000000	1,00	1,50			
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	14,58	1,74			
Insumo	00004783/SIN	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	20,44	2,45			
					MO sem LS =>	4,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,19	
					Valor do BDI =>	1,61				Valor com BDI =>	8,17
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	05.001.0080-0	EMOP	REMOCAO DE CARPETE OU TAPETE COLADO NO PISO,INCLUSIVE LIMPEZ A DE RESIDUO DE COLA COM PALHA DE ACO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	5	m²	1,0000000		17,55	17,55		
Insumo	01999	EMOP	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI VIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,8000000	3,0000000	21,30	17,55		
					MO sem LS =>	17,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,55	
					Valor do BDI =>	4,33				21,88	
7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	CRA 10	Próprio	Reparo em porta de MDF Laminada	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000		213,95	213,95		
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	0,0000000	23,74	71,22		
Auxiliar	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	0,0000000	26,22	78,66		
Insumo	008272	SBC	COLA PARA LAMINADO FORMICA 3,78kg/m2	Material	KG	0,1000000	0,0000000	36,76	3,67		
Insumo	132018	SBC	FITA DE BORDA MADEIRADA PARA PAINEL EM MDF LAMINADO, L=28 mm, E=0,40 mm	Material	M	0,8000000	0,0000000	3,00	2,40		
Insumo	003487	SBC	LIXA PARA MADEIRA S422 NORTON 100	Material	UN	1,0000000	0,0000000	58,00	58,00		
					MO sem LS =>	111,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	111,54	
					Valor do BDI =>	52,82				266,77	
7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		32,58	32,58		
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5500000	0,0000000	23,83	13,10		
Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0009000	0,0000000	683,64	0,61		
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5500000	0,0000000	31,14	17,12		
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,75	1,75		
					MO sem LS =>	22,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,96	
					Valor do BDI =>	8,04				40,62	
7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		45,76	45,76		
Composição	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	10,87	10,87		
Auxiliar	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	34,89	34,89		
					MO sem LS =>	26,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,52	
					Valor do BDI =>	11,29				57,05	
7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	060004	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR BRANCA BIVOLT T5 4x16W LDE416 LUMILUZ	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000		502,96	502,96		
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,4360000	0,0000000	15,46	37,66		
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,4000000	0,0000000	1,09	0,43		
Insumo	098755	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 1,5mm2	Material	M	0,5250000	0,0000000	2,38	1,24		
Insumo	006456	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR BRANCA 4x16W LDE416 LUMILUZ	Material	UN	1,0000000	0,0000000	277,91	277,91		
Insumo	203070	SBC	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT T5 16W 115CM	Material	UN	4,0000000	0,0000000	35,90	143,60		
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,2040000	0,0000000	19,11	42,12		
					MO sem LS =>	79,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,78	
					Valor do BDI =>	124,18				627,14	
7.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	130483	SEDOP	Carpete e=4mm	0	m²	1,0000000		173,24	173,24		
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1000000	0,0000000	26,13	2,61		
Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1000000	0,0000000	32,12	3,21		
Insumo	A00008	SEDOP	Carpete e=4mm	Material	m²	1,1000000	0,0000000	136,95	150,64		
Insumo	D00064	SEDOP	Cola fórmica	Material	GL	0,0600000	0,0000000	279,73	16,78		
					MO sem LS =>	3,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,85	
					Valor do BDI =>	42,77				216,01	
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	022778	SBC	REMOCAO PORTA DE GIRO ACO/FERRO ATE 1M 1FLC/REAPROVEITAMENTO	DEMOLICOES	UN	1,0000000		34,14	34,14		

Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5390000	0,0000000	15,27	23,50	
Insumo	099230	SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,5570000	0,0000000	19,11	10,64	
					MO sem LS =>	34,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,14
					Valor do BDI	8,42				42,56

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13543	ORSE	Revisão de esquadrias e grades de ferro - Obra de Reforma do COPEMCAN	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	689,23	689,23
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10257	ORSE	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	Material	kg	0,5000000	47,83	23,91
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1800000	3,86	0,69
Insumo	7605	ORSE	Grade de proteção c/ barra redonda ferro 3/4"	Material	m²	1,0000000	640,29	640,29
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	14,58	2,62
Insumo		ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	20,44	18,39
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,9000000	3,70	3,33

Detalhamento de Cálculo ORSE										
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo		10257	ORSE Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica)	Material	kg	0,5000000	47,83	23,91		
Insumo		10492	ORSE Cesta Básica	Material	un	0,0048600	205,00	0,99		
Insumo		941	ORSE Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0016200	193,04	0,31		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008640	73,93	0,06		
Insumo		1651	ORSE Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008640	6,00	0,00		
Insumo		158	ORSE Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1099440	14,00	1,53		
Insumo		2378	ORSE Vale transporte	Material	un	0,0757980	4,50	0,34		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0000360	185,00	0,00		
Insumo		10517	ORSE Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004320	300,00	0,12		
Insumo		10362	ORSE Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0048600	12,54	0,06		
Insumo		10596	ORSE Protetor auricular	Material	un	0,0048600	4,81	0,02		
Insumo		4729	ORSE Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000180	37,80	0,00		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002160	20,11	0,00		
Insumo		ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006480	13,50	0,00		
Insumo	00012895/SIN	4728	ORSE Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000540	18,58	0,00		
Insumo		10761	ORSE Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1099440	5,00	0,54		
Insumo		10788	ORSE Pá quadrada	Material	un	0,0000360	36,90	0,00		
Insumo		10599	ORSE Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0019440	18,00	0,03		
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0024840	10,87	0,02		
Insumo		7605	ORSE Grade de proteção c/ barra redonda ferro 3/4"	Material	m²	1,0000000	640,29	640,29		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	14,58	2,62		
Insumo		ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	20,44	18,39		
Insumo	00006110/SIN	10585	ORSE Arco de serra	Material	un	0,0001800	19,95	0,00		
Insumo		10586	ORSE Torquesa	Material	un	0,0001800	45,00	0,00		
					MO sem LS =>	21,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,01
					Valor do BDI =>	170,17	Valor com BDI =>			859,40

9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000		25,31	25,31	
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5266000	0,0000000	30,21	15,90	
Auxiliar Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0619000	0,0000000	17,80	1,10	
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,2070000	0,0000000	40,16	8,31	
					MO sem LS ==>	11,35	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	11,35
					Valor do BDI	6,24				31,55

9.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000		50,89	50,89
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3559000	0,0000000	30,21	40,96
Auxiliar Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0255000	0,0000000	17,80	0,45
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,2549000	0,0000000	37,23	9,48
MO sem LS =>					29,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,24
Valor do BDI =>					12,56				63,45

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	1,0000000		1,95	1,95	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0205000	0,0000000	31,14	0,63	
Auxiliar Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0580000	0,0000000	22,76	1,32	
					MO sem LS ==>	1,44	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	1,44
					Valor do BDI	0,48				2,43

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	1,0000000		1,66	1,66
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0512000	0,0000000	22,76	1,16
Auxiliar Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0181000	0,0000000	27,84	0,50

					MO sem LS =>	1,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,22
					Valor do BDI =>	0,40				2,06
10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	060121 SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000		87,67	87,67		
Insumo	003420 SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1000000	0,0000000	1,09	0,10		
Insumo	099250 SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9960000	0,0000000	19,11	19,03		
Insumo	099806 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9960000	0,0000000	15,46	15,39		
Insumo	098755 SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 1,5mm2	Material	M	0,5250000	0,0000000	2,38	1,24		
Insumo	050372 SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	Material	UN	1,0000000	0,0000000	51,91	51,91		
					MO sem LS =>	34,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,42
					Valor do BDI =>	21,64				109,31
10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	05.80.070 FDE	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	Conservacao - elementos de madeira/componentes especiais -	JG	1,0000000		304,78	304,78		
Insumo	1.01.11 FDE	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,5900000	0,0000000	28,48	45,28		
Insumo	1.01.12 FDE	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,5900000	0,0000000	22,80	36,25		
Insumo	3.17.53 FDE	CONJ. FECHADURA EXT. D=55MM C/ MACANETA E ROSETA	Material	CJ	1,0000000	0,0000000	223,25	223,25		
					MO sem LS =>	81,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,53
					Valor do BDI =>	75,25				380,03
10.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000		24,13	24,13		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7740000	0,0000000	22,76	17,61		
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2301000	0,0000000	28,36	6,52		
					MO sem LS =>	17,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,51
					Valor do BDI =>	5,95				30,08
10.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000		60,06	60,06		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3541000	0,0000000	28,50	10,09		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1957000	0,0000000	22,76	49,97		
					MO sem LS =>	43,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,29
					Valor do BDI =>	14,82				74,88
10.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	1,0000000		163,82	163,82		
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4190000	0,0000000	28,36	11,88		
Composição Auxiliar	87283 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0060000	0,0000000	465,31	2,79		
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,3980000	0,0000000	30,98	12,33		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2090000	0,0000000	22,76	4,75		
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0210000	0,0000000	32,59	0,68		
Insumo	00034747 SINAPI	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, E= "2,0" CM, COM PINGADEIRA	Material	M	1,0400000	0,0000000	126,34	131,39		
					MO sem LS =>	23,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,61
					Valor do BDI =>	40,44				204,26
10.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE. EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000		462,68	462,68		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1565090	0,0000000	22,76	3,56		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3130180	0,0000000	28,50	8,92		
Insumo	00036896 SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO	Material	UN	0,8333000	0,0000000	522,90	435,73		
Insumo	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO " 32 " MM	Material	UN	9,2000000	0,0000000	0,21	1,93		
Insumo	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6678571	0,0000000	18,79	12,54		
					MO sem LS =>	9,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,32
					Valor do BDI =>	114,23				576,91
10.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	94590 SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	M	1,0000000		29,48	29,48		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1918485	0,0000000	22,76	4,36		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3836969	0,0000000	28,50	10,93		
Insumo	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,2003571	0,0000000	18,79	3,76		
Insumo	00043657 SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	Material	M	1,0000000	0,0000000	10,06	10,06		
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,6950000	0,0000000	0,14	0,37		
					MO sem LS =>	11,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,44
					Valor do BDI =>	7,27				36,75
10.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		

Composição	1301003520	AGESUL	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO E GATILHO, REF. 00455706, LINHA PERTUTTI DA DOCOL OU SIMILAR	13	UN	1,0000000		296,13	296,13	
Insumo	4052	AGESUL	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88248	Mão de Obra	H	0,5000000	0,0000000	20,68	10,34	
Insumo	4005	AGESUL	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI - 88267	Mão de Obra	H	0,5000000	0,0000000	25,04	12,52	
Insumo	2667	AGESUL	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO E GATILHO, REF. 00900806, LINHA PERTUTTI DA DOCOL OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	0,0000000	273,07	273,07	
Insumo	1096	AGESUL	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C) - SINAPI - 00003148	Material	M	0,0112000	0,0000000	18,44	0,20	
					MO sem LS =>	22,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,86
					Valor do BDI =>	73,11				369,24
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	CRA 04	Próprio	RETIRADA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000		212,66	212,66	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0000000	0,0000000	23,74	118,70	
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	0,0000000	31,32	93,96	
					MO sem LS =>	159,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	159,80
					Valor do BDI =>	52,50				265,16
12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	CRA 09	Próprio	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO 60.000 BTU - DISTANCIA EVAPORADORA/CONDENSADORA ATÉ 5M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000		1.949,01	1.949,01	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	0,0000000	23,74	189,92	
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	0,0000000	31,32	250,56	
Insumo	00039718	SINAPI	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 7/8", E= 10 MM	Material	M	5,0000000	0,0000000	2,75	13,75	
Insumo	00039716	SINAPI	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/8", E= 10 MM	Material	M	5,0000000	0,0000000	1,61	8,05	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	0,0000000	1,15	11,50	
Insumo	00013348	SINAPI	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	Material	UN	6,0000000	0,0000000	1,63	9,78	
Insumo	00012743	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 22 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	Material	M	5,0000000	0,0000000	56,15	280,75	
Insumo	CT CRA 1	Próprio	Suporte para ar condicionado 60.000 btu	Material	un	2,0000000	0,0000000	300,00	600,00	
Insumo	00012713	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 15 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	Material	M	5,0000000	0,0000000	32,64	163,20	
Insumo	00013294	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	Material	UN	6,0000000	0,0000000	1,73	10,38	
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	4,0000000	0,0000000	0,52	2,08	
Insumo	004817	SBC	GAS REFRIGERANTE R 410	Material	KG	3,0000000	0,0000000	102,88	308,64	
Insumo	00004374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	Material	UN	6,0000000	0,0000000	0,25	1,50	
Insumo	028658	SBC	CABO PP CORDPLAST 4 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	Material	M	10,0000000	0,0000000	9,89	98,90	
					MO sem LS =>	334,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	334,40
					Valor do BDI =>	481,21				2.430,22
12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	0	pt	1,0000000		235,28	235,28	
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	0,0000000	32,52	130,08	
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	0,0000000	26,30	105,20	
					MO sem LS =>	156,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	156,80
					Valor do BDI =>	58,09				293,37
14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	ESC 04	Próprio	RETIRADA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000		212,66	212,66	
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	0,0000000	31,32	93,96	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0000000	0,0000000	23,74	118,70	
					MO sem LS =>	159,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	159,80
					Valor do BDI =>	52,50				265,16
14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	011146	SBC	SERVICO EMPREITADO-COLOCACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	UN	1,0000000		286,22	286,22	
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	8,2790000	0,0000000	15,46	127,99	
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	8,2790000	0,0000000	19,11	158,23	
					MO sem LS =>	286,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	286,22
					Valor do BDI =>	70,66				356,88
14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	106034	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO. INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	1,0000000		121,58	121,58	
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0809290	0,0000000	31,32	2,53	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0809290	0,0000000	23,74	1,92	
Insumo	00039740	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/4" (18 MM), E= 32 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,0227270	0,0000000	49,84	50,97	
Insumo	00039666	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	1,0227270	0,0000000	64,69	66,16	
					MO sem LS =>	3,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,38
					Valor do BDI =>	30,01				151,59
14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000		7,86	7,86	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	0,0000000	31,14	1,21	

Composição Auxiliar Insumo	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Material	H	0,0390000	0,0000000	23,83	0,92
	00001021 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2		M	1,2434000	0,0000000	4,58	5,69
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	0,0000000	4,86	0,04
MO sem LS =>				1,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,61
Valor do BDI =>				1,94	9,80			
16.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		29,59	29,59
Composição Auxiliar	91952 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	18,72	18,72
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	10,87	10,87
MO sem LS =>				14,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,93
Valor do BDI =>				7,30	36,89			
17.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000		3,74	3,74
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0408000	0,0000000	27,49	1,12
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1153000	0,0000000	22,76	2,62
MO sem LS =>				2,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,73
Valor do BDI =>				0,92	4,66			
17.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000		190,36	190,36
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0009000	0,0000000	30,88	0,02
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0620000	0,0000000	22,76	1,41
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0012000	0,0000000	29,76	0,03
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0560000	0,0000000	27,49	1,53
Composição Insumo	00011029 SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Parâmetros Material	CJ	4,1500000	0,0000000	1,39	5,76
Insumo	00040740 SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	Material	m²	1,1460000	0,0000000	158,48	181,61
MO sem LS =>				2,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,23
Valor do BDI =>				46,99	237,35			
17.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94443 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000		47,75	47,75
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0240000	0,0000000	30,88	0,74
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1530000	0,0000000	27,49	4,20
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3250000	0,0000000	22,76	7,39
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0333000	0,0000000	29,76	0,99
Insumo	00007175 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE 41" CM, RENDIMENTO DE 16" TELHAS/M2	Material	UN	17,7490000	0,0000000	1,94	34,43
MO sem LS =>				9,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,88
Valor do BDI =>				11,78	59,53			
17.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000		45,79	45,79
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	0,0000000	30,88	0,40
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	0,0000000	29,76	0,54
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1120000	0,0000000	27,49	3,07
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2070000	0,0000000	22,76	4,71
Composição Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	0,0000000	20,00	0,12
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	0,0000000	28,44	5,63
Insumo	00040873 SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	0,0000000	22,67	23,80
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	0,0000000	164,00	7,38
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	0,0000000	121,10	0,14
MO sem LS =>				6,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,47
Valor do BDI =>				11,30	57,09			
17.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000		149,22	149,22
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	0,0000000	30,88	0,40
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5390000	0,0000000	27,49	14,81
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	0,0000000	29,76	0,54

Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6330000	0,0000000	22,76	14,40	
Auxiliar Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	0,0000000	164,00	29,52	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	0,0000000	20,00	0,50	
Insumo	00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	0,0000000	79,90	83,89	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	0,0000000	121,10	0,59	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	0,0000000	28,44	4,57	
					MO sem LS =>	22,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,45
					Valor do BDI =>	36,84				186,06
17.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	Pelitoris e Chapins	M	1,0000000		37,89	37,89	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1790000	0,0000000	28,50	5,10	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0900000	0,0000000	22,76	2,04	
Auxiliar Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0920000	0,0000000	28,44	2,61	
Insumo	00001113	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,1500000	0,0000000	24,32	27,96	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,3300000	0,0000000	0,14	0,18	
					MO sem LS =>	5,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,33
					Valor do BDI =>	9,35				47,24
17.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	Total	
Composição	8456	ORSE	Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo selacalha (veda calha), cor alumínio, ref: Vedacit ou similar	Tratamentos de Superfícies	m	1,0000000		17,58	17,58	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	Total	
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1800000		3,81	0,68	
Insumo	8788	ORSE	Selante adesivo tipo Selacalha, cor alumínio, 300g, ref: Vedacit ou similar	Material	kg	0,1000000		132,76	13,27	
Insumo		ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000		20,44	3,67	
Detalhamento de Cálculo ORSE										
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	Total	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0183240		14,00	0,25	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000360		21,30	0,00	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portatil	Equipamento	un	0,0000180		979,65	0,01	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0117720		4,50	0,05	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0008100		12,54	0,01	
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0004140		10,87	0,00	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001260		73,93	0,00	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000180		36,00	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0183240		5,00	0,09	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003240		18,00	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000360		26,89	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0008100		4,81	0,00	
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001080		13,50	0,00	
Insumo	00012895/SIN	941	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002700		193,04	0,05	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001260		6,00	0,00	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000180		246,00	0,00	
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000360		20,11	0,00	
Insumo	00012894/SIN	11244	Martelo com unha	Material	un	0,0000360		39,10	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000720		300,00	0,02	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0008100		205,00	0,16	
Insumo	8788	ORSE	Selante adesivo tipo Selacalha, cor alumínio, 300g, ref: Vedacit ou similar	Material	kg	0,1000000		132,76	13,27	
Insumo		ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000		20,44	3,67	
					MO sem LS =>	3,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,67
					Valor do BDI =>	4,34				21,92
17.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	ESC 06	Próprio	REMOÇÃO DE SELANTE TIPO PU DE CALHAS/RUFO/PINGADEIRAS(CHAPIM)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000		11,87	11,87	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	0,0000000	23,74	11,87	
					MO sem LS =>	8,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,60
					Valor do BDI =>	2,93				14,80
17.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	1,0000000		53,47	53,47	
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4024000	0,0000000	22,99	9,25	
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4024000	0,0000000	27,84	11,20	
Auxiliar Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0224000	0,0000000	3,02	0,06	
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	0,0000000	31,84	32,96	
					MO sem LS =>	15,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,45
					Valor do BDI =>	13,20				66,67
17.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	1,0000000		46,61	46,61	
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2729000	0,0000000	27,84	7,59	

Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2729000	0,0000000	22,99	6,27
Insumo	00000299 SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	0,0000000	3,52	7,04
Insumo	00020157 SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,0000000	22,02	22,02
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	0,0000000	32,13	3,69

MO sem LS => 10,48 LS => 0,00 MO com LS => 10,48

Valor do BDI => 11,50 58,11

18.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	0201004084 AGESUL	RETIRADA DE BALCAO E BANCADAS DE GRANITO, SEM REAPROVEITAMENTO	DEMOLICOES E RETIRADAS	m²	1,0000000		46,49	46,49
Insumo	4011 AGESUL	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88309	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	25,75	25,75
Insumo	4014 AGESUL	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88316	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	20,74	20,74

MO sem LS => 46,49 LS => 0,00 MO com LS => 46,49

Valor do BDI => 11,47 57,96

18.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	2001003025 AGESUL	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, CORUMBA E OUTRO EQUIVALENTES, ACABAMENTO DUPLO RETO, FRONTAO DE 10CM, INCLUSO MAO FRANCESA	0	m²	1,0000000		913,79	913,79
Insumo	1712 AGESUL	SUORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - SINAPI -00037591	Material	UN	2,0000000	0,0000000	22,17	44,34
Insumo	6459 AGESUL	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO - SINAPI -00004823	Material	KG	0,5228000	0,0000000	38,31	20,02
Insumo	4058 AGESUL	MARMORISTA/GRAITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88274	Mão de Obra	H	1,4944000	0,0000000	25,63	38,30
Insumo	6068 AGESUL	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM - SINAPI -00011795	Material	m²	1,1700000	0,0000000	671,69	785,87
Insumo	4014 AGESUL	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - SINAPI -88316	Mão de Obra	H	0,9834000	0,0000000	20,74	20,39
Insumo	6405 AGESUL	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS - SINAPI -00007568	Material	UN	6,0000000	0,0000000	0,43	2,58
Insumo	2736 AGESUL	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR - SINAPI -00037329	Material	KG	0,0211000	0,0000000	108,83	2,29

MO sem LS => 58,69 LS => 0,00 MO com LS => 58,69

Valor do BDI => 225,61 1.139,40

18.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100852 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000		237,12	237,12
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRAITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4774000	0,0000000	28,36	13,53
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1504000	0,0000000	22,76	3,42
Insumo	00004823 SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3460000	0,0000000	38,18	13,21
Insumo	00001747 SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12" CM	Material	UN	1,0000000	0,0000000	206,96	206,96

MO sem LS => 12,72 LS => 0,00 MO com LS => 12,72

Valor do BDI => 58,54 295,66

18.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	86910 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA. PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000		151,55	151,55
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1164000	0,0000000	27,84	3,24
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0367000	0,0000000	22,76	0,83
Insumo	00011773 SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	147,38	147,38
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	0,0000000	5,20	0,10

MO sem LS => 3,10 LS => 0,00 MO com LS => 3,10

Valor do BDI => 37,41 188,96

18.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	86878 SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000		133,33	133,33
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0548000	0,0000000	22,76	1,24
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1740000	0,0000000	27,84	4,84
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0480000	0,0000000	5,20	0,24
Insumo	00006157 SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	127,01	127,01

MO sem LS => 4,64 LS => 0,00 MO com LS => 4,64

Valor do BDI => 32,91 166,24

18.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		50,37	50,37
Composição Auxiliar	92022 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	39,50	39,50
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARA FUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	10,87	10,87

MO sem LS => 25,48 LS => 0,00 MO com LS => 25,48

Valor do BDI => 12,43 62,80

18.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7216 ORSE	Remoção de acessórios sanitários	Demolições / Remoções	un	1,0000000	14,89	14,89
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3500000	3,86	1,35
Insumo	00004750/SIN	ORSE Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	20,44	7,15
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	14,58	5,10
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3500000	3,73	1,30

Detalhamento de Cálculo ORSE										
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo		10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0031500	205,00	0,64	
Insumo		941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0010500	193,04	0,20	
Insumo			ORSE	Bota de seguranc	Material	par	0,0005600	73,93	0,04	
Insumo		00012893/SIN	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005600	6,00	0,00	
Insumo		158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0712600	14,00	0,99	
Insumo		2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0558250	4,50	0,25	
Insumo			ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000700	185,00	0,01	
Insumo		10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002800	300,00	0,08	
Insumo		10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0031500	12,54	0,03	
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0031500	4,81	0,01	
Insumo		4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000350	37,80	0,00	
Insumo			ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001400	20,11	0,00	
Insumo		00012894/SIN	ORSE	Capacete de seguranc	Material	un	0,0004200	13,50	0,00	
Insumo		00012895/SIN	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001050	18,58	0,00
Insumo		10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0712600	5,00	0,35	
Insumo		10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000700	36,90	0,00	
Insumo		10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0012600	18,00	0,02	
Insumo			ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0016100	10,87	0,01	
Insumo		00012892/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	20,44	7,15	
Insumo		00004750/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	14,58	5,10	
Insumo		00006111/SIN	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000350	25,95	0,00
Insumo		11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001400	18,75	0,00	
Insumo		11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000700	13,52	0,00	
Insumo		10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000700	15,40	0,00	
Insumo		4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001400	18,80	0,00	
Insumo		4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001750	12,90	0,00	
Insumo		11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002450	10,22	0,00	
Insumo		11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000350	28,00	0,00	
Insumo		11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000350	319,90	0,01	
Insumo		11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002450	11,60	0,00	
Insumo		10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000700	44,00	0,00	
					MO sem LS =>	12,25	LS =>	0,00	12,25	
					Valor do BDI =>	3,67	Valor com BDI =>		18,56	
18.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit		
Composição	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000		13,07		
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0845000	0,0000000	27,84		
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0266000	0,0000000	22,76		
Composição										
Auxiliar	00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	9,95		
Insumo										
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	0,0000000	5,20		
					MO sem LS =>	2,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	
					Valor do BDI	3,22				
					=>					
18.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit		
Composição	86885	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000		13,02		
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1525000	0,0000000	27,84		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0481000	0,0000000	22,76		
Auxiliar										
Insumo	00011681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	Material	UN	1,0000000	0,0000000	7,59		
Insumo										
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	0,0000000	5,20		
					MO sem LS =>	4,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	
					Valor do BDI	3,21				
					=>					
18.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit		
Composição	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023. PE AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000		105,18		
Composição	88256	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7407000	0,0000000	28,36		
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3259000	0,0000000	22,76		
Composição										
Auxiliar	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,0000000	0,95		
Insumo										
Insumo	00010515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	Material	m²	1,0864000	0,0000000	63,97		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	0,0000000	5,57		
					MO sem LS =>	21,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	
					Valor do BDI	25,96				
					=>					
19.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit		
Composição	180120	SBC	LIXAMENTO DE MADEIRAMENTO EM ESTRUTURA DE TELHADOS	PINTURAS	m²	1,0000000		13,07		
Insumo	018096	SBC	LIXA PARA MASSA A257 NORTON 150	Material	UN	1,3000000	0,0000000	0,98		
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7730000	0,0000000	15,27		
					MO sem LS =>	11,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	
					Valor do BDI	3,22				
					=>					

19.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	180003 SBC	RASPAGEM PISO MADEIRA GIRAU COM LIXADEIRA ELETR.ROTATIVA	PINTURAS	m²	1,0000000		17,08	17,08
Insumo	009838 SBC	MASSA PARA CALAFETAR F12 CUMARU VIAPOL 200 gramas	Material	UN	0,1260000	0,0000000	20,03	2,52
Insumo	099449 SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,7830000	0,0000000	15,46	12,10
Insumo	002605 SBC	LIXA PARA MASSA A257 GRAO 60	Material	UN	1,6500000	0,0000000	1,02	1,68
Insumo	010904 SBC	ALUGUEL DE LIXADEIRA ELETRICA ROTATIVA PARA ASSOALHO MADEIRA	Material	H	0,7800000	0,0000000	1,01	0,78
MO sem LS =>				12,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,10
Valor do BDI =>				4,21				21,29

19.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	33.03.750 CPOS/CDH U	VERNIZ ACRILICO	33,03	m²	1,0000000		42,17	42,17
Insumo	J.02.000.0380 U	VERNIZ ACRILICO BASE ÁGUA, REF. DENVERNIZ ACQUA (DENVER), DUROCRYL A (WOLF HACKER), NITOPRIMER AW (FOSROC) OU EQUIVALENTE	Material	l	0,1250000	0,0000000	25,89	3,23
Insumo	J.02.000.0380 U	VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE, DEKGUARD BS/FS, (FOSROC), DUROCRYL S (WOLF HACKER), DENVERNIZ SB/SF (DENVER) OU EQUIVALENTE	Material	l	0,2250000	0,0000000	58,73	13,21
Insumo	B.01.000.0101 U	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	h	0,4000000	0,0000000	22,71	9,08
Insumo	J.02.000.0380 U	THINNER, REF. NATRIELLI OU EQUIVALENTE	Material	l	0,0750000	0,0000000	23,44	1,75
Insumo	B.01.000.0101 U	PINTOR	Mão de Obra	h	0,4500000	0,0000000	33,12	14,90
MO sem LS =>				23,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,98
Valor do BDI =>				10,41				52,58

20.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	14035 ORSE	Tela de nylon para estufas e uso agrícola, tipo sombrite 50%, inclusive ilhóse esticadores	Paisagismo	m²	1,0000000	13,21	13,21	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SIN 10549 ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37	
Composição	14881 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,86	1,15	
Insumo	14881 ORSE	Tela de nylon para estufas e uso agrícola, tipo sombrite 50%, inclusive ilhóse esticadores	Material	m²	1,0000000	7,74	7,74	
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SIN 10492 ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37	
Insumo	941 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	205,00	0,27	
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	193,04	0,08	
Insumo	00012893/SIN 1651 ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	73,93	0,01	
Insumo	158 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002400	6,00	0,00	
Insumo	2378 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	14,00	0,42	
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0282300	4,50	0,12	
Insumo	00002711/SIN 10517 ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	185,00	0,01	
Insumo	10362 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	300,00	0,03	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	12,54	0,01	
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,81	0,00	
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	37,80	0,00	
Insumo	00012894/SIN 4728 ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	20,11	0,00	
Insumo	00012895/SIN 10761 ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	13,50	0,00	
Insumo	10761 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00	
Insumo	10788 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	5,00	0,15	
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00	
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	18,00	0,00	
Insumo	00012892/SIN 14881 ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	10,87	0,00	
Insumo	14881 ORSE	Tela de nylon para estufas e uso agrícola, tipo sombrite 50%, inclusive ilhóse esticadores	Material	m²	1,0000000	7,74	7,74	
MO sem LS =>				4,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,37
Valor do BDI =>				3,26			Valor do BDI =>	16,47

20.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000		603,58	603,58
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,0636000	0,0000000	22,76	502,16
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5586000	0,0000000	28,50	101,42
MO sem LS =>				435,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	435,12
Valor do BDI =>				149,02				752,60

20.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	104789 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000		211,36	211,36
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2462000	0,0000000	28,50	35,51
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,7265000	0,0000000	22,76	175,85
MO sem LS =>				152,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	152,37
Valor do BDI =>				52,18				263,54

20.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	172010 SBC	ESCAVACAO MANUAL TERRENO 1a CATEGORIA	URBANIZACAO	m³	1,0000000		61,31	61,31
Insumo	099525 SBC	FEITOR/ENCARREGADO	Mão de Obra	H	0,0750000	0,0000000	22,00	1,64
Insumo	099900 SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,9070000	0,0000000	15,27	59,67
MO sem LS =>				61,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,31
Valor do BDI =>				15,13				76,44

20.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
------	--------------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composição	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000		8,96	8,96
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0110000	0,0000000	85,27	0,93
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0085000	0,0000000	91,03	0,77
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0169000	0,0000000	326,46	5,51
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	0,0000000	211,46	1,75
MO sem LS =>					1,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,08
Valor do BDI =>					2,21	11,17			
20.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100939	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE:M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000		6,49	6,49
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0179000	0,0000000	326,46	5,84
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0077000	0,0000000	85,27	0,65
MO sem LS =>					0,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,56
Valor do BDI =>					1,60	8,09			
20.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000		27,31	27,31
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	0,0000000	319,69	1,72
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	0,0000000	74,08	0,04
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	0,0000000	39,04	7,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	0,0000000	22,76	17,90
MO sem LS =>					17,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,84
Valor do BDI =>					6,74	34,05			
20.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000		3,48	3,48
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0450000	0,0000000	28,50	1,28
Composição Auxiliar	95265	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0420000	0,0000000	0,78	0,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0890000	0,0000000	22,76	2,02
Composição Auxiliar	95264	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0250000	0,0000000	6,29	0,15
MO sem LS =>					2,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,41
Valor do BDI =>					0,85	4,33			
20.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	102684	SINAPI	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	Drenos	M	1,0000000		161,23	161,23
Composição Auxiliar	90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,7500000	0,0000000	8,42	6,31
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0325000	0,0000000	150,82	4,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1939000	0,0000000	22,76	4,41
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0968000	0,0000000	67,24	6,50
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0646000	0,0000000	28,50	1,84
Insumo	00004021	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M	Material	m²	4,6000000	0,0000000	9,92	45,63
Insumo	00038052	SINAPI	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	Material	M	1,0030000	0,0000000	11,02	11,05
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,8164000	0,0000000	98,72	80,59
MO sem LS =>					10,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,39
Valor do BDI =>					39,80	201,03			
20.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	Pisos	m²	1,0000000		80,72	80,72
Composição Auxiliar	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0070000	0,0000000	10,33	0,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0466000	0,0000000	22,76	1,06
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1119000	0,0000000	28,50	3,18

Insumo	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	4,0000000	0,0000000	7,30	29,20	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0814000	0,0000000	580,00	47,21	
					MO sem LS =>	3,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,17
					Valor do BDI	19,92				100,64

20.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	171843	SBC	PISOGRAMA CONCREGRAMA/PISOGRAMA 60x45x9cm	PAVIMENTACOES EXTERNAS	m²	1,0000000		177,82	177,82
Insumo	099846	SBC	OPERADOR DE COMPACTADOR	Mão de Obra	H	0,3930000	0,0000000	19,11	7,51
Insumo	003881	SBC	PISOGRAMA CONCREGRAMA/PISOGRAMA 60x45x7cm OU SIMILAR	Material	m²	1,0500000	0,0000000	81,02	85,07
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4140000	0,0000000	15,27	6,32
Insumo	000700	SBC	PO DE PEDRA (PEDRA ZERO)	Material	m³	0,1500000	0,0000000	93,40	14,01
Insumo	099600	SBC	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,4140000	0,0000000	19,11	7,91
Insumo	030747	SBC	COMPACTADOR AUTOPROP.TANDEN TEMA TH-10 44CV	Material	H	0,3800000	0,0000000	150,00	57,00
MO sem LS =>					21,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,74
Valor do BDI =>					43,90				221,72

20.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13899	ORSE	Mureta em alvenaria, chapiscada e rebocada, inclusive fundação	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	329,31	329,31
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	79	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	Formas para Fundações	m²	0,1600000	120,87	19,33
Composição	91	ORSE	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2000000	546,08	109,21
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0460000	628,87	28,92
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	13,05	13,05
Composição	153	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa 1:5 - 1:2,8(cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000	102,81	102,81
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2000000	55,52	11,10
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWorca	m²	1,0000000	7,10	7,10
Composição	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1,0000000	37,46	37,46

Detalhamento de Cálculo ORSE

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo		ORSE	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	Material	m	0,0960000	6,12	0,58	
Insumo	00004509/SIN	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,1600000	6,69	1,07
Insumo		ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0024000	9,31	0,02	
Insumo	00002692/SIN		ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,2565600	20,44	5,24
Insumo	00001213/SIN		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,4913200	14,58	65,48
Insumo	00006111/SIN		ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0480000	18,01	0,86
Insumo	00005067/SIN	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8034789	14,00	11,24
Insumo		10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000513	21,30	0,00
Insumo		11249	ORSE	Serra circular elétrica portatil	Equipamento	un	0,0000257	979,65	0,02
Insumo		2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,6450848	4,50	2,90
Insumo		10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0355172	12,54	0,44
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0181533	10,87	0,19	
Insumo	00012892/SIN		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0062885	73,93	0,46
Insumo	00012893/SIN	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000257	36,00	0,00
Insumo		10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8034789	5,00	4,01
Insumo		10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0142069	18,00	0,25
Insumo		10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000513	26,89	0,00
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0355172	4,81	0,17
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0047356	13,50	0,06	
Insumo	00012895/SIN	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0118391	193,04	2,28
Insumo		1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0062885	6,00	0,03
Insumo		11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000257	246,00	0,00
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0015785	20,11	0,03	
Insumo	00012894/SIN	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000513	39,10	0,00
Insumo		10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0031571	300,00	0,94
Insumo		10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0355172	205,00	7,28
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0008983	185,00	0,16	
Insumo	00002711/SIN	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004491	37,80	0,01
Insumo		4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0013474	18,58	0,02
Insumo		10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008983	36,90	0,03
Insumo		ORSE	Tabua nao aparelhada "2,5 x 30" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta	Material	m	0,2944000	22,17	6,52	
Insumo	00006189/SIN	API	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	3,0565600	20,44	62,47
Insumo	00004750/SIN		ORSE	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete)	Material	m³	0,2400000	129,48	31,07
Insumo	00004730/SIN		ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	41,9654000	0,88	36,92
Insumo	00001379/SIN		ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0702000	100,00	7,02
Insumo	00000370/SIN								

Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0003057	25,95	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0012226	18,75	0,02
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0006113	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de boiha de madeira	Material	un	0,0006113	15,40	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0012226	18,80	0,02
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0015283	12,90	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0021396	10,22	0,02
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0003057	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0003057	319,90	0,09
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0021396	11,60	0,02
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0006113	44,00	0,02
Insumo		ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0096140	137,75	1,32
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0969612	101,30	9,82
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0288420	138,48	3,99
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0882800	20,44	1,80
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000177	45,00	0,00
Insumo	10586	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000177	19,95	0,00
Insumo		ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4000000	0,36	0,14
Insumo	00039315/SIN	API	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5" mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4000000	0,22	0,08
Insumo	00039017/SIN	API	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	9,00	9,00
Insumo	81	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0200000	25,00	0,50
Insumo	00043132/SIN	2657	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	40,0000000	1,10	44,00
Insumo		ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	8,2264000	1,30	10,69
Insumo	00001106/SIN							
					MO sem LS =>	134,99	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	81,30	MO com LS =>	134,99
							Valor com BDI =>	410,61
20.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	260652	SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.50m)	0	m	1,0000000	1.040,26	1.040,26
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	0,0900000	104,52	9,40
Auxiliar	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0	m³	0,0230000	1.969,23	45,29
Composição	150125	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada	0	m²	5,1000000	20,34	103,73
Auxiliar	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	2,5000000	135,67	339,17
Composição	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	5,1000000	16,95	86,44
Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	0,0900000	101,81	9,16
Composição	010269	SEDOP	Locação planimetrica de linha	0	m	1,0000000	2,69	2,69
Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	5,1000000	50,88	259,48
Composição	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	0	m³	0,0220000	4.150,67	91,31
Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	0	m³	0,0900000	1.039,97	93,59
Composição					MO sem LS =>	465,65	LS =>	0,00
					Valor do BDI	256,84	MO com LS =>	465,65
							1.297,10	
20.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ESC 01	Próprio	Remoção de portão de elevação	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	351,44	351,44
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	28,80	43,20
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	22,76	91,04
Insumo	00011975	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	Material	UN	8,0000000	27,15	217,20
					MO sem LS =>	97,89	LS =>	0,00
					Valor do BDI	86,77	MO com LS =>	97,89
							438,21	
20.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	ESC 07	Próprio	INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ELEVAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	138,16	138,16
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	28,80	43,20
Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	23,74	94,96
					MO sem LS =>	101,81	LS =>	0,00
					Valor do BDI	34,11	MO com LS =>	101,81
							172,27	
20.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100745	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	24,69	24,69
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5266000	30,21	15,90
Auxiliar	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,2067000	37,23	7,69
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0620000	17,80	1,10
					MO sem LS =>	11,35	LS =>	0,00
					Valor do BDI	6,09	MO com LS =>	11,35
							30,78	
20.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	27,12	27,12
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	22,76	3,45
Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	30,21	11,02
Auxiliar	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	21,10	11,26
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25" MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	18,21	0,18

Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	0,0000000	7,59	1,21	
					MO sem LS =>	10,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,33
					Valor do BDI	6,69				33,81

21.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	ESC 08	Próprio	LIMPEZA DE PLACA SOLAR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000		4,66	4,66	
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,1500000	0,0000000	23,74	3,56	
Auxiliar				Parâmetros						
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,1000000	0,0000000	11,01	1,10	
					MO sem LS =>	2,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,58
					Valor do BDI	1,15				5,81

21.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,59	2,59
Item	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	14,87	0,74
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,60	0,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,86	0,38
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45

Detalhamento de Cálculo ORSE										
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	14,87	0,74		
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,60	0,05		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	193,04	0,02		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	73,93	0,00		
Insumo		1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	6,00	0,00		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	185,00	0,00		
Insumo		10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,81	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,11	0,00		
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	13,50	0,00		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00		
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0002300	10,87	0,00		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45		
					MO sem LS =>	1,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,45
					Valor do BDI =>	0,63	Valor com BDI =>			3,22

Composições Auxiliares										
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000		26,11	26,11	
Composição Auxiliar	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,0000000	0,24	0,24	
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,78	0,78	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	5,24	5,24	
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	16,03	16,03	
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,31	1,31	
					MO sem LS =>	16,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,27
					Valor do BDI	6,44				32,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000		26,30	26,30	
Composição	295313	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,0000000	0,19	0,19	
Auxiliar	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	5,24	5,24	
Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,61	0,61	
Insumo	EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,39	1,39	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,00	1,00	
Insumo	MO242000	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	16,36	16,36	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08	
					MO sem LS =>	16,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,55
					Valor do BDI	6,49				32,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		23,74	23,74
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,19	0,19
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,49	0,49
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,50	1,50
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	17,01	17,01
MO sem LS =>					17,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,20
Valor do BDI =>					5,86				29,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000		715,89	715,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,2300000	0,0000000	22,76	255,59
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	116,4000000	0,0000000	1,27	147,82
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	261,8900000	0,0000000	0,83	217,36
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	0,0000000	82,00	95,12
MO sem LS =>					182,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	182,15
Valor do BDI =>					176,75				892,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000		683,64	683,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,5700000	0,0000000	22,76	195,05
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,0000000	0,83	400,85
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	0,0000000	82,00	87,74
MO sem LS =>					139,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	139,00
Valor do BDI =>					168,79				852,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000		465,31	465,31
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0100000	0,0000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,3300000	0,0000000	27,63	119,63
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	3,3320000	0,0000000	2,13	7,09
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2700000	0,0000000	82,00	104,14
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	281,5300000	0,0000000	0,83	233,66
Insumo	00043617	SINAPI	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	0,0630000	0,0000000	6,57	0,41
MO sem LS =>					95,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,95
Valor do BDI =>					114,88				580,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000		31,90	31,90
Composição	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,0000000	0,26	0,26
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,31	1,31
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	5,24	5,24
Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	21,80	21,80
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,78	0,78
MO sem LS =>					22,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,06
Valor do BDI =>					7,87				39,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		23,83	23,83
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,61	0,61
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,83	0,83
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	16,50	16,50
MO sem LS =>					17,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,11

Valor do BDI

5,88

29,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		22,99	22,99
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,45	0,45
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	16,50	16,50
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,20	1,20
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73
MO sem LS =>					16,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,79
Valor do BDI					5,67				
									28,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		28,36	28,36
Composição Auxiliar	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	21,26	21,26
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,81	0,81
MO sem LS =>					21,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,57
Valor do BDI					7,00				
									35,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	153	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8(cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000	102,81	102,81
Item								
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8800000	3,86	3,39
Insumo	2657	ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	40,0000000	1,10	44,00
Composição	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1:5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWorca	m³	0,0252000	593,99	14,96
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8800000	14,58	12,83
Composição	00006111/SIN10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,1400000	3,73	4,25
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1400000	20,44	23,30
	00004750/SIN							

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0095436	205,00	1,95
Insumo		941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0031812	193,04	0,61
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0016966	73,93	0,12
Insumo		00012893/SIN1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016966	6,00	0,01
Insumo		158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2158974	14,00	3,02
Insumo		2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1668493	4,50	0,75
Insumo		ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0001962	185,00	0,03
Insumo		00002711/SIN10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008483	300,00	0,25
Insumo		10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0095436	12,54	0,11
Insumo		10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0095436	4,81	0,04
Insumo		4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000981	37,80	0,00
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004242	20,11	0,00
Insumo		00012894/SIN ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012725	13,50	0,01
Insumo		00012895/SIN4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002942	18,58	0,00
Insumo		10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2158974	5,00	1,07
Insumo		10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001962	36,90	0,00
Insumo		10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0038174	18,00	0,06
Insumo		ORSE	Luva raspada de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0048778	10,87	0,05
Insumo		00012892/SIN2657 ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	Material	un	40,0000000	1,10	44,00
Insumo		ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	4,5864000	0,88	4,03
Insumo		00001379/SIN ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	4,5864000	1,30	5,96
Insumo		00001106/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,9808000	14,58	14,30
Insumo		00006111/SIN ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0306432	101,30	3,10
Insumo		00000367/SIN10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001140	25,95	0,00
Insumo		11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004560	18,75	0,00
Insumo		11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002280	13,52	0,00
Insumo		10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002280	15,40	0,00

Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004560	18,80	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005700	12,90	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007980	10,22	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001140	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001140	319,90	0,03
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007980	11,60	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002280	44,00	0,01
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1400000	20,44	23,30
00004750/SIN				MO sem LS =>		37,60	LS => 0,00	
				Valor do BDI =>		25,38	MO com LS => 37,60	
							Valor com BDI => 128,19	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91	ORSE	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	546,08	546,08
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	20,44	122,64
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete)	Material	m³	1,2000000	129,48	155,37
Composição	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,3000000	446,05	133,81
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,86	23,16
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48
Composição		00006111/SIN	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	6,0000000	3,73	22,38
	10550	ORSE						

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	20,44	122,64
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete)	Material	m³	1,2000000	129,48	155,37
Insumo	00004730/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	90,0000000	0,88	79,20
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,3240000	100,00	32,40
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,2000000	14,58	104,97
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0594000	205,00	12,17
	10492	ORSE						
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0198000	193,04	3,82
Insumo		ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0105600	73,93	0,78
Insumo	00012893/SIN	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0105600	6,00	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,3437600	14,00	18,81
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	1,0699200	4,50	4,81
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0014400	185,00	0,26
Insumo	00002711/SIN	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0052800	300,00	1,58
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0594000	12,54	0,74
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0594000	4,81	0,28
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007200	37,80	0,02
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0026400	20,11	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0079200	13,50	0,10
Insumo	00012895/SIN	4728	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0021600	18,58	0,04
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,3437600	5,00	6,71
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0014400	36,90	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0237600	18,00	0,42
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0303600	10,87	0,33
Insumo	00012892/SIN	10790	Prumo de face	Material	un	0,0006000	25,95	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0024000	18,75	0,04
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0012000	13,52	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0012000	15,40	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0024000	18,80	0,04
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0030000	12,90	0,03
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0042000	10,22	0,04
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0006000	28,00	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0006000	319,90	0,19
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0042000	11,60	0,04
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0012000	44,00	0,05

				MO sem LS =>	227,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	227,61
				Valor do BDI =>	134,82			Valor com BDI =>	680,90
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	1,0000000		135,67	135,67
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	0,0000000	26,13	26,13
Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	0,0000000	32,12	64,24
Composição	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	0	m³	0,0200000	0,0000000	526,40	10,52
Auxiliar	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	37,0000000	0,0000000	0,94	34,78
Insumo									
				MO sem LS =>	63,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,04
				Valor do BDI	33,49				169,16
				=>					
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	579,98	579,98
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
Composição	00006111/SIN 10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,86	15,44
Insumo		ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,88	397,93
Insumo	00001379/SIN 00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00

Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32	
Insumo	00006111/SIN	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	205,00	3,69
Insumo		941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	193,04	1,15
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	73,93	0,23	
Insumo	00012893/SIN	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	6,00	0,01
Insumo		158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo		2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	4,50	1,69
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0008000	185,00	0,14	
Insumo	00002711/SIN	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48
Insumo		10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,22
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,81	0,08
Insumo		4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	37,80	0,01
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	20,11	0,01	
Insumo	00012894/SIN		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	13,50	0,03
Insumo	00012895/SIN	4728	ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,58	0,02
Insumo		10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,03
Insumo		10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	36,90	0,02
Insumo		10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,12
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	10,87	0,10	
Insumo	00012892/SIN		ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,88	397,93
Insumo	00001379/SIN		ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00
	00000370/SIN								
MO sem LS =>					58,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,32
Valor do BDI =>					143,19			Valor com BDI =>	723,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	446,05	446,05
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	300,0000000	0,88	264,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,86	15,44

Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo		ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	300,0000000	0,88	264,00	
Insumo	00001379/SIN		ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	100,00	108,00
Insumo	00000370/SIN		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
Insumo	00006111/SIN	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	205,00	3,69
Insumo		941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	193,04	1,15
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	73,93	0,23	
Insumo	00012893/SIN	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	6,00	0,01
Insumo		158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70
Insumo		2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	4,50	1,69
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0008000	185,00	0,14	
Insumo	00002711/SIN	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48
Insumo		10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,22
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,81	0,08
Insumo		4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	37,80	0,01
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	20,11	0,01	
Insumo	00012894/SIN		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	13,50	0,03
Insumo	00012895/SIN	4728	ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,58	0,02
Insumo		10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,03
Insumo		10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	36,90	0,02
Insumo		10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,12
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	10,87	0,10	
	00012892/SIN								
MO sem LS =>					58,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,32
Valor do BDI =>					110,12			Valor com BDI =>	556,17

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	0	m³	1,0000000		759,51	759,51
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	0,0000000	26,13	156,78
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,3100000	0,0000000	30,63	9,49

Insumo	M00008 SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	0,0000000	2,72	0,84	
Insumo	J00003 SEDOP	Cimento	Material	SC	9,5000000	0,0000000	51,13	485,73	
Insumo	J00005 SEDOP	Areia	Material	m³	1,2200000	0,0000000	87,44	106,67	
				MO sem LS =>	105,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,09
				Valor do BDI	187,52				947,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	0	m³	1,0000000		526,40	526,40
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	0,0000000	26,13	156,78
Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3100000	0,0000000	30,63	9,49
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,6000000	0,0000000	51,13	235,19
Insumo	D00349	SEDOP	Aditivo plastificante	Material	L	0,9200000	0,0000000	19,90	18,30
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	0,0000000	2,72	0,84
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2100000	0,0000000	87,44	105,80
				MO sem LS =>	105,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,09
				Valor do BDI =>	129,96				656,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWorca	m³	1,0000000	593,99	593,99
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	182,0000000	0,88	160,16
Insumo	00001106/SIN	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	182,0000000	1,30	236,60
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,2160000	101,30	123,18
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,86	15,44

Detalhamento de Cálculo ORSE										
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo		ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	182,0000000	0,88	160,16		
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	182,0000000	1,30	236,60		
Insumo	00001106/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,2160000	101,30	123,18		
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	205,00	3,69		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	193,04	1,15		
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	73,93	0,23		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	6,00	0,01		
Insumo	1651	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	14,00	5,70		
Insumo	158	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	4,50	1,69		
Insumo	2378	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0080000	185,00	0,14		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	300,00	0,48		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	12,54	0,22		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,81	0,08		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0040000	37,80	0,01		
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0080000	20,11	0,01		
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	13,50	0,03		
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	18,58	0,02		
Insumo	4728	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	5,00	2,03		
Insumo	10761	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0080000	36,90	0,02		
Insumo	10788	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	18,00	0,12		
Insumo	10599	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0092000	10,87	0,10		
Insumo	00012892/SIN									
					MO sem LS =>	58,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,32
					Valor do BDI =>	146,65	Valor com BDI =>			740,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	1,0000000		14,32	14,32
Composição	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0800000	0,0000000	31,90	2,55
Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1400000	0,0000000	26,13	3,65
Insumo	D00425	SEDOP	Aço CA 50/60 - Preço médio	Material	kg	1,1000000	0,0000000	7,09	7,79
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	0,0250000	0,0000000	13,49	0,33
				MO sem LS =>	4,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,05
				Valor do BDI =>	3,53				17,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	13,05	13,05
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,0800000	3,70	0,29
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,86	0,30
Insumo	00039315/SIN	API	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobertura "20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4000000	0,36	0,14
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	14,58	1,16
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	20,44	1,63
Insumo	00039017/SIN	API	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão "4,2 a 12,5" mm, cobertura 20 mm	Material	un	0,4000000	0,22	0,08

Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	9,00	9,00	
Insumo		ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0200000	25,00	0,50	
	00043132/SIN								
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000160	45,00	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0162880	14,00	0,22	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002880	18,00	0,00	
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0003680	10,87	0,00	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000960	13,50	0,00	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0162880	5,00	0,08	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0007200	4,81	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0007200	205,00	0,14	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002400	193,04	0,04	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000160	19,95	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001280	6,00	0,00	
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001280	73,93	0,00	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0127600	4,50	0,05	
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000320	20,11	0,00	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000640	300,00	0,01	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0007200	12,54	0,00	
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de 45 a 65" l / 100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0000160	185,00	0,00	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000080	37,80	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000240	18,58	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000240	18,58	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000160	36,90	0,00	
Insumo		ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento 20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,4000000	0,36	0,14	
Insumo	00039315/SIN	API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	14,58	1,16	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	20,44	1,63	
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao 4,2 a 12,5" mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,4000000	0,22	0,08	
Insumo	00039017/SIN	API							
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	1,0000000	9,00	9,00	
Insumo		ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0200000	25,00	0,50	
	00043132/SIN								
MO sem LS =>					2,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,79
Valor do BDI =>					3,22	Valor com BDI =>			16,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000		0,38	0,38
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,31	0,31
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,09				0,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		2,13	2,13
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	1,41	1,41
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,31	0,31
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,34	0,34
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,52				2,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,31	0,31
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	0,0000000	4.990,00	0,31
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,07				0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,07	0,07
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	0,0000000	4.990,00	0,07
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Valor do BDI => 0,01 0,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,34	0,34
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	0,0000000	4.990,00	0,34

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,08 0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		1,41	1,41
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	0,0000000	1,13	1,41

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,34 1,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0	m³	1,0000000		1.969,23	1.969,23
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	0,0000000	933,39	933,39
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	6,0000000	0,0000000	172,64	1.035,84

MO sem LS => 614,10 LS => 0,00 MO com LS => 614,10

Valor do BDI => 486,20 2.455,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000		85,27	85,27
Composição Auxiliar	89871	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	13,49	13,49
Composição Auxiliar	89870	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	38,64	38,64
Composição Auxiliar	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	5,45	5,45
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	27,69	27,69

MO sem LS => 22,22 LS => 0,00 MO com LS => 22,22

Valor do BDI => 21,05 106,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		326,46	326,46
Composição Auxiliar	89874	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	175,34	175,34
Composição Auxiliar	89871	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	13,49	13,49
Composição Auxiliar	89870	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	38,64	38,64
Composição Auxiliar	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	5,45	5,45
Composição Auxiliar	89873	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	65,85	65,85
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	27,69	27,69

MO sem LS => 22,22 LS => 0,00 MO com LS => 22,22

Valor do BDI => 80,60 407,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89870	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		38,64	38,64
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	0,0000000	712.667,16	24,37
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	0,0000000	236.779,76	14,27

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 9,54 48,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89872	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		5,45	5,45
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	0,0000000	236.779,76	1,39
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	0,0000000	712.667,16	4,06

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,34 6,79

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	89871	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		13,49	13,49	
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	0,0000000	236.779,76	3,45	
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	0,0000000	712.667,16	10,04	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,33				16,82
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	89873	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		65,85	65,85	
Insumo	00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	0,0000000	712.667,16	45,75	
Insumo	00037743	SINAPI	SEMIIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	0,0000000	236.779,76	20,10	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	16,25				82,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	89874	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		175,34	175,34	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	29,4700000	0,0000000	5,95	175,34	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	43,29				218,63
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000		74,08	74,08	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	26,86	26,86	
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	30,62	30,62	
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	4,77	4,77	
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	11,83	11,83	
					MO sem LS =>	21,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,39
					Valor do BDI =>	18,29				92,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		319,69	319,69	
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	30,62	30,62	
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	11,83	11,83	
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	54,26	54,26	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	26,86	26,86	
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	191,35	191,35	
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	4,77	4,77	
					MO sem LS =>	21,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,39
					Valor do BDI =>	78,93				398,62
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		30,62	30,62	
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	0,0000000	745.573,13	25,57	
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	0,0000000	91.750,00	5,05	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

Valor do BDI
=>

7,56

38,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV. INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		4,77	4,77
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	0,0000000	745.573,13	4,24
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	0,0000000	91.750,00	0,53

MO sem LS =>

0,00

LS =>

0,00

MO com LS =>

0,00

Valor do BDI
=>

1,17

5,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV. INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		11,83	11,83
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	0,0000000	91.750,00	1,32
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	0,0000000	745.573,13	10,51

MO sem LS =>

0,00

LS =>

0,00

MO com LS =>

0,00

Valor do BDI
=>

2,92

14,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV. INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		54,26	54,26
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	0,0000000	745.573,13	47,94
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	0,0000000	91.750,00	6,32

MO sem LS =>

0,00

LS =>

0,00

MO com LS =>

0,00

Valor do BDI
=>

13,39

67,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV. INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		191,35	191,35
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	0,0000000	5,95	191,35

MO sem LS =>

0,00

LS =>

0,00

MO com LS =>

0,00

Valor do BDI
=>

47,24

238,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000		31,75	31,75
Composição Auxiliar	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,0000000	0,33	0,33
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,44	0,44
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	21,80	21,80
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	5,24	5,24

MO sem LS =>

22,13

LS =>

0,00

MO com LS =>

22,13

Valor do BDI
=>

7,83

39,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		39,04	39,04
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,77	0,77
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,97	0,97
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	6,25	6,25
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	30,85	30,85
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,20	0,20

MO sem LS =>

25,38

LS =>

0,00

MO com LS =>

25,38

Valor do BDI
=>

9,63

48,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,77	0,77
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	0,0000000	14.546,02	0,77

MO sem LS =>

0,00

LS =>

0,00

MO com LS =>

0,00

Valor do BDI
=>

0,19

0,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,20	0,20
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	0,0000000	14.546,02	0,20
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,04				
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,97	0,97
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	0,0000000	14.546,02	0,97
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,23				
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		6,25	6,25
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	0,0000000	6,07	6,25
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					1,54				
Composição	95265	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000		0,78	0,78
Composição Auxiliar	95260	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - DEPRECIÇÃO. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,62	0,62
Composição Auxiliar	95261	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - JUROS. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,0000000	0,16	0,16
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,19				
Composição	95264	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		6,29	6,29
Composição Auxiliar	95260	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - DEPRECIÇÃO. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,62	0,62
Composição Auxiliar	95262	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MANUTENÇÃO. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,78	0,78
Composição Auxiliar	95261	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - JUROS. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,0000000	0,16	0,16
Composição Auxiliar	95263	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	4,73	4,73
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					1,55				
Composição	95260	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - DEPRECIÇÃO. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,62	0,62
Insumo	00011281	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORÇA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	0,0000000	11.738,90	0,62
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,15				
Composição	95261	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - JUROS. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000		0,16	0,16
Insumo	00011281	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORÇA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	0,0000000	11.738,90	0,16
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,03				
Composição	95262	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MANUTENÇÃO. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,78	0,78
Insumo	00011281	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORÇA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	0,0000000	11.738,90	0,78
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,19				
Composição	95263	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		4,73	4,73
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	0,7800000	0,0000000	6,07	4,73
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					1,16				
Composição	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000		0,24	0,24
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	0,0000000	16,03	0,24
MO sem LS =>					0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
Valor do BDI =>					0,05				
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,19	0,19

Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	0,0000000	17,01	0,19	
				MO sem LS =>		0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>		0,04				0,23
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
	295313	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000		0,19	0,19	
Insumo	MO242000	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	h	0,0121000	0,0000000	16,36	0,19	
				MO sem LS =>		0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>		0,04				0,23
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000		0,26	0,26	
Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	0,0121000	0,0000000	21,80	0,26	
				MO sem LS =>		0,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>		0,06				0,32
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,61	0,61	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	0,0000000	16,50	0,61	
				MO sem LS =>		0,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,61
				Valor do BDI =>		0,15				0,76
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,29	0,29	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	0,0000000	16,50	0,29	
				MO sem LS =>		0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>		0,07				0,36
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,31	0,31	
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	0,0000000	21,26	0,31	
				MO sem LS =>		0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>		0,07				0,38
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000		0,33	0,33	
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	0,0000000	21,80	0,33	
				MO sem LS =>		0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>		0,08				0,41
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,87	0,87	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	0,0000000	23,55	0,87	
				MO sem LS =>		0,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,87
				Valor do BDI =>		0,21				1,08
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000		0,85	0,85	
Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0392000	0,0000000	21,80	0,85	
				MO sem LS =>		0,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,85
				Valor do BDI =>		0,20				1,05
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,38	0,38	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	0,0000000	21,26	0,38	
				MO sem LS =>		0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>		0,09				0,47
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
	95404	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		2,51	2,51	
Insumo	00002708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	0,0000000	170,08	2,51	
				MO sem LS =>		2,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,51
				Valor do BDI =>		0,61				3,12
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
	95340	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,29	0,29	
Insumo	00012868	SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	0,0000000	19,69	0,29	
				MO sem LS =>		0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>		0,07				0,36
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,31	0,31	
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	0,0000000	21,26	0,31	
				MO sem LS =>		0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>		0,07				0,38
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
	100298	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,66	0,66	
Insumo	00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0276500	0,0000000	23,94	0,66	
				MO sem LS =>		0,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,66

Valor do BDI 0,16 0,82

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95405 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,79	0,79	
Insumo	00004069 SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	0,0000000	37,57	0,79	
				MO sem LS =>	0,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,79
				Valor do BDI =>	0,19				0,98
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,11	0,11	
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	0,0000000	22,11	0,11	
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,02				0,13
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,10	0,10	
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	0,0000000	21,29	0,10	
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,02				0,12
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,18	0,18	
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	0,0000000	21,98	0,18	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04				0,22
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	295389 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA/ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000		0,18	0,18	
Insumo	MO376660 SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	0,0087000	0,0000000	21,80	0,18	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04				0,22
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95357 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,32	0,32	
Insumo	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	0,0000000	28,25	0,32	
				MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,32
				Valor do BDI =>	0,07				0,39
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95358 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,38	0,38	
Insumo	00004253 SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	0,0000000	23,59	0,38	
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,09				0,47
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,28	0,28	
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	0,0000000	25,10	0,28	
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,06				0,34
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,45	0,45	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	0,0000000	21,26	0,45	
				MO sem LS =>	0,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	0,11				0,56
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	295371 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS/COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000		0,48	0,48	
Insumo	MO475000 SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0223000	0,0000000	21,80	0,48	
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
				Valor do BDI =>	0,11				0,59
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,31	0,31	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	0,0000000	21,26	0,31	
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,07				0,38
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	295372 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS/COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000		0,33	0,33	
Insumo	MO478300 SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	h	0,0155000	0,0000000	21,80	0,33	
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,08				0,41
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95377 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,25	0,25	
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	0,0000000	21,76	0,25	
				MO sem LS =>	0,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,25
				Valor do BDI =>	0,06				0,31
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Composição	ED-5236	SETOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	ED-	hora	1,0000000	0,34	0,34	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário	
Insumo	MOED-20154	SETOP	SERVENTE (MODALIDADE: HORISTA)ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	0,0212000			15,83	0,34	
Adicional de Mão de obra (%)								0,0000	
Custo horário total de mão de obra								0,3355	
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)								0,3355	
(D) Produção de Equipe								1	
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)								0,3355	
MO sem LS =>				0,33	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,34	
Valor do BDI =>				0,08	Valor com BDI =>			0,42	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,33	0,33
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	0,0000000	15,89	0,33
MO sem LS =>					0,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
Valor do BDI =>					0,08				0,41
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000		0,35	0,35
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	0,0223000	0,0000000	16,03	0,35
MO sem LS =>					0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
Valor do BDI =>					0,08				0,43
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		0,24	0,24
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	0,0000000	21,01	0,24
MO sem LS =>					0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
Valor do BDI =>					0,05				0,29
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	1,0000000		16,95	16,95
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	0,0000000	32,12	6,42
Composição Auxiliar	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	0	m³	0,0070000	0,0000000	759,51	5,31
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	0,0000000	26,13	5,22
MO sem LS =>					8,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,45
Valor do BDI =>					4,18				21,13
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	7,10	7,10	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	579,98	2,89	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	20,44	2,04	
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,73	0,37	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,86	0,38	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	14,58	1,74	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009900	205,00	0,20	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003300	193,04	0,06	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001760	73,93	0,01	
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0001760	6,00	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0223960	14,00	0,31	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0178320	4,50	0,08	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0000240	185,00	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000880	300,00	0,02	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009900	12,54	0,01	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009900	4,81	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000120	37,80	0,00	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000440	20,11	0,00	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001320	13,50	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000360	18,58	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0223960	5,00	0,11	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000240	36,90	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003960	18,00	0,00	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0005060	10,87	0,00	
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	2,2610000	0,88	1,98	
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0054000	100,00	0,54	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	20,44	2,04	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000100	25,95	0,00	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000400	18,75	0,00	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000200	13,52	0,00	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000200	15,40	0,00	

Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000400	18,80	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000500	12,90	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000700	10,22	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000100	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000100	319,90	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000700	11,60	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000200	44,00	0,00

				MO sem LS =>	3,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,78
				Valor do BDI =>	1,75			Valor com BDI =>	8,85
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	4.150,67	4.150,67	
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	933,39	933,39	
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	80,0000000	14,32	1.145,60	
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	12,0000000	172,64	2.071,68	
				MO sem LS =>	1.334,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.334,88
				Valor do BDI =>	1.024,80				5.175,47

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	933,39	933,39	
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3900000	30,63	11,94	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,6500000	32,12	52,99	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	10,5000000	26,13	274,36	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8500000	87,44	74,32	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	207,07	173,93	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,7200000	51,13	343,59	
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico 2 cv	Equipamento	h	0,6500000	1,86	1,20	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	0,3900000	2,72	1,06	
				MO sem LS =>	217,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	217,32
				Valor do BDI =>	230,45				1.163,84

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	628,87	628,87
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	577,05	577,05
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	51,75	51,75

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,6200000	14,58	111,09
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	137,75	28,78
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0383400	205,00	7,85
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0127800	193,04	2,46
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0067800	73,93	0,50
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0067800	6,00	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8673360	14,00	12,14
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7759020	4,50	3,49
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0015240	185,00	0,28
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0034080	300,00	1,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0383400	12,54	0,48
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0383400	4,81	0,18
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007620	37,80	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0017040	20,11	0,03
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0051120	13,50	0,06
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0022860	18,58	0,04
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8673360	5,00	4,33
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015240	36,90	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0153360	18,00	0,27
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0195960	10,87	0,21
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	101,30	92,48
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,0000000	0,88	257,84
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	138,48	86,82
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	21,30	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000360	979,65	0,03
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	36,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,89	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	39,10	0,00
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,44	3,67
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,44	7,35
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,44	7,35

Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,95	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,90	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	319,90	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00

MO sem LS =>	129,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	129,46
Valor do BDI =>	155,26			Valor com BDI =>	784,13

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	577,05	577,05
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	137,75	28,78
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,86	23,16
Insumo		ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	101,30	92,48
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	293,0000000	0,88	257,84
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	138,48	86,82
Insumo	00004718/SIN	ORSE						

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	137,75	28,78
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0270000	205,00	5,53
Insumo	10492	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0090000	193,04	1,73
Insumo	941	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0048000	73,93	0,35
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048000	6,00	0,02
Insumo	1651	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6108000	14,00	8,55
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5646000	4,50	2,54
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0012000	185,00	0,22
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024000	300,00	0,72
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	12,54	0,33
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0270000	4,81	0,12
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006000	37,80	0,02
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012000	20,11	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0036000	13,50	0,04
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0018000	18,58	0,03
Insumo	4728	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6108000	5,00	3,05
Insumo	10761	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0012000	36,90	0,04
Insumo	10788	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0108000	18,00	0,19
Insumo	10599	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0138000	10,87	0,15
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	101,30	92,48
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	293,0000000	0,88	257,84
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	138,48	86,82
Insumo	00004718/SIN	ORSE						

MO sem LS =>	87,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	87,48
Valor do BDI =>	142,47			Valor com BDI =>	719,52

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		10,33	10,33
Composição Auxiliar	95278	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,73	0,73
Composição Auxiliar	95280	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,71	0,71
Composição Auxiliar	95279	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,15	0,15
Composição Auxiliar	95281	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	8,74	8,74

MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI				2,55					12,88

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
	95278	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,73	0,73
Insumo	00010658	SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	0,0000000	10.193,45	0,73

MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
Valor do BDI				0,18					0,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composição	95279	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,15	0,15	
Insumo	00010658	SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	0,0000000	10.193,45	0,15	
MO sem LS =>						0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI						0,03				0,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95280	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,71	0,71	
Insumo	00010658	SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	0,00000000	10.193,45	0,71	
MO sem LS =>						0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI						0,17				0,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95281	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		8,74	8,74
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	0,0000000	6,07	8,74
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI					2,15				10,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000		32,52	32,52
Composição Auxiliar	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,0000000	0,85	0,85
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,86	0,86
Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	21,80	21,80
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,26	1,26
MO sem LS =>					22,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,65
Valor do BDI					8,02				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		31,14	31,14
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,87	0,87
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	23,55	23,55
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,83	0,83
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67
MO sem LS =>					24,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,42
Valor do BDI					7,68				38,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		27,84	27,84
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,38	0,38
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,20	1,20
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	21,26	21,26
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
MO sem LS =>					21,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,64
Valor do BDI					6,87				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-14664	SETOP	EPI PARA SERVENTE HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	ED-	hora	1,0000000	1,39	1,39
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)								0
(D) Produção de Equipe								1
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)								0
F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário	
Insumo	MATED-14639	SETOP	EPI PARA FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora		1,39	1,39
(F)Total:								1,39
MO sem LS =>						0,00	LS =>	0,00
Valor do BDI =>						0,34		1,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000		91,03	91,03
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	34,04	34,04
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	45,08	45,08

Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	11,91	11,91
MO sem LS =>						28,57	LS => 0,00	MO com LS =>	28,57
Valor do BDI =>						22,47			113,50
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		211,46	211,46
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	11,91	11,91
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	34,04	34,04
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	45,08	45,08
Composição Auxiliar	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	56,35	56,35
Composição Auxiliar	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	64,08	64,08
MO sem LS =>						28,57	LS => 0,00	MO com LS =>	28,57
Valor do BDI =>						52,20			263,66
Composição	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		45,08	45,08
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	0,0000000	805.000,00	45,08
MO sem LS =>						0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>						11,13			56,21
Composição	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		11,91	11,91
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	0,0000000	805.000,00	11,91
MO sem LS =>						0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>						2,94			14,85
Composição	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		56,35	56,35
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	0,0000000	805.000,00	56,35
MO sem LS =>						0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>						13,91			70,26
Composição	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		64,08	64,08
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000	0,0000000	5,95	64,08
MO sem LS =>						0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>						15,82			79,90
Composição	90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000		8,42	8,42
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0346202	0,0000000	67,24	2,32
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0306920	0,0000000	150,82	4,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0653122	0,0000000	22,76	1,48
MO sem LS =>						2,90	LS => 0,00	MO com LS =>	2,90
Valor do BDI =>						2,07			10,49
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000		3,70	3,70
Item Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000		45,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000		14,00	1,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000		18,00	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspas de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000		10,87	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000		13,50	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000		5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000		4,81	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000		205,00	0,92
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000		193,04	0,28
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000		19,95	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000		6,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000		73,93	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000		4,50	0,29
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000		20,11	0,00

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,004000	300,00	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05

Detalhamento de Cálculo ORSE										
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	45,00	0,00		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03		
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02		
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00		
Insumo	00012895/SIN	10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28		
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05		
Insumo		2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00		
Insumo		10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,91			Valor com BDI =>	4,61

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,81	3,81
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	21,30	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,09
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,004000	300,00	0,12
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	21,30	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,09
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	39,10	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,004000	300,00	0,12
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,94 Valor com BDI => 4,75

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	140,00	0,02
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	140,00	0,02
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	73,93	0,05
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,91 Valor com BDI => 4,63

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	00012893/SIN	ORSE Bota de segurancia com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo		10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	00012895/SIN	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo		11245	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo		10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	0,92		Valor com BDI =>	4,65

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	3,94	3,94
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo		941	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	11,98	0,05
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	00012893/SIN	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,82	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	26,00	0,05
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo		10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	27,16	0,12

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo		941	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	11,98	0,05
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	269,00	0,02

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,82	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	26,00	0,05
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	27,16	0,12
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,97	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	0,00 4,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,0000000	3,70	3,70
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	45,00	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,95	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	45,00	0,00
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,91	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	0,00 4,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	185,00	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	185,00	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,95	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	4,81
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	13130	ORSE	Encargos Complementares - Vidraceiro	Provisórios	h	1,0000000	3,70	3,70
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	73,93	0,05
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,50	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	193,04	0,28
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	10,87	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92

Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,91			Valor com BDI =>	4,61
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	1,0000000		104,52	104,52
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	0,0000000	26,13	104,52
				MO sem LS =>	65,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,52
				Valor do BDI =>	25,80				130,32
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	55,52	55,52	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,86	11,58	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	14,58	43,74	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,76	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	193,04	0,86	
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0024000	73,93	0,17	
Insumo	00012893/SIN	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024000	6,00	0,01	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2823000	4,50	1,27	
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0006000	185,00	0,11	
Insumo	00002711/SIN	10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,81	0,06	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	37,80	0,01	
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,11	0,01	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	13,50	0,02	
Insumo	00012895/SIN	4728	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09	
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	10,87	0,07	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	14,58	43,74	
				MO sem LS =>	43,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,74
				Valor do BDI =>	13,70			Valor com BDI =>	69,22
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	ED-14700	SETOP	FERRAMENTAS PARA SERVENTE HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	ED-	hora	1,0000000	0,61	0,61	
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)									0
(D) Produção de Equipe									1
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)									0
F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário	
Insumo	MATED-14627	SETOP	FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	hora		0,61	0,61	
(F)Total:									0,61
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,76
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	1,0000000		172,64	172,64
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8900000	0,0000000	26,13	23,25
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,3300000	0,0000000	31,75	73,97
Composição Auxiliar	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0300000	0,0000000	215,00	6,45
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,1400000	0,0000000	250,00	35,00
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	0,0300000	0,0000000	13,49	0,40
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,2300000	0,0000000	115,02	26,45
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,3500000	0,0000000	20,36	7,12
				MO sem LS =>	66,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,13
				Valor do BDI =>	42,62				215,26
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	79	ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	Formas para Fundações	m²	1,0000000	120,87	120,87	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo		ORSE	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regioa - bruta	Material	m	0,6000000	6,12	3,67	
Insumo	00004509/SIN	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,0000000	6,69	6,69	
Insumo		ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0150000	9,31	0,13	
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	20,44	30,66	
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	14,58	21,87	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,3000000	18,01	5,40	
Insumo	00005067/SIN								

Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,5000000	3,81	5,71
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,86	5,79
Insumo	00006189/SIN API	ORSE	Tabua nao aparelhada "2,5 x 30" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	1,8400000	22,17	40,79

Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo		ORSE	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,6000000	6,12	3,67	
Insumo	00004509/SIN	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	1,0000000	6,69	
Insumo		ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,0150000	9,31	0,13	
Insumo	00002692/SIN		ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	20,44	
Insumo	00001213/SIN		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	14,58	
Insumo	00006111/SIN		ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,3000000	18,01	
Insumo	00005067/SIN	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0003000	21,30	0,00	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001500	979,65	0,14	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2392500	4,50	1,07	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16	
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0069000	10,87	0,07	
Insumo	00012892/SIN		ORSE	Bota de segurancas com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0022500	73,93	
Insumo	00012893/SIN	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001500	36,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0003000	26,89	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,81	0,06	
Insumo		ORSE	Capacete de segurancas aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	13,50	0,02	
Insumo	00012895/SIN	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	193,04	
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0022500	6,00	0,01	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001500	246,00	0,03	
Insumo		ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,11	0,01	
Insumo	00012894/SIN	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0003000	39,10	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,76	
Insumo		ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0003000	185,00	0,05	
Insumo	00002711/SIN	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001500	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004500	18,58	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003000	36,90	0,01	
Insumo		ORSE	Tabua nao aparelhada "2,5 x 30" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	1,8400000	22,17	40,79	
	00006189/SIN	API							
					MO sem LS =>	52,53	LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>	29,84	MO com LS =>	52,53	
							Valor com BDI =>	150,71	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	0	m³	1,0000000		1.039,97	1.039,97
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	16,0000000	0,0000000	26,13	418,08
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	0,0000000	32,12	64,24
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,0000000	0,0000000	51,13	306,78
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	0,0000000	207,07	173,93
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8800000	0,0000000	87,44	76,94
					MO sem LS =>	306,64	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	256,76			1.296,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000		29,76	29,76
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,26	0,26
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	29,44	29,44
					MO sem LS =>	23,97	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	7,34			37,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		30,88	30,88
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,06	0,06
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	29,44	29,44
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,88	0,88
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,26	0,26
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,24	0,24

MO sem LS => 23,97 LS => 0,00 MO com LS => 23,97
Valor do BDI => 7,62 38,50

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93277 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,26	0,26
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	0,0000000	4.118,07	0,26
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				0,06				0,32

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	93278 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,06	0,06	
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELETTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	0,0000000	4.118,07	0,06	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01				0,07

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	93279 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,24	0,24	
Insumo	00036487 SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	0,0000000	4.118,07	0,24	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,05				0,29

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	93280 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,88	0.88	
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,7800000	0,0000000	1,13	0.88	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI	0,21				1,09
				=>					

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		39,50	39,50	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4860000	0,0000000	31,14	15,13	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4860000	0,0000000	23,83	11,58	
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	6,81	6,81	
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	5,98	5,98	
					MO sem LS =>	20,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,17
					Valor do BDI	9,75				49,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		18,72	18,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2320000	0,0000000	31,14	7,22
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2320000	0,0000000	23,83	5,52
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	5,98	5,98
MO sem LS ==>					9,62	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	9,62
Valor do BDI					4,62				23,34

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7692 ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	51,75	51,75
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	3,81	1,37
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	3,86	6,25
Insumo	00000378/SIN	ORSE Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,44	3,67
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,58	23,61
Insumo	00001213/SIN	ORSE Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,44	7,35
Insumo	00001213/SIN	ORSE Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,44	7,35
Composição	00004750/SIN	ORSE Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	3,70	0,66
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,73	1,34

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2565360	14,00	3,59
Insumo	10578 ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	21,30	0,00
Insumo	11249 ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000360	979,65	0,03
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2113020	4,50	0,95
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0113400	12,54	0,14
Insumo	00012892/SIN	ORSE Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0057960	10,87	0,06
Insumo	00012893/SIN	ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0019800	73,93	0,14
Insumo	10577 ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	36,00	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2565360	5,00	1,28
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045360	18,00	0,08
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,89	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0113400	4,81	0,05
Insumo	00012895/SIN	ORSE Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015120	13,50	0,02

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0037800	193,04	0,72
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0019800	6,00	0,01
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005040	20,11	0,01
Insumo		11244	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	39,10	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010080	300,00	0,30
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0113400	205,00	2,32
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0003240	185,00	0,05
Insumo		4729	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001620	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004860	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003240	36,90	0,01
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,44	3,67
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,58	23,61
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,44	7,35
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,44	7,35
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	19,95	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,90	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	319,90	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00

MO sem LS => 41,98 LS => 0,00 MO com LS => 41,98
Valor do BDI => 12,77 Valor com BDI => 64,52

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	150125	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada	0	1,0000000		20,34	20,34
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	0,2000000	0,0000000	26,13	5,22
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	0,3000000	0,0000000	33,78	10,13
Insumo	P00024	SEDOP	Latex acrílica - Fosca	Material	GL	0,0500000	93,89	4,69
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,2500000	1,20	0,30

MO sem LS => 9,90 LS => 0,00 MO com LS => 9,90
Valor do BDI => 5,02 25,36

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	010269	SEDOP	Locação planimétrica de linha	0	1,0000000		2,69	2,69
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	0,0300000	0,0000000	31,75	0,95
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	0,0300000	0,0000000	26,13	0,78
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0040000	215,00	0,86
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,0050000	20,36	0,10

MO sem LS => 1,15 LS => 0,00 MO com LS => 1,15
Valor do BDI => 0,66 3,35

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88273	SINAPI	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,22	26,22
Composição Auxiliar	95340	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCENEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,67	1,67
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00012868	SINAPI	MARCENEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,69	19,69

MO sem LS => 19,98 LS => 0,00 MO com LS => 19,98
Valor do BDI => 6,47 32,69

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,36	28,36
Composição Auxiliar	95341	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,67	1,67
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,04	1,04
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,73	1,73
Insumo	00004755	SINAPI	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,26	21,26
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11

Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43	
					MO sem LS =>	21,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,57
					Valor do BDI =>	7,00				35,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		31,32	31,32	
Composição Auxiliar	100298	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,66	0,66	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,83	0,83	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73	
Insumo	00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	23,94	23,94	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67	
					MO sem LS =>	24,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,60
					Valor do BDI	7,73				39,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		27,69	27,69	
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	22,11	22,11	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,90	0,90	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73	
					MO sem LS =>	22,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,22
					Valor do BDI	6,83				34,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		26,86	26,86	
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,90	0,90	
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	21,29	21,29	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73	
					MO sem LS =>	21,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,39
					Valor do BDI	6,63				33,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		27,63	27,63	
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	21,98	21,98	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,90	0,90	
					MO sem LS =>	22,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,16
					Valor do BDI	6,82				34,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000		30,63	30,63	
Composição Auxiliar	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA/ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,0000000	0,18	0,18	
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,89	0,89	
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	21,80	21,80	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	5,24	5,24	
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43	
					MO sem LS =>	21,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,98
					Valor do BDI	7,56				38,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		34,04	34,04	
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,32	0,32	
Auxiliar	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,90	0,90	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	28,25	28,25	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67	
MO sem LS =>						28,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,57
Valor do BDI						8,40				42,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		29,44	29,44	
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	23,59	23,59	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,90	0,90	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73	
MO sem LS =>					23,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,97	
Valor do BDI					7,26					36,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		30,85	30,85
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,28	0,28
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,90	0,90
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	25,10	25,10
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67
MO sem LS =>					25,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,38
Valor do BDI					7,61				38,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000		32,12	32,12
Composição	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,0000000	0,48	0,48
Auxiliar Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	21,80	21,80
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,78	0,78
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,31	1,31
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43
MO sem LS =>					22,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,28
Valor do BDI					7,93	40,05			

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		28,50	28,50	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,45	0,45	
Auxiliar			ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73	
Insumo	00037370	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67	
Insumo	00037372	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00043465	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037373	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037371	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	21,26	21,26	
Insumo	00004750	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00043489	SINAPI								
MO sem LS =>						21,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,71
Valor do BDI						7,03				35,53

Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		30,21	30,21
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,31	0,31
Auxiliar			EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,82	1,82
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	21,26	21,26

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73	
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	2,27	2,27	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11	
					MO sem LS =>	21,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,57
					Valor do BDI	7,45				37,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000		33,78	33,78
Composição Auxiliar	295372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,0000000	0,33	0,33
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08
Insumo	MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	21,80	21,80
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC434660	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	2,05	2,05
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC434900	SEDOP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,85	1,85
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000		67,24	67,24	
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	26,26	26,26	
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	34,04	34,04	
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	6,94	6,94	
					MO sem LS =>	28,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,57
					Valor do BDI	16,60				83,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		150,82	150,82	
Composição Auxiliar	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	32,83	32,83	
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	26,26	26,26	
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	34,04	34,04	
Composição Auxiliar	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	50,75	50,75	
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	6,94	6,94	
					MO sem LS =>	28,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,57
					Valor do BDI	37,23				188,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		26,26	26,26	
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	0,0000000	469.054,84	26,26	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	6,48				32,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		6,94	6,94	
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	0,0000000	469.054,84	6,94	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI	1,71				8,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composição	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		32,83	32,83
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	0,0000000	469.054,84	32,83
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI					8,10	40,93			

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LIO. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		50,75	50,75
Insumo	00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,5300000	0,0000000	5,95	50,75
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					12,53				63,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	1,0000000		50,88	50,88	
Composição	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	0	m³	0,0300000	0,0000000	526,40	15,79	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5200000	0,0000000	26,11	13,57	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6700000	0,0000000	32,12	21,52	
MO sem LS =>					26,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,53	
Valor do BDI					12,56					63,44

		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1,0000000	37,46	37,46
Item		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo			ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	14,58	8,74
Composição	00006111/SIN	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWORca	m³	0.0200000	593,99	11,87
Composição		10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,73	2,23
Composição		10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,86	2,31
Insumo			ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,44	12,26
	00004750/SIN								

Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6800000	14,58	9,91	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	3,6400000	0,88	3,20	
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	3,6400000	1,30	4,73	
Insumo	00001106/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0243200	101,30	2,46	
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0057600	205,00	1,18	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0019200	193,04	0,37	
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010240	73,93	0,07	
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0010240	6,00	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1303040	14,00	1,82	
Insumo	158	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1032280	4,50	0,46	
Insumo	2378	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001360	185,00	0,02	
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005120	300,00	0,15	
Insumo	10517	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0057600	12,54	0,07	
Insumo	10362	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0057600	4,81	0,02	
Insumo	10596	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000680	37,80	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002560	20,11	0,00	
Insumo		ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007680	13,50	0,01	
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002040	18,58	0,00	
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1303040	5,00	0,65	
Insumo	4728	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001360	36,90	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0023040	18,00	0,04	
Insumo	10788	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0029440	10,87	0,03	
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000600	25,95	0,00	
Insumo	10790	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002400	18,75	0,00	
Insumo	11265	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001200	13,52	0,00	
Insumo	11264	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001200	15,40	0,00	
Insumo	10789	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002400	18,80	0,00	
Insumo	4722	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003000	12,90	0,00	
Insumo	4174	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0004200	10,22	0,00	
Insumo	11246	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000600	28,00	0,00	
Insumo	11243	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000600	319,90	0,01	
Insumo	11247	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004200	11,60	0,00	
Insumo	11245	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001200	44,00	0,00	
Insumo	10282	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,44	12,26	
Insumo	00004750/SIN								
MO sem LS =>					22,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,17

				Valor do BDI =>	9,24	Valor com BDI =>			46,70
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	020174 SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	1,0000000		101,81	101,81	
Composição Auxiliar	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7200000	0,0000000	26,13	18,81	
Insumo	D00453 SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	1,0000000	0,0000000	83,00	83,00	
				MO sem LS =>	11,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,79
				Valor do BDI =>	25,13				126,94
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000		30,98	30,98	
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02	
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11	
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	30,85	30,85	
				MO sem LS =>	25,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,38
				Valor do BDI =>	7,64				38,62
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000		32,59	32,59	
Composição Auxiliar	88297 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	30,85	30,85	
Composição Auxiliar	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,02	0,02	
Composição Auxiliar	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11	
Composição Auxiliar	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08	
Composição Auxiliar	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,0000000	1,53	1,53	
				MO sem LS =>	25,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,38
				Valor do BDI =>	8,04				40,63
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91688 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,11	0,11	
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	0,0000000	1.629,31	0,11	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02				0,13
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91689 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,02	0,02	
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	0,0000000	1.629,31	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00				0,02
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91690 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		0,08	0,08	
Insumo	00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	0,0000000	1.629,31	0,08	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01				0,09
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91691 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000		1,53	1,53	
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	0,0000000	1,13	1,53	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,37				1,90
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		28,80	28,80	
Composição Auxiliar	95377 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,81	0,81	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00006110 SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	21,76	21,76	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73	
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67	
				MO sem LS =>	22,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,01
				Valor do BDI =>	7,11				35,91
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000		26,13	26,13	
Composição Auxiliar	295378 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,0000000	0,35	0,35	
Insumo	EC434910 SEDOP	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,39	1,39	

Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	5,24	5,24	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,08	0,08	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADOCAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43	
Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,61	0,61	
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	16,03	16,03	
					MO sem LS =>	16,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,38
					Valor do BDI	6,45				32,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		22,76	22,76
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,33	0,33
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,49	0,49
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	0006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	15,89	15,89
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,50	1,50
MO sem LS =>					16,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,22
Valor do BDI					5,61				28,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	hora	1,0000000	22,66	22,66
B								

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		10,87	10,87	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	0,0000000	23,83	3,05	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	0,0000000	31,14	3,98	
Insumo	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	0,0000000	2,53	2,53	
Insumo	00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,31	1,31	
MO sem LS =>						5,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,31
Valor do BDI						2,68				13,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000		27,49	27,49
Composição Auxiliar	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,41	1,41
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	0,28	0,28
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	21,01	21,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,04	1,04
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,67	1,67
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73
MO sem LS =>					21,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,25
Valor do BDI					6,78	34,27			

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		34,89	34,89
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5110000	0,0000000	31,14	15,91
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5110000	0,0000000	23,83	12,17
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	0,0000000	6,81	6,81

MO sem LS => 21,21 LS => 0,00 MO com LS => 21,21
Valor do BDI => 8,61 43,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,00000000		20,10	20,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,24200000	0,00000000	31,14	7,53
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,24200000	0,00000000	23,83	5,76
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,00000000	0,00000000	6,81	6,81
MO sem LS =>					10,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,04
Valor do BDI =>					4,96	25,06			

Total sem BDI 194.816,47
Total do BDI 48.075,88
Total Geral 242.892,35

FABRICIO GOMES DE FARIAS
Sócio/CEO/Proprietário

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
COTAÇÃO	CT CRA 2	PRÓPRIO	ADESIVO VINIL EM REVESTIMENTO ACM	1	M2	1,00000000	291,80	291,80

COTAÇÕES		
DIRECT COMUNICAÇÃO VISUAL	ÁREA COMUNICAÇÃO VISUAL	MULTIARTE COMUNICAÇÃO VISUAL
(67) 99251-6453	(67)99955-0499	(67) 3346-1278
R\$ 7.920,00	R\$ 13.000,00	R\$ 17.500,00
MÉDIA=		R\$ 12.806,67
PREÇO M2=		R\$ 291,80



Obra
Reforma CRA/MS - Levantamento de necessidades

B.D.I.
24,69%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		7.891.88	1.578.38	1.578.38	1.578.38	1.578.38	1.578.38
2	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		32.566.10	6.513.22	6.513.22	6.513.22	6.513.22	6.513.22
3	RECEPÇÃO	100,00%	100,00%				
		3.006.10	3.006.10				
4	SALA ADMINISTRAÇÃO/ATENDIMENTO	100,00%	10,00%	50,00%	40,00%		
		19.087.86	1.908.79	9.543.93	7.635.14		
5	SALA COWORKING	100,00%	100,00%				
		6.469.04	6.469.04				
6	SALA DA PRESIDÊNCIA	100,00%		100,00%			
		2.276.76		2.276.76			
7	AUDITÓRIO	100,00%				100,00%	
		12.329.64				12.329.64	
8	SALA JURÍDICO	100,00%		100,00%			
		903.25		903.25			
9	CORREDOR	100,00%			100,00%		
		3.779.22			3.779.22		
10	BANHEIRO MASCULINO E FEMININO	100,00%			100,00%		
		3.896.64			3.896.64		
11	CPD	100,00%	100,00%				
		1.084.78	1.084.78				
12	REFEITÓRIO	100,00%			50,00%	50,00%	
		7.309.43			3.654.72	3.654.72	
13	COZINHA	100,00%			50,00%	50,00%	
		454.45			227.23	227.23	
14	ARQUIVO	100,00%			50,00%	50,00%	
		4.169.66			2.084.83	2.084.83	
15	ALMOXARIFADO	100,00%			50,00%	50,00%	
		701.00			350.50	350.50	
16	DEPÓSITO	100,00%			50,00%	50,00%	
		1.017.98			508.99	508.99	
17	COBERTURA	100,00%	50,00%	50,00%			
		25.632.22	12.816.11	12.816.11			
18	ÁREA DE CHURRASQUEIRA C/ WC	100,00%			50,00%	50,00%	
		3.502.49			1.751.25	1.751.25	
19	ELEMENTOS DE FACHADA	100,00%			25,00%	50,00%	25,00%
		19.290.51			4.822.63	9.645.26	4.822.63
20	ÁREA EXTERNA	100,00%			25,00%	50,00%	25,00%
		84.825.25			21.206.31	42.412.63	21.206.31
21	OUTROS SERVIÇOS	100,00%	50,00%		50,00%		
		2.698.09	1.349.05		1.349.05		
Porcentagem			14,3%	13,85%	24,44%	33,37%	14,05%
Custo			34.725,45	33.631,64	59.358,09	81.056,62	34.120,53
Porcentagem Acumulado			14,3%	28,14%	52,58%	85,95%	100,0%
Custo Acumulado			34.725,45	68.357,09	127.715,18	208.771,80	242.892,35

FABRICIO GOMES DE FARIAS
Sócio/CEO/Proprietário



Obra
Reforma CRAMS - Levantamento de necessidades

B.D.I.
24,69%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.361,64	16,62	22.630,45	9,32	9,32
90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	350,0	55,21	19.323,50	7,96	17,27
CT CRA 2	Próprio	ADESIVO VINIL EM REVESTIMENTO ACM	Serviços	m²	43,89	363,85	15.969,17	6,57	23,85
260652	SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.50m)	0	m	12,0	1.297,10	15.565,20	6,41	30,26
90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	60,0	220,71	13.242,60	5,45	35,71
171843	SBC	PISOGRAMA CONCREGRAMA/PISOGRAMA 60x45x9cm	PAVIMENTACOES EXTERNAS	m²	52,89	221,72	11.726,77	4,83	40,54
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	47,53	237,35	11.281,24	4,64	45,18
100939	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE:M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1.080,0	8,09	8.737,20	3,60	48,78
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	361,32	19,63	7.092,71	2,92	51,70
102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	208,81	33,81	7.059,86	2,91	54,60
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	Pisos	m²	67,11	100,64	6.753,95	2,78	57,38
CRA 10	Próprio	Reparo em porta de MDF Laminada	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS URBANIZACAO	m²	24,5	266,77	6.535,86	2,69	60,08
172010	SBC	ESCAVACAO MANUAL TERRENO 1a CATEGORIA		m³	74,97	76,44	5.730,70	2,36	62,43
13899	ORSE	Mureta em alvenaria, chapiscada e rebocada, inclusive fundação	Esquadrias de Ferro	m²	12,78	410,61	5.247,59	2,16	64,60
05.80.006	FDE	FOLHA DE PORTA LISA DE 22 MM PARA ARMARIOS	Conservacao - elementos de madeira/componentes especiais - parte Pisos	m²	4,68	1.034,50	4.841,46	1,99	66,59
101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020		m²	19,68	229,75	4.521,48	1,86	68,45
102684	SINAPI	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	Drenos	M	22,05	201,03	4.432,71	1,82	70,27
0101001181	AGESUL	LOCACAO DE CONTAINER PARA DEPOSITO DE (2,30 X 6,00)M, ALT. 2,50M, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO, EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	1	MES	5,0	880,12	4.400,60	1,81	72,09
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	22,77	186,06	4.236,58	1,74	73,83
0201002161	AGESUL	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	2	UN	8,0	436,41	3.491,28	1,44	75,27
104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	12,0	263,54	3.162,48	1,30	76,57
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	47,73	57,09	2.724,90	1,12	77,69
33.03.750	CPOS/CDH U	VERNIZ ACRILICO	33,03	m²	48,16	52,58	2.532,25	1,04	78,73
CRA 09	Próprio	INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO 60.000 BTU - DISTANCIA EVAPORADORA/CONDENSADORA ATÉ 5M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0	2.430,22	2.430,22	1,00	79,74
8456	ORSE	Fornecimento e aplicação de selante p/calhas e rufos, tipo selacalha (veda calha), cor alumínio, ref: Vedacit ou similar	Tratamentos de Superfícies	m	100,5	21,92	2.202,96	0,91	80,64
106021	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 28 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	2,0	1.041,85	2.083,70	0,86	81,50
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023	Pintura Interna	m²	82,18	24,47	2.010,94	0,83	82,33
13718	ORSE	Revisão de esquadria de vidro temperado	Vidros Temperados	m²	16,48	120,46	1.985,18	0,82	83,15
100745	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	63,94	30,78	1.968,07	0,81	83,96
060004	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR BRANCA BIVOLT T5 4x16W LDE416 LUMILUZ	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	3,0	627,14	1.881,42	0,77	84,73
13543	ORSE	Revisão de esquadrias e grades de ferro - Obra de Reforma do COPEMCAN	Esquadrias de Ferro	m²	1,89	859,40	1.624,26	0,67	85,40
106034	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	10,0	151,59	1.515,90	0,62	86,02
023212	SBC	REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	REFORMA E RECONSTRUCAO	UN	18,0	83,80	1.508,40	0,62	86,64
ESC 06	Próprio	REMOÇÃO DE SELANTE TIPO PU DE CALHAS/RUFO/PINGADEIRAS(CHAPIM)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	100,5	14,80	1.487,40	0,61	87,26
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	455,11	3,22	1.465,45	0,60	87,86
101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	30,0	47,24	1.417,20	0,58	88,44
97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,87	752,60	1.407,36	0,58	89,02
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	210,0	6,65	1.396,50	0,57	89,60
2001003025	AGESUL	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, CORUMBA E OUTRO EQUIVALENTES, ACABAMENTO DUPLO RETO, FRONTAO DE 10CM, INCLUSO MAO FRANCESA	0	m²	1,2	1.139,40	1.367,28	0,56	90,16
ESC 08	Próprio	LIMPEZA DE PLACA SOLAR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	212,16	5,81	1.232,64	0,51	90,67
200103	AGETOP CIVIL	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA	2001	M	42,88	26,85	1.151,32	0,47	91,14
05.80.070	FDE	FECHADURA COMPLETA, CILÍNDRICA DE EMBUTIR	Conservacao - elementos de madeira/componentes especiais - parte DEMOLICOES	JG	3,0	380,03	1.140,09	0,47	91,61
022857	SBC	REMOCAO DE PORTA VIDRO TEMPERADO/LAMINADO 1 FL C/REAPROVEIT.		m²	16,48	63,86	1.052,41	0,43	92,04
94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	17,32	59,53	1.031,05	0,42	92,47
100983	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	85,99	11,17	960,50	0,40	92,86

33.01.280	CPOS/CDH U	REPARO DE TRINCAS RASAS ATÉ 5 MM DE LARGURA, NA MASSA	33,01	m	10,94	71,63	783,63	0,32	93,19
1301003520	AGESUL	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO E GATILHO, REF. 00455706, LINHA PERTUTTI DA Docol OU SIMILAR	13	UN	2,0	369,24	738,48	0,30	93,49
14035	ORSE	Tela de nylon para estufas e uso agrícola, tipo sombrite 50%, inclusive ilhose esticadores	Paisagismo	m²	42,36	16,47	697,66	0,29	93,78
106030	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR DR 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	3,0	223,51	670,53	0,28	94,05
130483	SEDOP	Carpete e=4mm	0	m²	3,0	216,01	648,03	0,27	94,32
020408	SEDOP	Retirada de piso vinílico	0	m²	19,68	32,91	647,66	0,27	94,59
106029	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 60KA-275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	3,0	210,68	632,04	0,26	94,85
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	9,0	66,67	600,03	0,25	95,10
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	0,96	576,91	553,83	0,23	95,32
97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	120,0	4,33	519,60	0,21	95,54
ESC 01	Próprio	Remoção de portão de elevação	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0	438,21	438,21	0,18	95,72
180003	SBC	RASPAGEM PISO MADEIRA GIRAU COM LIXADEIRA ELETR.ROTATIVA	PINTURAS	m²	19,59	21,29	417,07	0,17	95,89
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	4,98	74,88	372,90	0,15	96,04
011146	SBC	SERVICO EMPREITADO-COLOCACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	UN	1,0	356,88	356,88	0,15	96,19
89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	6,0	58,11	348,66	0,14	96,33
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P-T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	9,0	38,61	347,49	0,14	96,48
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	1,7	204,26	347,24	0,14	96,62
060121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	3,0	109,31	327,93	0,14	96,75
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	10,83	30,08	325,76	0,13	96,89
104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023. PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	2,48	131,14	325,22	0,13	97,02
180120	SBC	LIXAMENTO DE MADEIRAMENTO EM ESTRUTURA DE TELHADOS	PINTURAS	m²	19,59	16,29	319,12	0,13	97,15
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	4,0	78,71	314,84	0,13	97,28
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	24,53	12,65	310,30	0,13	97,41
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	4,0	76,37	305,48	0,13	97,54
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	64,85	4,66	302,20	0,12	97,66
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	8,82	34,05	300,32	0,12	97,78
100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0	295,66	295,66	0,12	97,91
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	30,0	9,80	294,00	0,12	98,03
230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	0	pt	1,0	293,37	293,37	0,12	98,15
106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	2,0	141,77	283,54	0,12	98,27
062101	SBC	TOMADA DE PISO COMPLETA EM CAIXA 4X2	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	3,0	90,17	270,51	0,11	98,38
ESC 04	Próprio	RETIRADA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0	265,16	265,16	0,11	98,49
CRA 04	Próprio	RETIRADA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0	265,16	265,16	0,11	98,59
98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonía e Imagem	UN	4,0	65,17	260,68	0,11	98,70
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	15,0	15,39	230,85	0,10	98,80
12375	ORSE	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	1,0	229,27	229,27	0,09	98,89
ED-50992	SETOP	VEDAÇÃO DE ESQUADRIAS COM APLICAÇÃO DE SELANTE À BASE DE SILICONE	ED-	m	6,9	32,55	224,59	0,09	98,98
93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	3,0	73,92	221,76	0,09	99,08
86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0	188,96	188,96	0,08	99,15
08.80.020	FDE	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	Conservacao - rede de gas e agua fria	UN	1,0	183,68	183,68	0,08	99,23
94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	M	4,8	36,75	176,40	0,07	99,30
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	2,0	87,42	174,84	0,07	99,37
ESC 07	Próprio	INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ELEVAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0	172,27	172,27	0,07	99,44
86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0	166,24	166,24	0,07	99,51
93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	2,0	82,54	165,08	0,07	99,58
0201004056	AGESUL	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 32 A 42 DISJUNTORES	DEMOLICOES E RETIRADAS	UN	1,0	126,23	126,23	0,05	99,63
100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAÓS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,89	63,45	119,92	0,05	99,68
7216	ORSE	Remoção de acessórios sanitários	Demolições / Remoções	un	5,0	18,56	92,80	0,04	99,72
13548	ORSE	Fita telada, e=100mm, para reparo em trincas/fissuras em drywall/pintura/gesso/reboco	Tratamentos de Superfícies	m	10,94	8,17	89,37	0,04	99,76

0201004084	AGESUL	RETIRADA DE BALCAO E BANCADAS DE GRANITO, SEM REAPROVEITAMENTO	DEMOLICOES E RETIRADAS	m²	1,2	57,96	69,55	0,03	99,79
05.001.00800	EMOP	REMOCAO DE CARPETE OU TAPETE COLADO NO PISO, INCLUSIVE LIMPEZ A DE RESIDUO DE COLA COM PALHA DE ACO GOS SOCIAIS	5	m²	3,0	21,88	65,64	0,03	99,81
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0	62,80	62,80	0,03	99,84
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,89	31,55	59,62	0,02	99,86
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0	57,05	57,05	0,02	99,89
93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	2,0	28,22	56,44	0,02	99,91
022778	SBC	REMOCAO PORTA DE GIRO ACO/FERRO ÁTE 1M 1FLC/REAPROVEITAMENTO	DEMOLICOES	UN	1,0	42,56	42,56	0,02	99,93
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0	40,62	40,62	0,02	99,94
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0	36,89	36,89	0,02	99,96
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	2,0	16,29	32,58	0,01	99,97
86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	2,0	16,23	32,46	0,01	99,99
93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0	17,79	17,79	0,01	99,99
97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	3,0	2,06	6,18	0,00	100,00
97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	8,35	0,66	5,51	0,00	100,00
97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	2,0	2,43	4,86	0,00	100,00

Total sem BDI	194.816,47
Total do BDI	48.075,88
Total Geral	242.892,35

FABRICIO GOMES DE FARIAS
Sócio/CEO/Proprietário

Compras

Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambai - Campo Grande-MS - CEP 79008-290

Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

MINUTA/2026/CRA-MS

PROCESSO Nº 476923.000729/2026-61

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 476923.000729/2026-61

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 – CRA-MS

À Comissão de Contratação / Agente de Contratação

Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul (CRA-MS)

A empresa (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada no (**endereço completo**), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores perante a Administração do CRA-MS.

Campo Grande – MS, **XX** de **XXXXXXXXXXXX** de **2026**.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Carimbo de CNPJ

(assinado eletronicamente)

Jackson Raphael de Oliveira Freitas

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Raphael de Oliveira Freitas**, Assessor(a) Especial da Presidência, em 30/07/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4254195** e o código CRC **8C8F92AA**.

Compras

Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambai - Campo Grande-MS - CEP 79008-290

Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

MINUTA/2026/CRA-MS

PROCESSO Nº 476923.000729/2026-61

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 476923.000729/2026-61

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 – CRA-MS

À Comissão de Contratação / Agente de Contratação

Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul (CRA-MS)

A empresa (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada no (**endereço completo**), declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Campo Grande – MS, **XX** de **XXXXXXXXXXXX** de **2026**.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Carimbo de CNPJ

(assinado eletronicamente)

Jackson Raphael de Oliveira Freitas

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Raphael de Oliveira Freitas, Assessor(a) Especial da Presidência**, em 30/07/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4254201** e o código CRC **DABE4455**.

Compras

Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambai - Campo Grande-MS - CEP 79008-290

Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

MINUTA/2026/CRA-MS

PROCESSO Nº 476923.000729/2026-61

MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 476923.000729/2026-61

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 – CRA-MS

À Comissão de Contratação / Agente de Contratação

Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul (CRA-MS)

Declaramos para os devidos fins que o Engenheiro/Arquiteto (**NOME DO PROFISSIONAL**), registrado no CREA ou CAU sob o n.º **XXXXXX**, VISTO **XXXX**, portador do RG n.º **XXXXXXXXXX** SSP/XX, inscrito no CPF sob o n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, responsável técnico da Empresa (**NOME DA EMPRESA**), vistoriou o local da obra objeto da licitação na sua totalidade, estando de posse de todas as informações relativas à sua execução, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do Contrato que vier a ser celebrado posteriormente.

Observações encontradas:

(Se não houver observações, consignar no espaço destinado a expressão “sem alteração”)

Campo Grande – MS, **XX** de **XXXXXXXXXXXX** de **2026**.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Carimbo de CNPJ

PARA USO EXCLUSIVO DO CRA-MS (Apoio à Fiscalização / Servidor Designado)

Atesto que o profissional qualificado acima compareceu a esta sede administrativa na data indicada para a realização da vistoria técnica predial obrigatória/recomendada.

Assinatura e carimbo do servidor do CRA-MS responsável pelo acompanhamento

Campo Grande – MS, **XX** de **XXXXXXXXXXXX** de **2026**.

(assinado eletronicamente)
Jackson Raphael de Oliveira Freitas
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Raphael de Oliveira Freitas**, Assessor(a) Especial da **Presidência**, em 30/07/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4254206** e o código CRC **C6B5A482**.

Referência: Processo nº 476923.000729/2026-61

SEI nº 4254206

Compras

Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambai - Campo Grande-MS - CEP 79008-290

Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

MINUTA/2026/CRA-MS

PROCESSO Nº 476923.000729/2026-61

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 476923.000729/2026-61

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 – CRA-MS

À Comissão de Contratação / Agente de Contratação

Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul (CRA-MS)

A empresa (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada no (**endereço completo**), por intermédio de seu representante legal e de seu responsável técnico abaixo assinados, declara para os devidos fins que assumimos a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de optarmos pela não verificação (não realização de vistoria técnica prévia) do local de instalação da obra objeto da licitação.

Declaramos, outrossim, possuir pleno conhecimento das condições, peculiaridades, dimensões e grau de dificuldade da reforma da sede administrativa, assumindo integralmente todo e qualquer ônus financeiro ou técnico decorrente de imprecisões em nosso planejamento executivo, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento de fatos para solicitar alterações do valor contratual ou dilação de prazo.

Campo Grande – MS, **XX** de **XXXXXXXXXXXX** de **2026**.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Carimbo de CNPJ

(assinado eletronicamente)

Jackson Raphael de Oliveira Freitas
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Raphael de Oliveira Freitas**, Assessor(a) Especial da Presidência, em 30/07/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4254211** e o código CRC **53479921**.

Referência: Processo nº 476923.000729/2026-61

SEI nº 4254211

Compras

Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambai - Campo Grande-MS - CEP 79008-290

Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

MINUTA/2026/CRA-MS

PROCESSO Nº 476923.000729/2026-61

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 476923.000729/2026-61

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 – CRA-MS

À Comissão de Contratação / Agente de Contratação

Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul (CRA-MS)

A empresa (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada no (**endereço completo**), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). (**Nome do Representante**), portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXX** SSP/XX e do CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, apresenta a sua Proposta de Preço para a execução de obra de reforma, manutenção corretiva, adequação regulatória e modernização da sede administrativa do CRA-MS, localizada na Rua Bodoquena, nº 16, Bairro Amambai, no município de Campo Grande/MS, abrangendo uma área total de intervenção física de 455,11m², conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos, e de acordo com a Planilha Detalhada de Quantidades e Preços dos Serviços e demais elementos técnicos detalhados a seguir e que complementam a presente proposta.

A) PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL OFERTADO: XX,XX%
(..... por cento) a ser aplicado de forma linear e homogênea sobre todos os itens e preços unitários constantes da planilha orçamentária referencial da Administração.

B) PREÇO GLOBAL OFERTADO (RESULTANTE DO DESCONTO): R\$ XX.XXX,XX
(.....).

(Nota: O preço global oferecido não poderá ser superior ao orçamento estimado de referência de R\$ 242.892,35, nem inferior ao limite legal de inexecutabilidade de R\$ 182.169,26, correspondente a 25,00% de desconto).

C) PRAZO PARA A EXECUÇÃO: 08 (oito) meses (equivalente a 240 dias consecutivos), contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço de Engenharia emitida pelo CRA-MS.

D) VALIDADE DA PROPOSTA: XX (.....) dias (não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação eletrônica).

São anexos à presente proposta de preços:

- 1) Planilha Orçamentária Completa e Detalhada (*readequada com a aplicação do desconto linear ofertado*);
- 2) Composições de Preços Unitários (*readequadas*);

- 3) Memória de Cálculo de Quantitativos;
- 4) Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso;
- 5) Detalhamento da composição da taxa de BDI (*respeitando o limite referencial fixado de R\$ 24,69\%*);
- 6) Detalhamento de Encargos Sociais aplicáveis;
- 7) Curva ABC de insumos e serviços.

Dados da Empresa:

- **Razão Social:**
- **CNPJ:**
- **Endereço Completo:**
- **Telefone / Ramal:**
- **E-mail Institucional:**

Dados Bancários:

- **Banco:**
- **Agência:**
- **Conta Corrente:**

Campo Grande – MS, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

(Nome, assinatura e identificação do representante legal da proponente)

Obs.: Todos os documentos entregues e que compõem esta proposta de preços deverão conter de forma clara as informações cadastrais da empresa licitante, data de emissão e assinatura do responsável legal.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Carimbo de CNPJ

(assinado eletronicamente)

Jackson Raphael de Oliveira Freitas
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Raphael de Oliveira Freitas, Assessor(a) Especial da Presidência**, em 30/07/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4254217** e o código CRC **0DAC4BA0**.

Compras

Rua Bodoquena 16 - Bairro Amambaí - Campo Grande-MS - CEP 79008-290

Telefone: (67) 3316-0300 - www.crams.org.br

MINUTA DE CONTRATO/2026/CRA-MS

PROCESSO Nº 476923.000729/2026-61

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E**

.....

A Pelo presente instrumento particular o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRA/MS**, com sede na Rua Bodoquena, n.º 16 – Bairro Amambaí, em Campo Grande – MS, inscrito no CNPJ sob o nº 73.800.260/0001-15, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769/65, neste ato representado por seu Presidente **Adm. Marcelo Gomes Soares, Brasileiro**, Casado, CRA-MS nº 2972, CPF nº **XXX.XXX.251-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº*, *sediado(a) na*, *em* doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 476923.000729/2026-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Concorrência Eletrônico n.01/2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de reforma, manutenção corretiva, adequação regulatória e modernização da sede administrativa do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul (CRA-MS), localizada na Rua Bodoquena, nº 16, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, abrangendo uma área total de intervenção física de 455,11m², nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

1.2. O objeto da contratação encontra-se especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (com BDI de 24,69%)	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------------	------------	---	----------------

01	Execução de obra de reforma, manutenção corretiva, adequação regulatória e modernização da sede do CRA-MS (área de 455,11m²), contemplando revisão de cobertura, readequação elétrica (NBR 5410), rede de dados (Cat 6), acessibilidade (NBR 9050), PSCIP, drenagem profunda de estacionamento, pavimentação com piso grama (Concregrama) e acabamentos gerais.	1627	Lote Global	1,00	R\$ [VALOR UNITÁRIO VENCEDOR]	R\$ [VALOR TOTAL VENCEDOR]

1.3. Vinculam-se a este Contrato, independentemente de transcrição:

- a) O Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2026 e seus anexos;
- b) A proposta comercial e as planilhas de custos analíticas readequadas apresentadas pelo Contratado e homologadas pela Administração do CRA-MS.

1.4. O regime de execução do objeto contratual será o de **Empreitada por Preço Global**, nos termos do **Art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em que os pagamentos serão efetuados estritamente associados à execução e conclusão integral de cada uma das fases de resultado consolidadas no Cronograma Físico-Financeiro de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, em estrita observância ao que dispõe o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de execução física das obras de reforma e adequação da sede administrativa do CRA-MS é de **08 (oito) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento pelo CONTRATADO da respectiva Ordem de Serviço de Engenharia emitida pelo CONTRATANTE, devendo obedecer rigorosamente aos prazos e marcos de conclusão estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro anexo.

2.3. A prorrogação dos prazos de vigência ou de execução somente poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica devidamente motivada, preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando cabível.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto são aqueles detalhados e estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, bem como nas especificações do Projeto Básico e do memorial descritivo.

3.2. Matriz de Riscos: Em conformidade com o artigo 22 e o artigo 103 da Lei nº 14.133, de 2021, a distribuição objetiva de riscos entre as partes contratantes obedecerá ao mapeamento estruturado no Mapa de Gestão de Riscos, anexo ao Edital, regulando-se pelas seguintes condições:

3.2.1. Constituem riscos a serem suportados integralmente pelo CONTRATANTE (CRA-MS):

- a) Descoberta de patologias estruturais ocultas no imóvel da sede administrativa do CRA-MS durante as frentes de demolição, remoção e raspagem, decorrentes de longo período de infiltração ativa que tenha comprometido de forma silenciosa vigas metálicas, lajes, barroteamentos ou alvenarias estruturais que dão suporte à cobertura e à usina de energia fotovoltaica, cuja identificação visual e geométrica fosse tecnicamente impossível na fase de planejamento prévio;
- b) Fracasso ou atrasos processuais decorrentes de ofertas de preços inexequíveis na disputa eletrônica ou desistência injustificada do licitante classificado em primeiro lugar, afetando o cronograma de homologação e início das frentes de serviço;
- c) Eventuais atrasos na liberação de áreas de trabalho internas da sede administrativa ou na emissão de autorizações e licenças que competem exclusivamente à autarquia federal perante os órgãos de controle urbano municipais.

3.2.2. Constituem riscos a serem suportados integralmente pelo CONTRATADO:

- a) Ocorrência de acidente de trabalho de qualquer gravidade nas dependências do canteiro de obras, decorrente do descumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, com especial ênfase na inobservância da NR-35 (Trabalho em Altura) nas atividades da cobertura e da NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) na adequação dos painéis elétricos trifásicos de 100A;
- b) Erro na execução física dos serviços de engenharia predial, civil, elétrica ou lógica (incluindo falhas no cabeamento Cat 6, instalação incorreta de disjuntores DIN e de dispositivos de segurança DR e DPS sob as diretrizes da NBR 5410, ou compactação ineficiente do subleito do dreno profundo de PEAD), resultando em retrabalho, recusa técnica de recebimento e atraso físico nas medições, correndo as correções e reexecuções por sua conta e ônus exclusivo;
- c) Prejuízos resultantes de furtos, roubos, vandalismo ou danos materiais causados a insumos de reforma, ferramentas, equipamentos ou ao patrimônio existente do CRA-MS sob a guarda direta da equipe de operários da Contratada durante o período de execução;
- d) Eventuais atrasos na entrega do objeto por escassez ou indisponibilidade de materiais de construção, atraso de fornecedores particulares ou greves de transportadoras locais.

3.2.3. Constituem riscos a serem compartilhados de forma equitativa pelas partes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) de responsabilidade para o CONTRATANTE e 50% (cinquenta por cento) para o CONTRATADO:

- a) Paralisação ou atraso físico das frentes de obra devido à ocorrência comprovada de intempéries climáticas extraordinárias e de força maior (como chuvas torrenciais severas e contínuas atestadas por órgãos de meteorologia no município de Campo Grande/MS), que inviabilizem tecnicamente o trabalho em altura na cobertura ou escavações profundas de movimentação de solo no estacionamento;
- b) Na ocorrência do evento de intempérie extraordinária de que trata a alínea anterior, a responsabilidade será compartilhada da seguinte forma:
 - I - **Pelo CONTRATANTE:** Caberá exclusivamente a dilação proporcional e justificada dos prazos contratuais de execução física e vigência, mediante simples apostilamento ou termo aditivo, sem a aplicação de multas de mora à Contratada;
 - II - **Pelo CONTRATADO:** Caberá arcar integralmente com os custos operacionais excedentes de manutenção do canteiro de obras, container de depósito, caçambas, salários e encargos trabalhistas de seus funcionários que ficarem paralisados ou em espera, não cabendo direito a aditivo de acréscimo de valor financeiro.

3.3. Toda alteração contratual decorrente da matriz de riscos deverá ser formalizada mediante processo administrativo devidamente instruído, observado o disposto nos arts. 22, 103 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. Permanecerá integralmente sob responsabilidade da Contratada a execução do objeto, ainda que autorizada a subcontratação parcial.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ [VALOR_CONTRATADO_VENCEDOR] ([VALOR_CONTRATADO_VENCEDOR_POR_EXTENSO]), correspondente à proposta comercial homologada no processo de Concorrência Eletrônica nº XXX/2026.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor indicado nesta cláusula corresponde ao preço global fixado para a execução física de todo o escopo de reforma contratado, de modo que os pagamentos devidos dependerão da efetiva execução e do recebimento provisório e definitivo de cada etapa prevista no Cronograma Físico-Financeiro de faturamento.

5.4. O preço contratado é fixo e irreajustável até o implemento da condição temporal prevista em lei, ressalvadas as hipóteses de reajustamento, revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

- 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
- 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
- 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar a Assessoria Jurídica do CRA-MS e a Procuradoria Federal junto à autarquia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do artigo 93, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 8.1.18. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 8.1.18.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 8.1.18.2. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 8.1.18.3. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 8.1.18.4. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- 8.1.18.5. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.1.19. Arquivar, entre outros documentos, os projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao

CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

- 9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- 9.36. Realizar os serviços de manutenção corretiva, assistência técnica e reparos sob a vigência da garantia técnica das obras de engenharia executadas no endereço da sede administrativa do CRA-MS, localizada na Rua Bodoquena, n.º 16, Bairro Amambaí, em Campo Grande - MS;
- 9.37. O engenheiro responsável, preposto ou equipe técnica do CONTRATADO deverá deslocar-se ao local da repartição para vistorias presenciais e correções físicas de vícios construtivos ou elétricos, devendo possuir unidade de serviços de engenharia ou base operacional estabelecida a uma distância de até 50 (cinquenta) quilômetros do local demandado para garantir a efetividade dos atendimentos de chamados corretivos;
- 9.38. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.39. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO;
- 9.39.1. Considerando que os projetos executivos e complementares desenvolvidos pelo CONTRATADO se referem a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 9.40. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.41. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.42. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.43. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.44. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.45. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 9.46. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.47. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente (CREA-MS ou CAU-MS), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 9.48. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.49. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 9.50. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento

Definitivo;

9.51. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

9.51.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.51.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.51.3. florestas plantadas; e

9.51.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.52. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.52.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.52.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.52.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.52.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.53. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.53.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.53.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.53.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

9.53.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.53.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.53.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser

armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.53.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.53.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.54. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.54.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.54.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

9.55. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.56. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.57. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.58. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.59. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.59.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.60. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual (projetos complementares e as built executados), após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o

esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, correspondente a 5 por cento do valor total contratado, com os devidos acréscimos e suplementações adicionais caso a proposta do CONTRATADO se enquadre na hipótese de preço inferior a 85 por cento do orçamento referencial estimado pelo CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do artigo 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Dotação:

Centro de Custos:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em do Estado de Mato Grosso do Sul – Comarca da Capital, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.](#)

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

Adm. Marcelo Gomes Soares

Presidente do CRA/MS

CONTRATADA:

Nome do representante

(assinado eletronicamente)

Empresa XXX

(assinado eletronicamente)

Jackson Raphael de Oliveira Freitas
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Raphael de Oliveira Freitas**, Assessor(a) Especial da Presidência, em 30/07/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4254226** e o código CRC **B4E208CA**.

Referência: Processo nº 476923.000729/2026-61

SEI nº 4254226